

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0633



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Nº 30.608

ANO CXIV DA IOE 116º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXI)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou a Portaria nº. 248, de 05 de outubro de 1945 fazendo as nomeações para o Conselho Escolar do Município de Salinópolis: presidente - Géde Simão Luiz, prefeito municipal; e membros: João Leal Uchoa, coletor estadual; Arnaldo Leite da Conceição, tabelião; Antonio Marques de Souza, tabelião de São João de Pirabas, e Lídio José da Silva, delegado de Polícia.

Naquele mesmo dia o interventor também baixava a Portaria nº. 249 nomeando para o Conselho Escolar do Município de Prainha: presidente - Elias Sabat, prefeito municipal; secretária a professora, Adalgisa Pinheiro de Oliveira; e membros: - João Vitor Basto Serrão, funcionário, representante das professoras liberais; Argemira Corêa Lima, coletor estadual e Gualter Gomes, oficial do Registro Civil.

Já o Decreto-lei nº. 4.844, de 09 de outubro de 1945, autorizava o Governo a conceder anualmente, à Escola Técnica de Comércio do Pará uma subvenção de 150 mil cruzeiros.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Conselho Estadual de Saúde aprova conferências em sete municípios

O Conselho Estadual de Saúde do Pará, através de resoluções, aprova o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do pro-

cesso que exara pela legalidade das conferências municipais de saúde realizadas nos municípios de Tucuruí, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Castanhal, Novo Repartimento,

Alenquer e Marituba O CES/Pará também aprova a implementação do cadastramento dos 143 Conselhos Municipais de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Concurso público

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu abre inscrições, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2006, ao Concurso Público para provimento de cargos em vagas existentes no quadro de pessoal e cadastro reserva nos níveis de alfabetização, fundamental completo, ensino médio, magistério e nível superior.

(Cad. 2 - Pág. 16)

Tomada de preços

A Secretaria Executiva de Educação avisa que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/06, para execução de obras civis de reforma da E.E.E.F.M. Deocleciano Alves Moreira, no Município de Conceição do Araguaia. O processo licitatório ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2006.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Educação no trânsito

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará e Honório Esporte Cultura Clube assinam convênio, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira dentro do Programa Educação no Trânsito na Região Metropolitana de Belém, através do Programa Pacto pela Vida no Trânsito. O convênio tem vigência até janeiro de 2007.

(Cad. 1 - Pág. 14)

FAÇA SUA ASSINATURA



4009-7840

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Errata Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Resultado de Pregão Cad. 1 - Pág. 8

Errata Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Erratas Cad. 1 - Pág. 7

Retirada de Paula Cad. 1 - Pág. 7

Editais Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extratos de Convênios Cad. 1 - Pág. 8

Erratas Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Convocação Cad. 2 - Pág. 9

Errata Cad. 2 - Pág. 9

Portaria Cad. 2 - Pág. 9

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Licenças Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Cad. 1 - Pág. 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Termos aditivos Cad. 1 - Pág. 10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Contratos Cad. 1 - Pág. 10

Editais Cad. 1 - Pág. 10

Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 14

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Homologação/Adjudicação Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Resenha Cad. 1 - Pág. 14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 15

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extratos Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 1

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

Homologação Cad. 2 - Pág. 1

Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 3

Edital Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Termos de Re-ralificações Cad. 2 - Pág. 4

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 4

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Cad. 2 - Pág. 4

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Termos Aditivos Cad. 2 - Pág. 4

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Resoluções Cad. 2 - Pág. 5

Tornar sem efeitos Cad. 2 - Pág. 7

Erratas Cad. 2 - Pág. 7

Consulta Pública Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO

SOCIAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

Errata Cad. 2 - Pág. 9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resoluções Cad. 2 - Pág. 10

Acórdãos Cad. 2 - Pág. 12

Editais Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamentos Cad. 2 - Pág. 10

PARTICULARES

Matérias Cad. 2 - Pág. 15 a 16

Prefeituras Cad. 2 - Pág. 15 a 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 1

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Boletim nº 005/06 Cad. 2 - Pág. 6

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 010/06 Cad. 2 - Pág. 6

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 005/06 Cad. 1 - Pág. 2

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 01/06 Cad. 1 - Pág. 5

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim Estatístico Cad. 1 - Pág. 9

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 20/06 Cad. 1 - Pág. 9

Editais Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFES

Boletim nº 004/06 Cad. 1 - Pág. 15

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Errata Cad. 2 - Pág. 7

Atos Cad. 2 - Pág. 7

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO

Tereza Lúcia Mártires Coelho Cative Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Afonso

PRODUÇÃO

Vilmes da Silva Grunwald

DEFESA SOCIAL

Meneel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco



IOEPA

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 3266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar CastroRECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.SAC
4009-7810
sac@ioepa.com.brAssinatura semestral: (capital) R\$ 200,00
outras cidades: R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Exemplar avulso: R\$ 2,00Assinatura anual:(capital) R\$ 400,00
Outras cidades: R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar atrasado R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1

0635



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo o art. 4º da Lei n.º 6139, de 19 de junho de 1998, ANTONIO REGINALDO BEZERRA BARBOSA do cargo de Agente Comunitário de Segurança, lotado no Município de Tucumã.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Parecer n.º 048/2006 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARCOS CLAUDIO LEITÃO CARVALHO do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, com base do art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 76, 78, § 2º, 79, 82 e 84 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs 0034 e 0044/2006/GS/SEFA, datados, respectivamente, de 18 e 20 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 76, § 1º, 78, § 2º, 79, 82 e 84 da Lei n.º 6.182, os representantes da Fazenda Estadual, dos contribuintes e os respectivos suplentes, bem como o Conselheiro Presidente do Pleno e os Vice-Presidentes, abaixo relacionados, para comporem o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, biênio de 23 de janeiro de 2006 a 23 de janeiro de 2008.

Presidente: Hélder Botelho Francés	SEFA
1º Vice-Presidente: Luiza Helena Melo de Mendonça	SEFA
2º Vice-Presidente: Carlos Alberto Martins Queiroz	SEFA

1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Presidente: Luiza Helena Melo de Mendonça	SEFA
1º Suplente: Marcelino Ferreira Brito	SEFA
2º Suplente: Rosilene de Souza Catete	SEFA
Conselheiro Titular: Wladimir Nogueira Júnior	SEFA
1º Suplente: Maria Celma Ribeiro Pereira	SEFA
2º Suplente: Aida Maria Peixoto Silva	SEFA
Conselheiro Titular: José de Luca Filho	FECOMÉRCIO
1º Suplente: Miguel Rufino Gomes Sampaio	FECOMÉRCIO
2º Suplente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro	FECOMÉRCIO
Conselheiro Titular: Nilson Monteiro de Azevedo	FIEPA
1º Suplente: Ivanildo Pereira de Pontes	FIEPA
2º Suplente: Gualter Parente Leilão	FIEPA

2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Presidente: Carlos Alberto Martins Queiroz	SEFA
1º Suplente: Norma Cristina Araújo da Silveira	SEFA
2º Suplente: Dercelino Gonçalves da Costa	SEFA
Conselheiro Titular: Maria de Fátima Cruz Figueiredo	SEFA
1º Suplente: José Fernando dos Santos Vasconcelos	SEFA
2º Suplente: Roseli de Assunção Naves	SEFA
Conselheiro Titular: Fernando Acatuassú Nunes	FAEPA
1º Suplente: José Ribamar Rodrigues Sizo	FAEPA
2º Suplente: Mauro Bahia Begot	FAEPA
Conselheiro Titular: Sérgio Bitar Pinheiro	ACP
1º Suplente: Cláudio Humberto Barbosa	ACP
2º Suplente: Afonso Monteiro	ACP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

PORTARIA Nº0079/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 025/2006-GS/SETEPS,

RESOLVE:

nomear CARLOS AUGUSTO DAS MERCES MACHADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 10 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0080/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 574/2005.Gab.Sec.-SEJU,

RESOLVE:

exonerar EMANOEL LIMA VASCONCELOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0081/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 574/2005.Gab.Sec.-SEJU,

RESOLVE:

nomear MARIA LUCILENE REBELO PINHO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0082/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar LIRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES do cargo em comissão de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0083/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar HELDER BOTELHO FRANCÉS do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0084/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO do cargo em comissão de Diretor de Julgamento, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0085/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar LEILA MARIA VILLAS NORAT do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0086/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO do cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0087/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA do cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0088/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

exonerar ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0089/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

nomear HELDER BOTELHO FRANCÊS para exercer o cargo em comissão de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0090/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

nomear LEILA MARIA VILLAS NORAT para exercer o cargo em comissão de Diretor de Julgamento, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0091/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

nomear LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0092/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

nomear CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0093/2006-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0035/2006/GAB.SEFA.,

RESOLVE:

nomear LIRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n°	004/2006 de 19.01.2006
Nome do Servidor	Pedro Rodrigues Gaia
Cargo	Assessor Especial
Matricula	3351556/1
Valor	R\$- 500,00(Quinhentos reais)
Elemento de Despesa	33.90.30-R\$ 350,0033.90.39-R\$ 150,00
Período de Aplicação	15 (quinze) dias
Prestação de Contas	15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N°005/2006-CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

Nome	loneli Azevedo Melo
Cargo	Assessor Especial-I
N°de Diárias	02(duas)
Origem	Belém/PA
Destino	Mãe do Rio/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	19 a 20.01.2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N°006/2006-CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

Nome	José Carlos Lima da Costa
Cargo	Chefe da Casa Civil
N°de Diárias	03(três)
Origem	Belém/PA
Destino	Allamira/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	20 a 22.01.2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 007/2006-CCG, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Nome	Jorge Olávio Bahia do Rezende
Cargo	Assessor Especial-I
N°de Diárias	07(sete)
Origem	Belém/PA
Destino	Rio de Janeiro/RJ
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	25 a 31.01.2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5500

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 0015/2006 DE 23 DE JANEIRO DE 2006 .
NOME DO SERVIDOR : MOISÉS DE JESUS HEITMANN DIAS
CIC N° 379.338.502-87
MATRICULA N° : 5623073/1
ATIVIDADE : 11106.04122012546120000
VALOR : R\$- 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ - 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
339039 - R\$ - 4.000,00 (QUADRO MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10(dez) dias após o término da aplicação
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA-CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00016/2006 DE 23 DE JANEIRO DE 2006
 NOME DO SERVIDOR : FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
 CIC Nº 287.289.982-00
 MATRÍCULA Nº : 5152089/1
 ATIVIDADE : 11106.04122012546120000
 VALOR : R\$- 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ - 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
 339039 - R\$ - 300,00 (TREZENTOS REAIS)
 PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias
 PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10(dez) dias após o término da aplicação
 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA-CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

DESTINO: Altamira/Pa
 PERÍODO: 24 à 28/01/2006
 OBJETIVO: Apoiar a coordenação no Fórum Regionalizado de Gestão Pública
 NOME: Samara Uchôa Pimentel
 CARGO: Gerente de Projetos II
 MATRÍCULA: 54187794
 Nº. DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
 ORIGEM: Belém/Pa
 DESTINO: Altamira/Pa
 PERÍODO: 24 à 28/01/2006
 OBJETIVO: Apoiar a coordenação no Fórum Regionalizado de Gestão Pública
 Heliana da Silva Jatene
 Diretora Geral

Cargo/Função: Auxiliar de Informática, GEP-ANM-814, Ref. II
 Lotação: SESP
 Valor dos Proventos: R\$ 495,00
 Proc. nº 2003/246173
 Port. AP DILI nº 0210, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ROSA DE VASCONCELOS GOMES
 Matrícula nº 261238/1
 Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 465,00
 Proc. nº 2001/7331
 Port. AP DILI nº 0211, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS
 Matrícula nº 3223256/1
 Cargo/Função: Agente Administrativo
 Lotação: FUNCAP
 Valor dos Proventos: R\$ 479,46
 Proc. nº 2005/253220
 Port. AP DILI nº 0212, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): VITALINA DO VALE MONTEIRO
 Matrícula nº 5154375/1
 Cargo/Função: Auxiliar de Saúde, Ref. I
 Lotação: SESP
 Valor dos Proventos: R\$ 449,37
 Proc. nº 2004/225619
 Port. AP DILI nº 0213, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JÂNIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE
 Matrícula nº 3255115/1
 Cargo/Função: Técnico "D"
 Lotação: SEPOF
 Valor dos Proventos: R\$ 1.367,91
 Proc. nº 2003/194798
 Port. AP DILI nº 0214, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): ANTÔNIO CARLOS DE SENA DAMASCENO
 Matrícula nº 3152324/1
 Cargo/Função: Agente de Auxiliar Técnico, Nível "E"
 Lotação: IASEP
 Valor dos Proventos: R\$ 918,85
 Proc. nº 2004/68824
 Port. AP DILI nº 0215, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): MARIA LÚCIA DA SILVA BENTES
 Matrícula nº 222186/1
 Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.702,80
 Proc. nº 2002/10991
 Port. AP DILI nº 0216, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): NAIR SOBRINHO DE MESQUITA
 Matrícula nº 489220/1
 Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
 Lotação: SEDUC
 Valor dos Proventos: R\$ 1.138,37
 Proc. nº 2003/288902
 Port. AP DILI nº 0217, de 23 de janeiro de 2006
 Assunto: Concessão de Aposentadoria
 Interessado (a): JOSÉ SANTOS DA CRUZ
 Matrícula nº 5410401/1
 Cargo/Função: Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502, Ref. II
 Lotação: SEFA
 Valor dos Proventos: R\$ 9.123,12

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
 Rua Municipalidade: 1709 - (91) 3273-4585

PORTARIA DE FÉRIAS

Resumo de Portaria de Férias nº 016/2006 - GAB/EGPA
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo.

Nome do Servidor	Exercício	Período
Manoel José Maria Santana Martins	2005	02/01 a 31/01/06
Iran Amaral de Almeida	2005	17/01 a 15/02/06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Heliana da Silva Jatene

Diretora Geral

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 013/2006 - CAGEP/EGPA de 18 de janeiro de 2006.
 A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de Agosto de 2003, e com alterações na Lei nº 6.678 de 05 de agosto de 2004.

RESOLVE;

INTERROMPER o período de férias da servidora Andréa Gonçalves Cordeiro, a contar de 17 de janeiro de 2006, ocupante do cargo de Coordenadora de Área, matrícula nº 54182024, lotada nesta ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Nomeada através da Portaria nº 011 de 01 de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Escola de Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 2006.

HELIANA DA SILVA JATENE

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 015/06 DE 19 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIAS

NOME: Andréa Gonçalves Cordeiro
 CARGO: Coordenador de Área
 MATRÍCULA: 54182024
 Nº. DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
 ORIGEM: Belém/Pa
 DESTINO: Altamira/Pa
 PERÍODO: 24 à 28/01/2006
 OBJETIVO: Coordenar a realização do Fórum Regionalizado de Gestão Pública
 NOME: Lany Tavares Cavaleiro
 CARGO: Gerente de Projetos III
 MATRÍCULA: 54181986
 Nº. DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
 ORIGEM: Belém/Pa

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2006

Partes: IPASEP e a Empresa Sania Rita Engenharia LTda

Onde lê-se: Dotação Orçamentaria: 54201.10.302.1129.4539.44.90.51.

Leia-se: Dotação Orçamentaria: 54201.10.122.0125.4534.44.90.51.

Ordenador responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
 Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 3230-3504

PORTARIAS DE APOSENTADORIA - DILIGÊNCIAS

Proc. nº 2002/101582

Port. AP DILI nº 0206, de 23 de janeiro de 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): JOAQUIM CASEMIRO DE AZEVEDO

Matrícula nº 426997/1

Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 480,00

Proc. nº 2005/175100

Port. RE DILI nº 0207, de 23 de janeiro de 2006

Assunto: Concessão de Reforma

Interessado (a): JAIME MAIA

Matrícula nº 3353799/1

Patente: Coronel QOPM RG 3012

Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 7.612,43

Proc. nº 2003/172724

Port. AP DILI nº 0208, de 23 de janeiro de 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARIA DOMINGAS REIS DE OLIVEIRA

Matrícula nº 649392/1

Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.268,52

Proc. nº 2004/187171

Port. AP DILI nº 0209, de 23 de janeiro de 2006

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): ANA ELISA LIMA DE SOUZA

Matrícula nº 88641/1

Proc. nº 2004/364596
Port. AP DILI nº 0218, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO SOCORRO ALVES DE AZEVEDO
Matrícula nº 264482/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.227,60
Proc. nº 2003/107649
Port. AP DILI nº 0219, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LIMA
Matrícula nº 5188270/2
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.951,20
Proc. nº 2003/120205
Port. AP DILI nº 0220, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ROSALINA CHAVES VALE
Matrícula nº 258210/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 390,00
Proc. nº 2001/27763
Port. AP DILI nº 0221, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ZENAIDE DO ROSÁRIO GALÚCIO
Matrícula nº 261599/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.569,23
Proc. nº 2004/237606
Port. AP DILI nº 0222, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NAIDE LIMA PIRES
Matrícula nº 5175917/1
Cargo/Função: Médico, Ref. I
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 702,32
Proc. nº 2003/262657
Port. AP DILI nº 0223, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MANOELINO CURSINO DE ANDRADE
Matrícula nº 109754/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 584,42
Proc. nº 2005/85686
Port. AP DILI nº 0224, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA
Matrícula nº 90140/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. I
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 445,50
Proc. nº 2005/77743
Port. AP DILI nº 0225, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): VIRGÍNIA SERRA MORAES
Matrícula nº 76481/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. I
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 547,89

Proc. nº 2004/208834
Port. AP DILI nº 0226, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): VERA MARIA LIMA PANTOJA
Matrícula nº 727318/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, Ref. I
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 493,11
Proc. nº 2004/233873
Port. AP DILI nº 0227, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MIRACY DA SILVA CARVALHO
Matrícula nº 88099/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 547,89
Proc. nº 2003/218048
Port. AP DILI nº 0228, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 90204/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 462,00
Proc. nº 2003/23189
Port. AP DILI nº 0229, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SOLIMAR LOPES DE VASCONCELOS
Matrícula nº 259454/2
Cargo/Função: Professor, (AD3, Ref. I)
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 798,00
Proc. nº 2003/245285
Port. AP DILI nº 0230, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ WANZELER PANTOJA
Matrícula nº 547158/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 842,24
Proc. nº 2003/273030
Port. AP DILI nº 0231, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA FREITAS
Matrícula nº 684473/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 916,61
Proc. nº 2004/5024
Port. AP DILI nº 0232, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): GEORGINA BURLLE DA MOTA
Matrícula nº 25585/1
Cargo/Função: Técnico "D"
Lotação: SEPOF
Valor dos Proventos: R\$ 3.840,44
Proc. nº 204/31251
Port. AP DILI nº 0233, de 23 de janeiro de 2006
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE JESUS ARAÚJO MAURÍCIO
Matrícula nº 412732/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.309,44

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Nº do Contrato: 017/2005

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Partes: NAF e AMAZON CARD'S S/C

Onde se Lê: 09.101.04.122.0125.4534/339039

Onde Leia-se: 2410122661103828050000/339035

Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3216-4200**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de fevereiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2950 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida LAGUNA COMÉRCIO DO NORTE LTDA, I.E. nº 15.215.861-8, sendo relator o Conselheiro Wlademir Nogueira Júnior.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 20 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

PORTARIAS

Portaria n.º53-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300088289/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art 150 Inc VI, "c" da CF/88 c/c art 14 do ctnInteressado: Diocese de Concelção do AraguaiaMarca Tipo Chassi/FORD RANGER XLS 13F Car/ Camionete 8AFER13F84J341687MMC/L200 4X4 GL Car/ Camionete 93XJNK3404C435465MMC/L200 4X4 L Car/Camionete 93XLNK3402C219485MMC/L200 4X4 L Car/Camionete 93XLNK3403C225290MMC/L200 4X4 L Car/Camionete 93XLNK3404C333221FIAT/DOBLO EX Mis/Camionete 9BD11995831013053GM/D20 CUSTOM S Car/Camionete 9BG244NARRC014914GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S Car/ Camionete 9BG244NARRC016912TOYOTA/BAND. BJ50 LV Mis/ Automovel 9BRBJ012011023377VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y21T094395VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y52T091136VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y63T102758VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15X2YP104505VW/PARATI 1.8 Pas/Automovel 9BWDC05X11T126419

Portaria n.º54-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300003607/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Sindicato dos Professores No Estado do ParaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/ Automovel 9BWZZZ30ZNT070437

Portaria n.º55-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300003607/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Sindicato dos Professores No Estado do ParaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/ Automovel 9BWZZZ30ZNT070437

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

Portaria n.º 56-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920047300076356/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria Clarice Sousa SantosMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHATB013738

Portaria n.º 57-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920047300076356/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria Clarice Sousa SantosMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHATB013738

Portaria n.º 58-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920047300076356/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria Clarice Sousa SantosMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHATB013738

Portaria n.º 59-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920047300076356/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria Clarice Sousa SantosMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHATB013738

Portaria n.º 60-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300058304/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Domingas Ribeiro dos ReisMarca Tipo ChassiYAMAHA/CRYPTON T105E Pas/Motoneta 9C6KE0020Y0025071

Portaria n.º 61-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300058304/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Domingas Ribeiro dos ReisMarca Tipo ChassiYAMAHA/CRYPTON T105E Pas/Motoneta 9C6KE0020Y0025071

Portaria n.º 62-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300058304/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Domingas Ribeiro dos ReisMarca Tipo ChassiYAMAHA/CRYPTON T105E Pas/Motoneta 9C6KE0020Y0025071

Portaria n.º 63-CEEAT/IPVA/ITCD, de 23/01/2006 - Proc n.º 1920057300058304/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Domingas Ribeiro dos ReisMarca Tipo ChassiYAMAHA/CRYPTON T105E Pas/Motoneta 9C6KE0020Y0025071

ERRATA

Portaria nº 205, de 19.01.06, publica no DOE nº 30.607, de 23.01.06, Onde se lê:

CECOMT-TUCURUI

Leia-se:

CERAT-TUCURUI

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0208 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00021/2006-ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/372006730000136-7.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Maria Da Concelção Cezar, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg. de Adm. Trib./Não Tributária de Marituba, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS - CONF. PORT. 811/01, ALTERADA PELA PORT. 320/05 DE 14/10/2005, no período de 29.01.2006 a 08.02.2006, no trecho Belém/Itinga/Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0209 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00022/2006-ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/372006730000138-3.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Raimundo Henrique De Oliveira Dias, ocupante do cargo/função de Agente Aux. Fiscalização, lotado(a) na

Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS - CONF. PORT. 811/01, ALTERADA PELA PORT. 320/05 DE 14/10/2005, no período de 29.01.2006 a 08.02.2006, no trecho Belém/Itinga/Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0210 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00006/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730001380-9.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Antonio Fernandes Barros, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de Conduzir veículo celta JUO 0347 que transportará o servidor Luiz Gonzaga Miranda a vários municípios., no período de 23.01.2006 a 03.02.2006, no trecho Belém/Tucuruí/Breu Branco/Novo Repartimento/Jacundá/Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0211 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00007/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730001459-7.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Mario Antonio Cardoso Sabado, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de conduzir veículo no transporte do servidor Carlos Alberto R. Junior (CEEAT-MPE), no período de 23.01.2006 a 25.01.2006, no trecho Belém/ Abaetetuba /Paragominas/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0212 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00008/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730001526-7.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Benedito De Melo Vera Cruz, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de Conduzir o veículo BAÚ JTA 1136, para fazer entrega de material nas Coordenadorias Regionais, no período de 25.01.2006 a 27.01.2006, no trecho Belém/Paragominas/Itinga/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0213 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00009/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730001530-5.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Mário Antônio Cardoso Sabado, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de Conduzir veículo BAÚ JTA 1136, para entrega de materiais nas Coordenadorias Regionais., no período de 01.02.2006 a 03.02.2006, no trecho Belém/Capanema/Gurupi/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0214 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00008/2006 - CERAT REDENÇÃO, protocolado sob o n.º 2006/072006730000188-1.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Edivaldo Ferreira Fontenele, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg. de Adm. Trib./Não Tributária de Redenção, com o objetivo de FISCALIZAÇÃO ITINERANTE (OPERAÇÃO AVAREJO), no período de 08.02.2006 a 23.02.2006, no trecho Redenção/Conceição do Araguaia, Conceição do Araguaia/Redenção, o pagamento de 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0215 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00009/2006 - CERAT REDENÇÃO, protocolado sob o n.º 2006/072006730000192-0.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Nivaldo Farias Braderode, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg. De Adm. Trib./Não Tributária de Redenção, com o objetivo de FISCALIZAÇÃO ITINERANTE (OPERAÇÃO AVAREJO), no período de 08.02.2006 a 23.02.2006, no trecho Redenção/Conceição do Araguaia, Conceição do Araguaia/Redenção, o pagamento de 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0216 DE 20 de janeiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00010/2006 - CERAT REDENÇÃO, protocolado sob o n.º 2006/072006730000193-8.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Milton Da Conceicao Sousa Da Silva, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec.Reg.de Adm.Trib./Não Tributária de Redenção, com o objetivo de FISCALIZAÇÃO ITINERANTE (OPERAÇÃO AVAREJO), no período de 08.02.2006 a 23.02.2006, no trecho Redenção /Conceição do Araguaia, Conceição do Araguaia/Redenção, o pagamento de 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0217 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando n.º 00001/2006 - DFPA, de 19.01.2006.

ALTERAR na Portaria n.º 0063 de 05.01.2006, publicada no D.O.E n.º 30.597 de 09.01.2006, o período de diárias da servidora RENATA VIEGAS PAULO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, de 17.01.2006 a 19.01.2006 para 01.02.2006 a 03.02.2006.

PORTARIA N.º 0219 DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Considerando os termos da Portaria n.º 090 de 17.01.2005, publicada no D.O.E N.º 30.360 de 20.01.2005, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 834/2005-IPASEP de 27.12.2005.

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) SIDNEY BEZERRA SILVA, Identificação Funcional n.º 429376/1, ocupante do (a) Cargo / Função de Servente, lotado (a) na célula de Gestão de Apoio Logístico, no período de 31.12.2005 a 28.02.2006.

ERRATA

Portaria nº 2654 de 06.09.2005, publicado no DOE nº 30.518 de 29.09.2005.

Nome: Aderaldo de Paiva Lola Filho

Onde se lê: fevereiro/2006

Leia-se: março/2006

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem Interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidenta do TRIBUNAL PLENO, retirou de Pauta o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 43 - recorrente PRECIOUS WOODS BELÉM LTDA., I. E. 15.213.186-8, e recorrida 2ª Câmara Permanente de Julgamento, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO, marcado para o dia 25 de janeiro de 2006.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 23 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada DISTRIBUIDORA GUARAPARI LTDA., Inscrição Estadual nº 15.192.817-7, da decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 25/05/2005, relativa ao Processo nº 01173003372-0, AINF nº, 033259, que deu provimento ao Recurso de Revisão nº 412, interposto pelo representante da Procuradoria Geral do Estado, conforme Acórdão. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 20 de janeiro de 2006. Eu, Valquíria Silva Garcez, Secretária do Pleno, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Chefe da Secretaria Geral em exercício, conferi e subscrevi.

Líria Kédina Culmar de Sousa e Moraes

Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2996 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, I.E. n.º 15.219.932-2, sendo relator o Conselheiro Ailton de Oliveira Corrêa.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 23 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2994 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, I.E. n.º 15.219.932-2, sendo relator o Conselheiro Ailton de Oliveira Corrêa.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 23 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2998 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, I.E. n.º 15.219.932-2, sendo relator o Conselheiro Ailton de Oliveira Corrêa.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 23 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 3000 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, I.E. n.º 15.219.932-2, sendo relator o Conselheiro Ailton de Oliveira Corrêa.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 23 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 3002 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, I.E. n.º 15.219.932-2, sendo relator o Conselheiro Ailton de Oliveira Corrêa.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 23 de janeiro de 2006.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO, MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ/MARABÁ, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENADORIA EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para entregar os documentos abaixo relacionados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: POSTO RONDONENSE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.080.550-0

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032006820000018-6

DOCUMENTOS SOLICITADOS

Notas Fiscais de Entradas

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Inventário

Cópias do Termo de Credenciamento em vigor - ECF

Livro de Movimento de combustíveis

DIEF / GIEF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 48 horas

Marabá(PA), 23 de Janeiro de 2006.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária

e não Tributária de Marabá/Marabá

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 032 de 20 de janeiro de 2006

Nome da servidora: Lillian Keila de Avelar Rocha

Matrícula: 54185972/1

Cargo: Analista de Sistemas

Lotação: Núcleo de Informática – NUIFN

Motivo: Conceder a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/02/2006.

Portaria nº 033 de 20 de janeiro de 2006

Nome da servidora: Anazilda Borges de Almeida Lins

Matrícula: 54186041/1

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Diretoria de Gestão Logística – DGL

Motivo: Conceder a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/02/2006.

*Republicada por incorreção no DOE nº30.607 de 23-01-2006.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 034 de 20 de janeiro de 2006.

Nome da servidora: Sílvia Mara Ferreira Abinader

Matrícula nº 184047/1 – CPF Nº 143.557.522-91

Cargo: Técnico de Planejamento

Valor do Suprimento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor
13101 04 665 1128 4320 33903096		R\$5.500,00
13101 04 665 1128 4320 33903396		R\$ 500,00

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 035 de 20 de Janeiro de 2006

Nome do Servidor: Eraldo Alves Arraes

Matrícula: 54185527/1

Cargo: Gerente III

Nº de diárias: 03 (três)

Destino: São Paulo - SP

Período: 25 a 27-01-2006

Motivo: A fim de participar do Fórum dos Programas Estaduais e Setoriais de Qualidade, Produtividade e Competitividade – FPESQPC.

Portaria nº 036 de 20 de janeiro de 2006

Nome do Servidor: Ricardo Nunes da Silva

Matrícula: 5112460/1

Cargo: Administrador

Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Destino: Altamira - PA.

Período: 25 a 28-01-2006

Motivo: A fim de participar do Fórum Regionalização da Gestão Pública.

RESULTADO DO PREGÃO 01/2006-SEAD/PNAGE

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, e passagens rodoviárias e fluviais

LICITANTE VENCEDOR: NORTE TURISMO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: em 20 de janeiro de 2006

PAULO EDSON DO NASCIMENTO

PREGOEIRO

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 037 de 23 de janeiro de 2006.

Nome da servidora: Alice Viana Soares

Matrícula: 5194334/4

Cargo: Secretária-Adjunta

Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Destino: Altamira- PA

ERRATA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 490 DE 30/12/2005

Onde se lê: cargo de Professor, código GEP-ANSAD-617, Classe "A".

Leia-se: cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617, Classe "A".

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 022/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Terra Allá.

Objeto: "Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água".

Vigência: 23/01/2006 a 31/07/2006

Valor: R\$ E-R\$310.000,00(trezentos e dez mil reais) M-R\$10.000,00(dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23/01/2006

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Raimundo Matos da Silva-Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Trav.Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Av. Jarbas Passarinho nº123-CEP:68773-000-Terra Alta/Pa.

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 018/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Onde se Lê: Objeto: "Conclusão dos Serviços de Energia no Bairro do Jardim da Alegria".

Onde se Leia-se: Objeto: "Implantação dos Serviços de Energia no Bairro do Jardim da Alegria".

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 020/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Chaves.

Onde se Lê: Valor: E-R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Onde se Leia-se: Valor: E-R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais)

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODEPA

Onde se Lê: ONDE SE LÊ CONTRATO 001

Leia-se: LEIA - SE CONTRATO 002

Ordenador responsável: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

PRODUÇÃO



BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3210-3200

PREGÃO 029/2005- RESULTADO FINAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo, bem como a Desclassificação das empresa HEINRIKUS e A. P.GONÇALVES por preço excessivo no ITEM 6, Concedendo-lhes o prazo de 03 dias úteis, para apresentação de novas propostas de preço:

ITEM 1- E.G.B COMERCIO E SERVIÇOS	- R\$-3.696,00
ITEM 2- GRAFICA GABRIELA	- R\$-9.300,00
ITEM 3- GRAFICA GABRIELA	- R\$-9.120,00
ITEM 4- A.P.GONÇALVES	- R\$-315,00
ITEM 5- HEINRIKUS COMERCIO	- R\$-1.110,00

M.ª Augusta
PregoeiraJUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPresidente: Wilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A.

Nº do Convênio: 03/02

Partes: Jucepa e TRT da Oitava Região/PA

Objeto do Convênio: Disciplinar a Transferência de Dado, referente aos atos constitutivos e alterações posteriores a empresa mercantil registrada na Jucepa

Valor do Convênio Original: R\$ _____

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência

Valor do Aditamento: R\$ _____

Data da Assinatura: 13/01/2006

Vigência do Aditamento: 15/01/2006 a 14/01/2007

Dotação Orçamentária: _____

Fonte de Recursos ou Contratos: _____

Ordenador Responsável: Dilermando Guedes Cabral

Aditivos Anteriores:

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASecretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0045/2006

Arthur Secçú do Nascimento, Ag. Ativ. Agrop., destino: São Domingos do Araguaia, Palestina do Pará, São João do Araguaia e Piçarra, obj: conduzir o veículo e acompanhar o engº agrº Jorge Luiz C. Magalhães na fiscalização dos Convênios nºs 131/05, 206/05, 143/05, 103/05, 138/05 e 123/2005, período: 30 a 31/01/2006, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0046/2006

Jorge Luiz C. Magalhães, engº agrº., destino: São Domingos do Araguaia, Palestina do Pará, São João do Araguaia e Piçarra, obj: vistoriar e acompanhar os Convênios nºs 131/05, 206/05, 143/05, 103/05, 138/05 e 123/2005, tendo em vista apresentação no Tribunal de Contas do Estado do Pará da declaração e o relatório de realização do objeto do Convênio, período: 06 a 10/02/2006, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0047/2006

Jorge Luiz C. Magalhães, engº agrº, destino: Eldorado dos Carajás, obj: vistoriar e acompanhar o Convênio nº 102/2005, tendo em vista apresentação no Tribunal de Contas do Estado do Pará da declaração e o relatório de realização do objeto do Convênio, período: 30 a 31/01/2006, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0048/2006

Dídimo Raimundo Silva Nunes, motorista, destino: Inhangapi, obj: conduzir Assessor Djal Castro Silveira, período: 25 a 26/01/2006, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIAS Nº 018/2006- PUBLICADA NO DOE 3067 de 23/01/2006

Onde se Lê: PORTARIA S/Nº /2006

Leia-se: PORTARIA Nº 0018/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 0243/2005- PUBLICADA NO DOE Nº 30562 DE 18/11/2005.

PORTARIA Nº 0195/2005- PUBLICADA NO DOE Nº 30528 DE 23/09/2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0049/2006

Jonatas Tavares de Souza, motorista, destino: Mosqueiro, obj: conduzir engº agrº do DIDAP, para reunião ao Município de Mosqueiro, período: 26/01/2006, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 3257-7300

RESUMO DE PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Conceder ao militar, CAP BM SILVA SANDRO BARROS FEITOSA, 30 (trinta) diárias completas, no valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) por ter seguido viagem a cidade de Ipeúna - SP, a fim de frequentar o curso de pilotagem privado e comercial de helicóptero, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADOProcuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

PORTARIA Nº 0011/06 DP G DE 18/01/06

Conceder, conforme Laudo Médico nº 0457/06, Licença Saúde a Defensora Pública Rosa Angela Gonçalves Ramos Wenner, matrícula nº 3084019/1, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 04/01/06 a 20/01/06, de acordo com Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0012/06 DP G DE 16/01/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03

126 1065 4413-339036 e 03 122 0125 4534, para deslocar-se a Capanema, com o objetivo de dar suporte na área de Informacional e conduzir Técnico do CPD.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Paulo André Trindade de Cunha	Téc. de Informática (Colaborador Eventual)	16 a 17/01/06	01
Marcos Freire Soares	Motorista	16 a 17/01/06	01

PORTARIA Nº 0013/06 DP G DE 17/01/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03

091 1052 2298, para deslocar-se a Tallândia e Mojú, com o objetivo de realizar diligências de processo pela

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Márcia Barbosa S.Damasceno	Defensora Pública	23 a 28/01/06	05
Carmem Elizabeth A.A.Haber	Defensora Pública	23 a 28/01/06	05
Nazaré Gonçalves dos Santos	Defensora Pública	23 a 28/01/06	05
Edmilson Juarez dos S. Borges	Motorista	23 a 28/01/06	05

PORTARIA Nº 0014/06 DP G DE 16/01/06

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público José Wander Lima de Souza, matrícula nº3084795-010, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 16 a 20/01/06, para deslocar-se aos Municípios de Castanhal, Marapanim, Curuçá e Acará, com objetivo de participar de reunião de trabalho e palestra sobre a Defensoria.

PORTARIA Nº 0015/06 DP G DE 16/01/06

Conceder 05 (cinco) diárias ao Colaborador Eventual Plácido Melo Lourinho, no elemento de despesa 339014 função programática 03 126 1065 4413-339036, no período de 16 a 21/01/06, para deslocar-se a Marabá e Abaetetuba, com objetivo de fazer Manutenção no Sistema de Computação.

PORTARIA Nº 0016/06 DP G DE 16/01/06

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035-013, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 16 a 21/01/06, para deslocar-se a Limoeiro do Ajurú, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0017/06 DP G DE 17/01/06

I - Conceder Suprimento de Fundos a Defensora Pública Marilene Barbosa Santana Damasceno, matrícula nº 3085309/1, lotada na Diretoria Metropolitana.

II - O valor do suprimento corresponde à R\$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos) e destina-se a atender despesas emergenciais de consumo na viagem da Comissão de Processo Administrativo no período de 23 a 28/01/2006.

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do estado e terá a seguinte classificação:

03 091 1052 2298

339030 - Consumo - R\$ 500,00.

339047-14 - Obrig. Trib.(CPMF) -R\$ 1,90

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado

PORTARIA Nº 0018/06 DP G DE 18/01/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para deslocar-se a São Domingos do Capim e Abaetetuba, com o objetivo de supervisionar Regional e conduzir o Defensor.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Adalberto da Mota Souto	Defensor Público	18 a 21/01/06	03
Estêlio Soares Almeida	Motorista	18 a 21/01/06	03

PORTARIA Nº 0019/06 DP G DE 18/01/06

Conceder 1/2 (meia) diária ao Motorista Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no dia 19/01/06, para deslocar-se a Vigia, com objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 0020/06 DP G DE 19/01/06

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Aroldo Meneses de Souza, matrícula nº 5523320, ocupante do cargo de Téc. Nível Superior, lotado na Diretoria Administrativa.

II - O valor do suprimento corresponde à R\$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento da Diretoria Administrativa.

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do estado e terá a seguinte classificação:

03 122 0125 4534

339030 - Consumo - R\$ 500,00

339047 - Obrig. Trib.(CPMF) -R\$ 1,90

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado

PORTARIA Nº 0021/06 DP G DE 20/01/06

Designar a Defensora Pública Maria de Nazaré Russo Ramos, matrícula nº 308370/1, lotada na Diretoria

Metropolitana, para substituir o Chefe do Núcleo Setorial da Nova Marambaia, no período de 01/02 a 02/03/06, em decorrência de suas férias.

PORTARIA Nº 0026/06 DP G DE 16/01/06

Conceder diária aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03

091 1061 4676, para deslocar-se a Marituba, com o objetivo de prestar Assistência Jurídica no Presídio Estadual Metropolitano IV.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Manuel Figueiredo Neto	Coordenador Penal	19 a 20/01/06	1
Carmem Elizabeth Haber	Defensora Pública	19 a 20/01/06	1
Antonio Jorge M. Quaresma	Defensor Público	19 a 20/01/06	1
Cristina M. S. Costa Matos	Ag. Administrativo	19 a 20/01/06	1
Sabino Glória Miranda	Motorista	19 a 20/01/06	1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Parte: Defensoria Pública do Estado do Pará e Silvana Fárias Fonseca

Cargo: Técnico de Nível Superior

Data de Admissão: 01/08/05

Vigência: 01/02/06 à 01/08/06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Sérgio Ronchel Barreiro Travassos

Cargo: Técnico de Nível Superior

Data de Admissão: 01/08/05

Vigência: 01/02/06 à 01/08/06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Mariana Gaspar Garcia

Cargo: Técnico de Nível Superior

Data de Admissão: 01/08/05

Vigência: 01/02/06 à 01/08/06

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

**EXTRATO CONTRATO Nº 010/06 ABN
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 010/06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/005, nos termos do art. 22, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, constante do processo nº 265826/04.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa American Bank Note Ltda, CNPJ nº 33.113.309/0001-47

OBJETO: Confecção, fornecimento e Impressão Eletrônica da CNH, com Assinatura e Fotografia Digitalizada.

VIGÊNCIA: Início: 18/01/2006 Término: 17/01/2007

VALOR: Mensal Estimado de R\$ 351.730,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta Reais), perfazendo um Valor Global Estimado de R\$ 4.220.760,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte Mil Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Apoio Administrativo nº 122 Normalização e Fiscalização nº 125, Administração Geral nº 125 Segurança no Trânsito nº 1062, Operacionalização de Ações Administrativas nº 4534, Interiorização dos Serviços de Veículos e Habilitação nº 4627, Implementação das Ações das Regiões Administrativas de Trânsito nº 4694, Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica nº 349039.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2006

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Municipalidade, 670, CEP: 66053 - 180

EDITAL Nº 00366114100**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRANSITO**

Belém, de 23 de janeiro de 2006

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de NOTIFICAÇÃO via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, através correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento:

Placa/VF	Nome do Infrator	Et. do Auto	Hr. do Auto	Descrição
AAB344PR	CELIA MARIA RIBEIRO	01/10/2005	1820	0000107049 DETAR DE USAR CNTO DE SEGUR
AFA729SP	LUIS CESAR BOTTARO	21/10/2005	1150	0000110950 COMD S/ E. OBRG.DES. CONTRAN
AGA245SP	PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA	22/10/2005	1100	0000106048 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
AGC794PR	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	01/11/2005	0715	0000115697 COMD C/ REGIST. ALT.DEEFEITUOSO
AIS941PA	LIDERANCA TRANSPORTES LTDA	16/11/2005	1228	1000000432 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
AVH4478PR	SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA	09/11/2005	2250	0000116274 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
AKS6418GO	LUZIA LANCO VICK	27/10/2005	1935	0000117062 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
AKS6418GO	LUZIA LANCO VICK	27/10/2005	1940	0000117063 TRANS C/ DIMCAR SUP AO LIMITE
AKS6418GO	LUZIA LANCO VICK	27/10/2005	1945	0000117064 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
AKS6418GO	LUZIA LANCO VICK	31/10/2005	1945	0000117068 TRANS C/ DIMCAR SUP AO LIMITE
ALY4204PR	TRANSPORTES DEZAN LTDA	26/10/2005	0320	0000116439 TRANS C/ DIMCAR SUP AO LIMITE
BAW222PA	LOURIVAL TORRES DA COSTA	15/11/2005	1235	0000119002 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
BAR6030PR	JOSE LUIZ VEIGA DE ARAUJO	24/10/2005	0630	0000111802 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BKS2178SP	UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	03/11/2005	1010	0000117329 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
BOM729SP	ELENICE GOMES DE OLIVEIRA LIPA	31/10/2005	1609	0000109259 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
BOS9122SP	CUNHA MADEIRAS LTDA. ME	26/10/2005	1930	0000110035 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BTB1731PR	JOSE MARIA AVELINO DE AGUIAR	05/11/2005	1112	0000097975 COMD PAS.VC CAR.DES. CONTRAN
BWD273PR	LUIZ ALBERTO SARGACO TETREIRA	27/10/2005	1952	0000111135 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BWS310GO	DIVANO LUIZ BARBOSA	05/10/2005	1745	0000106211 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWQ1025SP	BERNARDETE DE LOURDES LAMA DE JESUS	21/10/2005	0031	0000116327 COMD S/ E. OBRG.DES. CONTRAN
BWQ1025SP	BERNARDETE DE LOURDES LAMA DE JESUS	19/10/2005	0527	0000117280 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWQ255SP	ROBERTO JUSTINO PEREIRA	13/10/2005	1140	0000106225 COMD S/ E. OBRG.DES. CONTRAN
BWP3703PR	ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES COELHO	28/10/2005	0655	0000117065 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BWP3703PR	ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES COELHO	28/10/2005	1005	0000117066 DESCOB.ORDENS DO AG. DE TRANSIT
BWS2096SP	ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	06/10/2005	0920	0000107302 COMD C/ REGIST. ALT.DEEFEITUOSO
BWS1134PA	MINERACAO MOSSA SENHORA DE NAZARETA LTDA - EPP	01/11/2005	0715	0000099621 COMD C/ REGIST. ALT.DEEFEITUOSO
BWJ366SP	NEUZA SUZANA MACHADO TRAM	01/11/2005	2320	0000117356 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
BXF5997SP	OSVALDO SILVA BIAN	28/10/2005	1539	0000117140 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BXJ2296SP	PEDROSO & PEDROSO MIRASSOL LTDA	31/10/2005	0730	0000117273 TRANS C/ DIMCAR SUP AO LIMITE
BYA5499PA	CLARITON VETTORE	02/11/2005	2323	1000067336 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
BYB0699PR	SANDRO MONTEIRO FLAUJO	07/11/2005	1015	0000116211 COMD PAS.VC CAR.DES. CONTRAN
BYE0699SP	SONIA GONCALVES DE MEDEIROS	26/10/2005	0330	0000110667 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
BYG3005PR	DESE ALESSANDRA BRANCAO AUGUSTO	01/11/2005	1700	0000116120 COMD C/ COR OU CARACT. ALTER
BYH286GO	JANUAR PERES DE SOUZA	09/11/2005	2200	0000116213 DETAR DE USAR CNTO DE SEGUR.
CDL1203SP	TADEU TRANSPORTES E ADMINISTRACAO DE PART LT	03/11/2005	2000	0000114534 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
CDM6844SP	TRANSPORTADORA POMPEJO LTDA ME	05/11/2005	0830	0000118951 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
CEX4233PR	MARIA DAS GRACIAS CRISTO DA COSTA	31/10/2005	1504	0000118209 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CFQ9675RS	ELIAS OLAVO GONCALVES	03/11/2005	1000	0000113399 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
CGL8473PR	JANE DANIAS DOS SANTOS	26/10/2005	1840	0000106069 COMD C/ REGIST. ALT.DEEFEITUOSO
CLQ190MG	VALDIR PEREIRA	29/10/2005	2157	0000113435 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
CNM2285SP	YAKELI SA AND E COMERCIO	11/11/2005	1010	0000109106 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
CSC8320PR	MARCO ANTONIO VILHENA MATOS	01/12/2005	1241	0000115218 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
CWL4343PR	RANOM LEAL DA SILVA	29/10/2005	0845	0000114331 PORTAR PLACAS EM DESACCORDO CONTRAN
CYR0278PR	FABIO DOMINGUES DA SILVA	11/11/2005	2025	0000119109 COMD PAS.VC CAR.DES. CONTRAN
CYR1510PR	S TAKEMURA AQUARUM	06/11/2005	0540	0000090645 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
CYV11205SP	ETANA COMERCIO E REPRESENTACAO IMP EXP L	17/11/2005	1556	00001000846 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CZZ7196SP	TRANSPORTES DELLA VOLPE SA COMERCIO E IM	01/11/2005	1556	0000117071 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
DAL9220PR	CARLOS ALBERTO FARNAS DO VALE	12/11/2005	1045	0000118960 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
DAO3209SP	DISTRIBUIDORA ZANGHOLAM LTDA	18/10/2005	1803	0000111276 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
DAO4234SP	JANSI. TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA	25/10/2005	0850	0000110613 TRANS C/ DIMCAR SUP AO LIMITE
DOK8340PR	REGINALDO MIRANDA COSTA	29/11/2005	1206	0000120352 COMD VC S/ REG. E DEVDIAM. LIC
DEI7640PR	JOSE MARIA PACHECO DE OLIVEIRA	07/11/2005	1035	0000113214 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
DEI7640PR	JOSE MARIA PACHECO DE OLIVEIRA	07/11/2005	1044	0000118225 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

DENA1185P BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL 27/10/2005 1331 0000117943 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
DFV4670PA CLEUZEM MARIA SATURNINO NUNES 04/11/2005 1020 0000142522 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
DUB3435SP OSVALDO DE CARLI JUNIOR ME 10/11/2005 1730 0000119161 COND VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
DUC25565P DISTR GUARDA CHUVA AMAZONIA LTDA 22/10/2005 2250 0000119824 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.

JTK4109PA ALLYSON JOSE DE OLIVEIRA 16/11/2005 1510 0000119526 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTK4065PA LUZ OTAVIO DOS PRAZERES BRITO 18/10/2005 1403 0000007773 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTK4288PA REGINA ALICE FRANCA PARRONOS 31/10/2005 1050 0000118182 COND VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
JTK4040PA EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DO MANUEL LTDA 24/10/2005 0540 0000115871 COND VC S/ REG. E DEVIDAM LIC

JUG4211PA MIGUEL ANGELO PINHEIRO DE SOUZA 06/07/2005 1700 0000108189 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAM
JUG4211PA MIGUEL ANGELO PINHEIRO DE SOUZA 06/07/2005 1715 0000108190 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUG2289PA M A C CORECHA LTDA ME 08/11/2005 2141 0000116415 COND S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
JUN2022PA CERRO CERAMICA RIO CARAPARI IND COM LTDA 24/08/2005 0708 0000108895 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE

Table with columns for name, date, and details of administrative acts. Includes entries for JUIZ DE PAZ ARLEM DA SILVA SANTOS, JUIZ DE PAZ GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns for name, date, and details of administrative acts. Includes entries for JORNALISTAS ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BRUNO, KIKYUSPE ALEXANDRE LUIZ DE FRANCA, etc.

Table with columns for name, date, and details of administrative acts. Includes entries for apresentador defesa no prazo de 15 (quinze) dias, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ADALBERTO CHIQUETTI, etc.

apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

EDITAL N° 00363114100 EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO Belem, de 23 de janeiro de 2006

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para

JT017464 KELY ALESSANDRA BATISTA DA SILVEIRA 14/12/2005 1802 0000122976 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT034484 ALTAIR TREVISOL DA ROSA 25/12/2005 1203 0000129424 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT030704 CLAUDIO LUIZ TAVARES DA SILVA 27/12/2005 1230 0000129398 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT035344 ANTONIO NAZARENO MACEDO FONSECA 18/12/2005 0820 0000122605 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
 JT029944 C CAMILO DE MORAES COMST E TERRAPLANAGEM PMV E T 13/12/2005 1620 0000120417 TRANS C/ OMCAR SUP AD LIMITE
 JT035004 CLAUDIO ALVES FE DA CRUZ 23/12/2005 0130 0000120515 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT043554 MARIA DA PAZ SILVA PAIXAO 24/12/2005 0455 0000122931 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT072430 FERREIRA E CAMPOS LTDA 15/12/2005 1020 0000117797 TRANSP PROO PERIG S/ EQUIP SEG
 JT033344 JOAQUIM DE SOUZA 23/12/2005 1009 0000121391 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
 JT031124 FRANCISCO ALEXER DOS SANTOS OLIVEIROZ 09/12/2005 1417 0000120226 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT032204 JOAO EVANGELISTA DA CONCEICAO SILVA 23/12/2005 1502 0000122030 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT035204 JOAO EVANGELISTA DA CONCEICAO SILVA 19/12/2005 0112 0000123188 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT036304 JOSE FERREIRA DA COSTA 14/12/2005 0110 0000109759 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT031204 ANA LUIZ LOPES GOMES DA SILVA 26/12/2005 1046 0000120371 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT031404 CARLOS COSTA DA SILVA 10/11/2005 1230 0000114115 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT033304 DEJEANE PATRICIA DA SILVA VEIRA 16/12/2005 2340 0000120459 COMD. C/ EQUIP. LUM. ALTERADO
 JT011804 LUCIANA SANTOS LOBO 16/12/2005 2145 0000120276 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT024304 ISABEL CRISTINA VALENTE MELO 19/12/2005 1050 0000120300 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT043304 JERONIMO GOMES DE LIMA FILHO 09/11/2005 1101 0000118274 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT017304 LUCIANA FLORENCIO ROCHA 27/12/2005 1110 0000120382 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT039204 CRUZADORA MONTEIRO LOPO 19/12/2005 1140 0000120468 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT030710 ROINI CEZAR OLIVEIRA SOUZA 14/12/2005 1640 0000123253 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT043104 GRACIENE CRISTO DA SILVA 27/12/2005 1020 0000120386 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT031004 NEUZA MOURA ALVES 09/12/2005 2310 0000119214 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT032304 MARIA VITORIA FRANCO MAUES 15/12/2005 2210 0000120454 COMD PAS VAG CARDES.COMTRAN
 JT031704 TEREZA DE ALMEIDA COSTA 23/12/2005 1147 0000120377 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT031204 YADIANA SILVA ALVES 24/12/2005 0020 0000112563 COMD PAS VAG CARDES.COMTRAN
 JT041704 MARIA DAS GRACIAS DOS SANTOS SILVA 03/12/2005 1416 0000123275 COMD PAS VAG CARDES.COMTRAN
 JT039104 JOSE VIANA DOS REIS 03/12/2005 0535 0000115645 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT025404 PRODUTORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA 19/12/2005 1136 0000120447 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT043004 MARLENE DE ANDRADE FRANCA 27/12/2005 1145 0000120395 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT070004 SONIA LUCILENE DE SENA MAIA 27/12/2005 1207 0000120580 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT038504 RAMUNDO ELSON TAVARES DA SILVA 23/12/2005 2350 0000120631 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT042204 RAMUNDO LEAO ALVES 16/12/2005 2227 0000120455 COMD. C/ EQUIP. LUM. ALTERADO
 JT024304 ANTONIO FERREIRA MORAIS 16/12/2005 1650 0000119215 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT070704 JUREMA DO SOCORRO ALVES SA 15/12/2005 2320 0000120287 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT049804 FRANCISCA GRANDES MOURA DE AZEVEDO 16/12/2005 2240 0000120492 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT047604 ANTONIA DELZILTE ABOON MORAIS 16/12/2005 2245 0000120457 COMD. S/ LAMAS PLACAS
 JT013004 DANIEL RAMO FARJAS 23/12/2005 0210 0000120318 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT041204 LUIZ MELO SILVA 21/12/2005 1015 0000120304 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT042604 A R MELO SILVA 21/12/2005 1020 0000120306 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT060704 LUIZ RODRIGUES DA CUNHA FICHER 16/12/2005 2150 0000120277 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT049904 CASSANDRA SILVA DE COIMO 10/11/2005 1215 0000118143 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT047104 DEUSDETH ANTONIO CORREIA PANTOJA 23/12/2005 0212 0000120346 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT047104 DEUSDETH ANTONIO CORREIA PANTOJA 23/12/2005 0229 0000120347 DIR C/ CAM VENCIDA MAIS DE 300
 JT049104 JULIA FALM MACHES 15/12/2005 2220 0000120280 COMD. C/ EQUIP. LUM. ALTERADO
 JT021504 LEILA GONCALVES SOUZA 12/12/2005 0925 0000115674 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT044304 GILVANGIO OLIVEIRA PANTOJA 23/12/2005 1156 0000120378 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT047104 GLEBERTO MENDES SILVA 21/12/2005 1007 0000120403 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT018404 ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS 27/12/2005 1303 0000120400 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT040104 SADE LIMA DA SILVA 23/12/2005 2355 0000120632 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT030004 SADE LIMA DA SILVA 23/12/2005 2359 0000120633 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT049404 LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA 21/12/2005 1000 0000120303 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT030504 MICHAEL WURLEY ARAUJO LIMA 23/12/2005 0215 0000120319 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT049104 JOSE APARECIDO DOS SANTOS 14/12/2005 0830 0000118540 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT058404 ANTONIO DE ASSIS DA CUNHA LACERDA 24/12/2005 0033 0000120382 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT033304 JOSE DE ALMEIDA QUEMEL JUNIOR 13/12/2005 1330 0000109310 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
 JT061604 FRANCISCO SOARES PIRES 12/12/2005 1910 0000119081 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT049204 ONOEDI NUNES RODRIGUES 17/12/2005 0800 0000118547 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT042904 ONOEDI NUNES RODRIGUES 17/12/2005 0805 0000118548 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT072304 JORGE LUIZ BARBOSA FERNANDES 19/12/2005 1215 0000120470 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT014404 MARIA LUCIVANE SANTOS PEREIRA 20/12/2005 2120 000011185 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT014404 MARIA LUCIVANE SANTOS PEREIRA 20/12/2005 2125 000011186 COMD. S/ LAMAS PLACAS
 JT021604 JOAO DE DEUS BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR 27/12/2005 1000 0000120387 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT027204 FABIANA SOUSA XIMENES 20/12/2005 2100 000011183 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT045304 C G COSTA 03/11/2005 1318 0000118210 DIR VC C/ CAM OF DA CATEGORIA
 JT049104 RUTH GONCALVES PAMPLONA 27/12/2005 1114 0000120578 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT013004 ANTONIO CARLOS COSTA CAMDEPA 24/12/2005 0224 0000120386 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT026004 WILHANS PEREIRA DE SOUZA 15/12/2005 0700 0000109011 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT026004 WILHANS PEREIRA DE SOUZA 15/12/2005 0700 0000109012 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT026004 WILHANS PEREIRA DE SOUZA 23/12/2005 2345 0000120630 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT067304 CARVOEIRA RONDON LTDA 17/12/2005 0543 0000123266 TRANSP PROO PERIG S/ EQUIP SEG
 JT031704 BRUNO MARTINS DE RESENDE 14/12/2005 0930 0000118545 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT026304 VERA LUCIA DOS SANTOS ALVES 16/12/2005 2319 0000120286 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT015704 CARVALHO FURTADO COM LTO 19/12/2005 1900 0000123115 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 JT011404 NELSON LUIZ REZENDE DA SILVA 23/12/2005 0025 0000120013 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT017404 MARY MACHADO SCALERICO 26/12/2005 1050 0000120470 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT045704 BENEDITO CHARLES LOPES 24/12/2005 0255 0000120636 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT046304 ALVARO OLIVEIRA LIMA FILHO 24/12/2005 1206 0000120379 TRANSP S/ AUT. BLOO. POLICIAL
 JT046304 ALVARO OLIVEIRA LIMA FILHO 24/12/2005 1213 0000120380 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

JT046304 ALVARO OLIVEIRA LIMA FILHO 24/12/2005 0119 0000120381 CD MOTOC. S/ AS NORMASCONTRAN
 JT067804 MARCIA CRISTINA BRITO LOPES 22/12/2005 1130 0000120411 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT093304 RAQUEL QUARESMA PINSTANA 03/11/2005 1328 0000118211 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT023604 VILACA E CHECON LTDA 22/12/2005 1342 0000123331 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT041804 FLAVIO DOS SANTOS SILVA 09/12/2005 1000 0000113421 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT016404 ANA LUCIA SILVA MORAES 23/12/2005 2300 0000120628 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 JT010504 SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ 20/12/2005 2040 000011182 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT027304 EDUARDO FENENBERG PINHEIRO 16/12/2005 2248 0000120283 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT028304 JOSE MARIA PANTOJA TAVARES 22/12/2005 2350 0000120341 COMD. C/ IDENTIFIC. VC. VIOLADO
 JT028304 JOSE MARIA PANTOJA TAVARES 23/12/2005 2345 0000120342 COMD. S/ LAMAS PLACAS
 JT061404 LINDINETE ASSUNCAO DE AZEVEDO 23/12/2005 0201 0000120345 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT040904 GILMARI CANTANO DA SILVA 10/12/2005 0550 0000111544 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT040904 GILMARI CANTANO DA SILVA 10/12/2005 0610 0000111549 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT028304 BENEDITO SANTA ROSA LIRA 15/12/2005 2330 0000120286 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT028304 MARIA AMELIA ALVES PIMENTA 09/11/2005 1935 0000118272 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT030704 BARATA TRANSPORTES LTDA 11/11/2005 1218 0000118544 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT060004 HIDRAUMAO COM E SERVICO LTDA - ME 13/12/2005 1010 0000120449 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT010104 RAMUNDO EVANGELINHO BISPO 19/12/2005 1508 0000122953 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT010104 JOAO DE JESUS ANTUNES MORAES 27/12/2005 1241 0000120582 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT022204 PONTE NOVA REFINES DE MARI DE CONST LTDA 27/12/2005 1005 0000120323 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT042204 GUARACI DOS SANTOS MESQUITA 27/12/2005 1022 0000120324 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT028304 PEDRO DE ALCANTARA PEREIRA DA SILVA 19/12/2005 1112 0000120464 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT019904 LEONARDO MACEDO LOBATO 16/12/2005 2200 0000120278 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT040404 ALACIO DE CARVALHO SILVA 12/12/2005 1620 0000117796 PORTAR PLACAS EM DESACONTRAN
 JT059204 CARVOEIRA PORTO DA BALSIA LTDA 16/12/2005 2245 0000123263 TRANSP PROO PERIG S/ EQUIP SEG
 JT044604 ROBERTO MACEDO CLUNIA RADIO MAYMONE 26/12/2005 1100 0000120421 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT028304 SANDRO DA COSTA SILVA 18/12/2005 1450 0000114238 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT039804 EDUARDO AFOSSO CALADO BASTOS 22/12/2005 1210 0000120416 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT043704 GILBERTO DA SILVA DOS PRAZERES 23/12/2005 2329 0000120365 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT049604 EDERSON JOSE DE SOUZA LOPES 19/12/2005 1258 0000120474 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT011304 FLORES SOCORRO PANTOJA 21/12/2005 0945 0000120362 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT043904 CLAUDIO MORAES DOS SANTOS 17/12/2005 0017 0000120461 CD MOTOC. S/ AS NORMASCONTRAN
 JT015304 PASCOAL JORGE DUTRA DA COSTA 26/12/2005 1115 0000120374 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT055704 ARINO RIBEIRO DOS SANTOS 16/12/2005 2235 0000120454 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT070004 SAMUEL SILVA CHAVES 09/11/2005 1245 0000118286 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT028304 ELVALDETE BAI RIBEIRO 19/12/2005 1030 0000120299 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT045604 SEBASTIAO SERGIO DE MORAES FREITAS 16/12/2005 2215 0000120279 COMD. C/ EQUIP. LUM. ALTERADO
 JT028304 LEXLEERY DE MORAES MACEDO 19/12/2005 1123 0000113659 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT042604 AFONSO COELHO DE ABREU 13/12/2005 1910 0000119225 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT042604 AFONSO COELHO DE ABREU 13/12/2005 1910 0000119225 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT042604 FRANCISCO SOARES MOTA 15/12/2005 0640 0000118541 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT049604 MARIA DE NAZARE LIMA DA CRUZ 17/12/2005 0020 0000120280 COMD. C/ EQUIP. LUM. ALTERADO
 JT049604 MARIA DE NAZARE LIMA DA CRUZ 17/12/2005 0030 0000120281 COMD. C/ EQUIP. PROIBIDO
 JT049604 ELANY CRISTINA LIRA DOS REIS 22/12/2005 1135 0000120412 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
 JT028304 VOLKSWAGEN LEASING SA - APRENDIZADO MERCANTIL 19/12/2005 1100 00006734 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
 JT041704 OTAVIO BRANCO DOS SANTOS 20/12/2005 0610 0000114290 COMD PAS VAG CARDES.COMTRAN
 JT041604 GENIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO 23/12/2005 1545 0000123267 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
 JT041604 GENIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO 23/12/2005 1545 0000123267 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
 JT041604 GENIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO 23/12/2005 1545 0000123267 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT069904 S M S M DOS PRAZERES 17/12/2005 2045 0000123114 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT069904 MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA 27/12/2005 1050 0000120391 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT049104 MARIA JOSE VEIRA DA FONSECA 14/12/2005 0800 000091362 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT043104 RAFAEL RABELO JUNIOR 17/12/2005 0100 0000118548 DIR C/ CAM VENCIDA MAIS DE 300
 JT028304 SALVADOR VEIRA DE SOUZA 14/12/2005 0700 0000113559 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT015304 JOAO INACIO FILHO 09/12/2005 1633 0000113564 COMD C/ REGIST. ALTIDEFETUOSO
 JT019904 ELIAS ROMUALDO DA SILVA 08/12/2005 1948 0000119701 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 JT030804 FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA 16/12/2005 1179 0000123180 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT042704 JOSAMAR DE ARAUJO SILVA 15/12/2005 0420 0000123258 TRANSP P.P.S.ROTU.RISC.VENFPROO
 JT035604 GERALDO SOARES DE OLIVEIRA 19/12/2005 1435 0000123209 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
 JT028304 CARLINDO ANTONIO LEANDRO 13/12/2005 1830 0000105028 COMD VC S/ REG. E DEVIDAM LIC
 JT028304 FAZENDA E PED. STA MONICA LTDA 16/12/2005 1221 0000122943 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 JT019904 ADEMIR CHECHAMIE 14/12/2005 1650 0000123255 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT019904 ADEMIR CHECHAMIE 14/12/2005 1657 0000123256 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT040404 MARALDO ANTONIO PEREIRA 12/12/2005 1905 0000123178 COMD C/ REGIST. ALTIDEFETUOSO
 JT073504 EZEQUIEL SILVA DA PAIXAO 27/12/2005 1040 0000120207 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
 JT073504 EZEQUIEL SILVA DA PAIXAO 27/12/2005 1047 0000120405 CD TOTALPARC. C/ PELICULA
 JT073504 PENILDO VEIRA DE ANDRADE 14/12/2005 1911 0000119705 PORTAR PLACAS EM DESACONTRAN
 JT035504 JOAO ALVES CANTUARI 16/12/2005 1718 0000118544 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 JT028304 VIRGINIA NOBREGA DOS SANTOS FREITAS 22/12/2005 1295 0000120415 COMD. C/ EQUIP. PROIBIDO
 JT028304 MARIA APARECIDA DE FARIA 14/12/2005 0650 0000113558 COMD. C/ IDENTIFIC. VC. VIOLADO
 JT028304 AUTO POSTO PERMANENTE LTDA 16/12/2005 2220 0000123262 TRANSP P.P.S.ROTU.RISC.VENFPROO
 JT028304 FRANCISCO GOMES CAMPANARIO 27/12/2005 1055 0000120308 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT028304 ANCC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 10/12/2005 1529 0000123238 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 JT028304 F.C.C. CAROLINA ME 27/12/2005 0100 0000120583 DIRIGIR SEM ATENCAO
 JT028304 POSTO FAZENDA LTDA 09/12/2005 0500 0000118048 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 JT028304 LAB ZOO FLORA N E SAUDE ANIMAL LTDA 10/12/2005 1751 0000115612 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
 JT028304 SAFRA LEASING SA APRENDIZADO MERCANTIL 17/12/2005 0650 0000113562 COMD C/ REGIST. ALTIDEFETUOSO
 JT028304 MANOEL PEDRO DE ALCANTARA 15/12/2005 1010 0000122803 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 JT019904 GEOVANI PEREIRA DE LIMA 10/12/2005 0120 0000119703 COMD. C/ COR OU CARACT. ALTER
 JT019904 RAMUNDO FERREIRA GOMES 16/12/2005 0120 0000123261 TRANSP PROO PERIG S/ EQUIP SEG

LY 255504 JOSE GILSON 20/12/2005 0135 0000123189 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 MC 077504 SANTANDER BANESPA COMPANHIA DE ARRENDAMEN 09/12/2005 1800 0000113422 COMD C/ REGIST. ALTIDEFETUOSO
 MC 077504 SERGIO MULLER MEHLER 16/12/2005 1815 0000118668 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 MMS 071004 ROZANA NUNES DE OLIVEIRA 11/12/2005 0005 0000102415 COMD PAS VAG CARDES.COMTRAN
 MMS 071004 ROZANA NUNES DE OLIVEIRA 11/12/2005 0025 0000102416 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 MMS 071004 CINTIA VALERIA ALVES OLIVEIRA 09/12/2005 1848 0000118665 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 MMS 071004 INO COM DE BOLAS C CARREIRO LTDA 08/12/2005 1155 0000119211 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 MMS 071004 INO COM DE BOLAS C CARREIRO LTDA 08/12/2005 1154 0000119212 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 MMS 071004 FRANCISCO CARVALHO DE ARAUJO 10/12/2005 0910 0000113423 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 MMS 071004 FRANCISCO FERREIRA AGUIAR 20/12/2005 1920 000099049 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 MMS 071004 L P ZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA 20/12/2005 1047 0000123190 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 MMS 071004 ELIAS OLIVEIRA DE BRITO 12/12/2005 1915 0000118719 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 MMS 071004 ELIAS OLIVEIRA DE BRITO 12/12/2005 1915 0000123268 DIR C/ CAM VENCIDA MAIS DE 300
 MMS 071004 SANTORA DE OLIVEIRA GUZZATTI 12/12/2005 1743 0000115611 COMD C/ REGIST. ALTIDEFETUOSO
 MMS 071004 CLETON MENDES SAORES 09/12/2005 1845 0000119631 COMD C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
 MMS 071004 JOSIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA 09/12/2005 1738 0000111545 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 MMS 071004 JOSIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA 09/12/2005 1740 0000111546 PERMITIR COND. PESSOA S/ CAM
 MMS 071004 JOSE PEREIRA RODRIGUES 16/12/2005 1845 0000118543 DIRIGIR S/ CAM OU PERMISSAO
 MMS 071004 L P TRANSPORTES E TURISMO LTDA 15/12/2005 0445 0000123078 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
 MMS 071004 ANTONIO FERREIRA CAMPOS 13/12/2005 1720 0000123205 TRANSP P.P.S.ROTU.RISC.VENFPROO
 MMS 071004 TRANSLIDER LTDA 23/12/2005 1655 0000123630 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
 MMS 071004 L C R PONTES 19/12/2005 1814 0000122594 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 MMS 071004 HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO 17/12/2005 1900 000087819 ENTREGAR VCP/PESSOA S/ AP. AUX.
 MMS 071004 JOSIMAR ELIZO BARBOSA 10/12/2005 1125 0000119218 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 MMS 071004 EDEGAR JOAO BIANCHINI 09/12/2005 0147 0000119702 TRANS C/ OMCAR SUP AD LIMITE
 MMS 071004 MEL BRASIL TROPICAL LTDA 13/12/2005 0635 0000118222 COMD S/ E. OBRIG.DES. CONTRAN
 MMS 071004 13/12/2005 1015 0000120430 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 MMS 071004 SILVIO LEOPOLDO LIMA COSTA 19/12/2005 0940 0000120293 CONDUZIR S/ EQUIP OBRIGATORIO
 MMS 071004 CEZAR AUGUSTO BERNHEI 12/12/2005 1520 0000113557 COMD PAS VAG CARDES.COMTRAN
 MMS 071004 BERTIN LTDA 16/12/2005 2215 0000123084 COMD. C/ DEFETTO NA LUMINACAO
 MMS 071004 ADEVALDO RODRIGUES DE ANDRADE 19/12/2005 0210 0000119709 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 MMS 071004 LUIZ MARCEL MADEIRAS LTDA 13/12/2005 1035 0000116321 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.

Belem, 23 de janeiro de 2006
 Maria da Conceicao Lobao da Silva
 Procuradora Juridica
 Visto:
 Suleima Fraiha Pegado
 Diretora Geral

EXTRATO CONTRATO N° 013/06 VENEZA
EXTRATO DE CONTRATO
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/06
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 009/06-DETRAN
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/Pa, CNPJ n° 04.822.060/0001-40 e a Empresa Veneza Comércio & Serviços Ltda, CNPJ n° 04.911.709/0001-08
 OBJETO : Fornecer eletrodomésticos, conforme consta do Edital/Anexo I Pregão n° 009/2005-DETRAN e proposta de fls226 e 228/Processo n° 226.764/2005-DETRAN
 VIGÊNCIA: Início: 20/01/06 Término: 20/04/06
 VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), global
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará n° 66.201, Segurança Pública n° 06, Normatização e Fiscalização n° 125, Tecnologia da Informação, Segurança no Trânsito n° 1062, Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social n° 4413, Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos n° 4627, Implementações de Ações das Regionais Administrativas de Trânsito n° 4694, Equipamento e Material Permanente n° 449052.
 FONTE DE RECURSO: Estadual
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 20/0

VIGÊNCIA: Início: 20/01/06 Término: 20/04/06

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), global
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Tecnologia da Informação, Segurança no Trânsito nº 1062, Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social nº 4413, Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos nº 4627, Implementações de Ações das Regionais Administrativas de Trânsito nº 4694, Equipamento e Material Permanente nº 449052.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 20/01/06

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Diogo Bueno, 150-Imirim-São Paulo-SP, CEP: 02.471-160

EXTRATO CONTRATO Nº 011/06 CENTRAL E VENDAS
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 011/06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 009/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa Central Vendas do Pará, CNPJ nº 83.913.665/0001-13

OBJETO: Fornecer eletrodomésticos, conforme consta do Edital/Anexo I Pregão nº 009/2005-DETRAN e proposta de lts209 e 210/Processo nº 226.764/2005-DETRAN

VIGÊNCIA: Início: 20/01/06 Término: 20/04/06

VALOR: R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), global
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Tecnologia da Informação, Segurança no Trânsito nº 1062, Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social nº 4413, Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos nº 4627, Implementações de Ações das Regionais Administrativas de Trânsito nº 4694, Equipamento e Material Permanente nº 449052.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 20/01/06

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Baltimore, 11-Conj. Tapajós-Tapanã, CEP: 66823-340

EXTRATO 2º T.A. CONTRATO 476.010.064-3 CORREIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 476.010.064-3

OBJETO DO CONTRATO: Coleta, transporte e entrega domiciliar na capital e interior do Estado do Pará, de objetos, captação de documentos (processos), recebimento de valores e impressão a laser de objetos.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0018-51

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Vigência prevista na Cláusula Oitava do Contrato Original

DATA DA ASSINATURA: 18/01/06

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 19/01/06 Término: 18/01/07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo nº 125, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito, Implementação das Ações das DIRETRANS nº 2654, Operacionalização das Ações Administrativas nº 4534, Interiorização dos Serviços do DETRAN nº 4627, Outros Serviços de Terceiros nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A – 15/05/01 - Alterar o subitem "2.2" e "2.3" da cláusula Segunda, o subitem "3.2.", 3.3.1.1." e "3.3.3." da Cláusula Terceira e o subitem "12.5." da Cláusula Décima Segunda.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 002/06 HECC
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 002/06

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Honório Esporte Cultura Clube – HECC, CNPJ nº 03.205.942/0001-02

OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira dentro do programa Educação no Trânsito na Região Metropolitana de Belém, através do Programa Pacto Pela Vida no Trânsito, juntamente com adolescente em situação de risco pessoal e social, pelo DETRAN/PA, visando reduzir o índice de acidentes no trânsito, promovendo a educação no trânsito, com a manutenção de eventos educativos.

VIGÊNCIA: Início: 18/01/06 Término: 17/01/07

VALOR: R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais), mensal
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional Educação no Trânsito nº 4629, Implementações de Ações das Regiões Administrativas nº 4694, Contribuições nº 335041

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/01/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Coordenadora do HECC – Maria Virgínia Soares Rodrigues

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
 Av. Almirante Barroso, 16-45 - (91) 3246-2554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e propostas financeiras, e, acatando o manifesto parecer expedido pela Consultoria Jurídica do Órgão, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a licitante vencedora, relativo a Tomada de Preços nº 002/2005, referente ao Processo nº 52624.001530/2005.

Objeto: Reforma e Adaptação do Prédio da Sede deste Instituto

Tipo: Menor Preço.

Firma vencedora: TOPO ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 338.982,40

Belém, 23 de janeiro de 2006.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Diretora Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Ítalo de Almeida Macola Junior
 Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA Nº 011 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo nº 102815 de 12/04/2005,

RESOLVE:

ANULAR, a portaria nº 021 de 26/02/1992 publicada no DOE nº 27.171 de 05/03/1993, os contratos e termos aditivos baseados na Lei Complementar nº 07 de 30/09/1991 de acordo com a resolução nº 135 de 11/03/1994, do servidor EMERALDO LOBO RAIOL ocupante da função atividade de Agente Administrativo, matrícula nº 5116996/2 lotada na Coordenadoria do Projeto Cidadania desta SEJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA,

ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo nº 147552 de 19/05/2005.

RESOLVE:

ANULAR, a portaria nº 0139 de 30/05/1990, publicada no DOE nº 26.740 de 12/06/1990, portaria nº 014 de 30/05/1990, publicada no DOE 26.740 de 12/06/1990, portaria nº 075 de 25/05/1992, publicada no DOE 27.225 de 25/05/1992, e os contratos e termos aditivos baseados na Lei Complementar nº 07 de 30/09/1991 de acordo com a resolução nº 135 de 11/03/1994, do servidor CLAUDIO DAS MERCES CORDEIRO DE CASTRO, ocupante da função atividade de MOTORISTA, matrícula nº 5061288/3 lotado na Coordenadoria do Projeto Cidadania desta SEJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA,

ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, etc..

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo nº 46274 de 22/02/2005.

RESOLVE:

ANULAR, a portaria nº 155 de 13/06/1990, publicada no DOE nº 26.745 de 20/06/1990, e portaria nº 156 de 13/06/1990 publicada no DOE nº 26.745 de 20/06/1990 e portaria nº 076 de 21/05/1992 publicado no DOE nº 27.226 de 25/05/1992 os contratos e termos aditivo na Lei Complementar nº 07 de 30/09/1991 de acordo com resolução nº 135 de 11/03/1994, do servidor CLEOMAR REIS CRUZ, ocupante da função atividade de Agente de Portaria, matrícula nº 5050600/3, lotada na Coordenadoria do Projeto Cidadania desta SEJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR -
PROCON/PA

RESENHA 001/2005 – SEJU-PROCON/PA

O Chefe Da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, Dr. Emanuel Vasconcelos no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97 decisões e despachos proferidos nos Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD: N.º 124/03

RA: N.º 1267/03

Reclamante: JÚLIA AZULAY DO NASCIMENTO

Reclamado (a): FEDERAL SEGUROS S.A.

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/03, aplico a pena de multa a reclamada FEDERAL SEGUROS S.A., totalizando o montante 2.400 UPF's (Duas Mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retrado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339, Dr. Eliana Uchôa Afalo – Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 075/04

RA: N.º 1986/00

Reclamante: ELIEMAR HATHERLY GALVÃO

Reclamado (a): BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/04, aplico a pena de multa a reclamada

BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, totalizando o montante 2.990 UPF's (Duas Mil, Novecentos e Noventa Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 084/04

RA: N.º 0821/01

Reclamante: FRANCILUZE RODRIGUES DE SOUSA

Reclamado (a): NORTE BRASIL TELECOM S/A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/04, aplico a pena de multa a reclamada NORTE BRASIL TELECOM S/A, totalizando o montante 1.600 UPF's (Hum Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 099/04

RA: N.º 1681/00

Reclamante: ORLEANS SILVA FEITOSA

Reclamado (a): AMAZÔNIA CELULAR

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 099/04, aplico a pena de multa a reclamada AMAZÔNIA CELULAR, totalizando o montante 2.252 UPF's (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta e Duas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 106/04

RA: N.º 0647/01

Reclamante: IRENE MARIA DOS SANTOS VELASCO

Reclamado (a): MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/04, aplico a pena de multa a reclamada MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, totalizando o montante 8.550 UPF's (Oito Mil, Quinhentas e Cinqüenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 114/04

RA: N.º 2779/98

Reclamante: EDMILSON FERNANDES DE ARAÚJO

Reclamado (a): LOJAS AMERICANAS S.A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/04, aplico a pena de multa a reclamada LOJAS AMERICANAS S.A, totalizando o montante 3.000 UPF's (Três Mil Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 115/04

RA: N.º 2505/98

Reclamante: ODETE NEVES DA MOTA

Reclamado (a): LOJAS AMERICANAS S.A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/04, aplico a pena de multa a reclamada LOJAS AMERICANAS S.A, totalizando o montante 3.000 UPF's (Três Mil Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 105/04

RA: N.º 1332/01

Reclamante: GERALDO RODRIGUES COQUEIRO

Reclamado (a): M C 3 SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/04, aplico a pena de multa a reclamada M C 3 SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, totalizando o montante 1.600 UPF's (Hum Mil e Seiscetas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 152/04

RA: N.º 0976/00

Reclamante: MARIA LUISA PEREIRA ROCHA

Reclamado (a): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 152/04, aplico a pena de multa a reclamada EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, totalizando o montante 3.511 UPF's (Três Mil, Quinhentas e Onze Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com

base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

PAD: N.º 093/04

RA: N.º 1146/01

Reclamante: MANUEL CORDOVIL

Reclamado (a): REFRIGERAÇÃO DULAR (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/04, aplico a pena de multa a reclamada REFRIGERAÇÃO DULAR (ASSISTÊNCIA TÉCNICA), totalizando o montante 200 UPF's (Duzentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339. Dr. Eliana Uchôa Afialo - Diretora do PROCON/PA.

Belém, 11 de janeiro de 2006.

Eliana Uchôa

Diretora do PROCON/PA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001/2006/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 001/2006/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado

Objeto: Locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras para suprir as necessidades do Prédio Sede da Superintendência e outros subordinados ao Sistema Penitenciário do Estado.

Vigência: 19/01/2006 a 18/01/2007

Valor: R\$ R\$: 79.200,00

Doação Orçamentária: 0342110614265 - 339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 19/01/2006

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

Endereço do Contratado: Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1307, bairro

Nazaré, CEP 66.053.240, Belém/PA

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria: 3534/05, de 20 de dezembro de 2005.

Nome: EDIVALDO DA COSTA BRITO

Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA

Origem: BRAGANÇA

Destino: SANTA IZABEL

Período: 28/10/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 3543/05, de 20 de dezembro de 2005.

Nome: LUIS AUGUSTO RIBEIRO REIS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BRAGANÇA

Destino: PEIXE-BOI

Período: 16/11/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 3542/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: ELTON LUIS DOS SANTOS SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: PEIXE-BOI
Período: 16/11/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3541/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: LUCIANO DA COSTA LIMA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BRAGANÇA
Destino: PEIXE-BOI
Período: 16/11/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3540/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: 28/11/2005
Nº Diária: 1/2

P Portaria: 3539/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: PEIXE-BOI
Período: 16/11/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3538/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: FRANCISCO CARLOS GOMES DA COSTA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: SANTA IZABEL
Período: 21/10/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3537/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: JOSÉ EDINALDO FERREIRA DOS REIS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: SANTA IZABEL
Período: 21/10/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3536/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS
Cargo: MOTORISTA
Origem: BRAGANÇA
Destino: CASTANHAL
Período: 30/09/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3535/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS
Cargo: MOTORISTA
Origem: BRAGANÇA
Destino: SANTA IZABEL
Período: 09/09/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3672/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: MARCIO DAMIÃO GOMES DE SOUSA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: CURUÇA
Período: 05/10/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3671/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: IVAN SOARES PIMENTEL FILHO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: CURUÇA
Período: 23/11/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3670/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: IVAN SOARES PIMENTEL FILHO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: MARAPANIM
Período: 06/10/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3498/05, de 19 de dezembro de 2005.
Nome: NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Cargo: VICE-DIRETOR
Origem: PARAGOMINAS
Destino: SANTA IZABEL
Período: 10/11/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3500/05, de 19 de dezembro de 2005.
Nome: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Origem: PARAGOMINAS
Destino: BELÉM
Período: 08/11/2005
Nº Diária: 1

Portaria: 3485/05, de 19 de dezembro de 2005.
Nome: WALDINEY MIRANDA RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Origem: PARAGOMINAS
Destino: BELÉM
Período: 27/09/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3766/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: REGINALDO TUNAS LOPES DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Origem: MARITUBA
Destino: BAIÃO
Período: 13/12/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3486/05, de 19 de dezembro de 2005.
Nome: WALDINEY MIRANDA RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Origem: PARAGOMINAS
Destino: ULIANÓPOLIS
Período: 06/10/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 3802/05, de 20 de dezembro de 2005.
Nome: CARLOS GEORGE DOS SANTOS MATOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: ITAITUBÁ
Destino: SANTARÉM
Período: 25 a 26/10/2005
Nº Diária: 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 09/2005
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Superintendência do Sistema Penitenciário, por intermédio da Secretaria Especial de Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Paragominas
Objeto do Convênio: Construção de Alojamentos no Centro de Recuperação Regional do Município de Paragominas/PA
Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 145.290,02 (sendo R\$ 100.000,00 da Prefeitura e R\$ 45.000,00 do Estado)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência para mais 60 dias
Valor do Aditamento: R\$ -
Data da Assinatura: 23/01/2006
Vigência do Aditamento: 23/01/2006 a 22/03/2006
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 03.421.1061.1678; Natureza de Despesa 444051
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Aditivos Anteriores:

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 08 de 23.01.2006
SERVIDOR: CRISTINE MEGELLA SILVA CORREA
MATRÍCULA: 54184897-1
FUNÇÃO: ASSESSOR
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO: (001) 49201-13 243 1055 4403- 33903096 Ação 43962
PERÍODO PARA APLICAÇÃO: até o dia 10.04.2006.
OBJETIVO: Para despesas de pronto pagamento, decorrentes das necessidades de despesas com material de consumo para ações sócio-educativo-culturais.
DINA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA FCV

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Geníl Bittencourt, 650 - (91) 3219-1236

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: QUINTO
Nº do Contrato: 038/04
Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do sistema de detecção de incêndio, sistema de alarme de intrusão, circuito fechado de televisão e sistema de sonorização nos diversos espaços da SECULT.
Valor do Contrato Original: R\$ 160.448,00
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 001/2004 - SECULT
Partes: SECULT X ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo no contrato originário
Valor: R\$
Data da Assinatura: 12/01/2006
Vigência do Aditamento: 12/01/2006 a 12/02/2006
Dotação Orçamentária: 4206.001.339039
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores: Primeiro em: 10/08/2005, Segundo em: 11/10/2005, Terceiro em: 11/11/2005 e Quarto em: 12/12/2005
Endereço do Contratado: Tv. Barão do Triunfo, 1046
Data da Publicação: 24/01/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 065/05
Modalidade de Licitação: Pregão nº 15/05
Partes: SECULT X BELÉM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secult
Vigência: 22/12/2005 a 22/12/2006
Valor: R\$ 16.496,00
Dotação Orçamentária: 4206.001.449052
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22/12/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Endereço do Contratado: AV. Duque de Caxias, n.º 175, Bairro do Marco, CEP: 66093-400, Belém/PA.

Executivo

CADERNO 2

0649



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº da Tomada de Preços: 006/06-NLIC/SEDUC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. DEOCLECIANO ALVES MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

Data da Abertura: 09/02/2006

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 23/01/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 88.143.16.101,12.362.1097.1270.1207.4490.51. Belém, 24 de janeiro de 2006.

Francisco de Assis Mota Miranda

Presidente

PORTARIA Nº 002/2006 - NLIC/SEDUC

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº006/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ e MARUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de janeiro de 2006.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2005-NLIC/SEDUC

FIRMAS (VENCEDORAS): CONSTRUTORA CANAÃ LTDA

ITEM 01: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. MARIA LUZIA COSTA REGO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

ITEM 02: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. FREI DANIEL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

EMTEL - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA

ITEM 03: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DA COLÔNIA DE FIDELIS (OUTEIRO), MUNICÍPIO DE BELÉM.

PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16.01.2006.

Belém, 23 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 029/2006-NLIC

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, para compor a Comissão Especial de Licitação referida no art. 1º, na condição de presidente, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006-NLIC/SEDUC, em substituição ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 23 de janeiro de 2006.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação/SEDUC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH REVOGAR

Portaria n.º: 470/06 de 20/01/2006

Nome: TEREZINHA MIRANDA BATISTA

Matrícula: 0270954/010 Cargo/Lot.: Ag. Adm./SEDUC

Revogar, a contar de 01/01/2006, a cessão para a Prefeitura Municipal de Santarém, concedida pela Port. nº 2543/89 de 30/10/89.

PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA

Portaria n.º: 0406/06 de 19/01/2006

Nome: MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PERES MORAES

Matrícula: 5314461/027

Cargo/Lot.: Prof. AD4/ Seduc/ Belém

Prorrogar a cessão p/ a Secretária Especial de Estado de Promoção Social, sem ônus, pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2005.

Portaria n.º: 0411/06 de 19/01/2006

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALERO DA SILVA

Matrícula: 5394040/024

Cargo/Lot.: Prof. AD4/ Seduc/ Belém

Prorrogar a cessão p/ a Escola de Governo do Estado do Pará, sem ônus, pelo período de 12 meses, a contar de 20/03/2006.

EXCLUIR

Portaria n.º: 300/06 de 18/01/2006

Nome: ZENAIDE DE CARVALHO DOS SANTOS

Matrícula: 0499013/013

Cargo/Lot.: Prof/ Seduc/ Belém

Excluir da port. col. n.º.15047/99 de 30/12/1999, que cedeu para a Secretaria Municipal de Educação de Baião, a contar de 18/01/2006.

Portaria n.º: 336/06 de 18/01/2006

Nome: OSMARINA OLIVEIRA DALTRIO

Matrícula: 6311954/015

Cargo/Lot.: Professor/EE.Acy de Barros/ Marabá

Excluir da port. col. n.º. 166/96 de 26/06/96, que Dispensou do Emprego, para fins de regularização funcional.

LICENÇA CARGO ELETIVO

Portaria n.º: 275/06 de 17/01/2006

Nome: BENEDITO RAMOS DA SILVA

Matrícula: 0658260/011

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. João Paulo I/Quatipuru

Pelo período de 03 meses a contar 03/07/2004

Portaria n.º: 274/06 de 17/01/2006

Nome: ROSINALDO DA TRINDADE CARDOSO

Matrícula: 6120520/034

Cargo/Lot.: Prof./EE. Luiz Nunes Direto/Ananindeua

Pelo período de 03 meses a contar 03/07/2004

Portaria n.º: 212/06 de 17/01/2006

Nome: SELMA DA GRAÇA DE SOUSA SERRÃO

Matrícula: 0253294/014

Cargo/Lot.: Prof. AD-2/EE. João XXIII/S. Sebastião da Boa Vista

Pelo período de 03 meses a contar 03/07/2004

EXCLUIR

Portaria n.º: 469/06 de 20/01/2006

Nome: MARIA MORAES DA SILVA

Matrícula: 0427381/015 Cargo/Lot.: Prof./SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 15047/99 de 30/12/99, que Cedeu p/ a Secretaria Municipal de Educação de Viseu, a contar de 20/01/2006.

Portaria n.º: 466/06 de 20/01/2006

Nome: JUSSARA TEREZINHA OLIVEIRA DA COSTA

Matrícula: 0282499/018 Cargo/Lot.: Prof. AD-1/SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 15047/99 de 30/12/99, que Cedeu p/ a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, a contar de 20/01/2006.

Portaria n.º: 467/06 de 20/01/2006

Nome: DONZILA NOGUEIRA CARDOSO

Matrícula: 0566152/010 Cargo/Lot.: Prof./SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 15047/99 de 30/12/99, que Cedeu p/ a Secretaria Municipal de Educação de Portel, a contar de 20/01/2006.

Portaria n.º: 468/06 de 20/01/2006

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BARRIGA DA SILVA

Matrícula: 0244392/016 Cargo/Lot.: Prof./SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 15047/99 de 30/12/99, que Cedeu p/ a Secretaria Municipal de Educação de Almerim, a contar de 20/01/2006.

ADMITIR

Portaria n.º: 200/06 de 17/01/2006

Nome: DARCY LIRA RIBEIRO JÚNIOR

Cargo/Lot.: Prof./EE. Artur Porto/Belém

Admitir como Professor Horista, no período de 02/05/83 à 01/01/84, p/ fins de regularização funcional.

LICENÇA PARA EXERCER MANDATO

Portaria n.º: 219/06 de 17/01/2006

Nome: DARCI JOSÉ LERMEN

Matrícula: 5768675/2 Período: 01/01/05 à 31/12/08

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EEEFM. Irmã Dulce/Parauapebas

Autorizar o servidor a afastar-se de suas atividade no período de 01/01/05 à 31/12/08, fazendo opção pelo cargo de Prefeito.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n.º: 102/06 de 19/01/2006

Nome: MOZARINA CAVALCANTI DE MELLO

Matrícula: 0297380/017 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EEEFM. Paulino de Brito/Belém

Período: a partir de 19/09/2005

Portaria n.º: 397/06 de 19/01/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA

Matrícula: 2023237/031 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Orient. Educ./EEEFM. Paulino de Brito/Belém

Período: a partir de 19/09/2005

Portaria n.º: 395/06 de 19/01/2006

Nome: ELIANA JORGE CARDOSO

Matrícula: 0761842/016 Tipo de Gratif.: DAS-011-1 (secretária)

Cargo/Lot.: Esc. Da/ Ass. de Comunicação - Seduc/Belém

Período: A partir de 30/09/1991, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR

Portaria n.º: 104/06 de 19/01/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA

Matrícula: 2023237/023 Nível: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEFM. Paulino de Brito/Belém

Período: a partir de 19/09/2005, até ulterior deliberação

PRORROG. AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR(CURSO)

Portaria n.º: 295/06 de 17/01/2006

Nome: CLARA ROSEANE AZEVEDO REIS

Matrícula: 5559928/015

Cargo/Lot.: Orient.Educ/ GCVS/Belém

Motivo.Local: Prorrogação do curso de Mestrado/UFPA

Período: 01/01/06 à 31/08/06.

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º: 310/06 de 18/01/2006

Nome: ASSUNÇÃO NAZARÉ BARRETO DE OLIVEIRA

Matrícula: 0240591/020 Período: 24/02/01 à 24/03/01

Cargo/Lot.: Prof./EE. Rodrigues Pinagé/Belém

Portaria n.º: 309/06 de 18/01/2006

Nome: ASSUNÇÃO NAZARÉ BARRETO DE OLIVEIRA

Matrícula: 0240591/011 Período: 05/01/01 à 23/02/01

Cargo/Lot.: Orof./EEEFM. Rodrigues Pinagé/Belém

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n.º: 287/06 de 17/01/2006

Nome: RAIMUNDA ELDIENE MACHADO BRITO

Matrícula: 5339782/015 Período: 26/10/05 à 22/02/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Fernanda S. Oliveira/Icoaraci

Portaria n.º: 288/06 de 17/01/2006

Nome: ALESSANDRA LÚCIA CARNEIRO MACEDO

Matrícula: 5784409/017 Período: 28/10/05 à 24/02/06

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Sta. Maria Bertilha/Benevides

Portaria n.º: 289/06 de 17/01/2006

Nome: ANA AMÉLIA BATISTA FERREIRA

Matrícula: 5325676/010 Período: 06/11/05 à 05/03/06

Cargo/Lot.: Serv./EE. João Carlos Batista/Ananindeua

Portaria n.º: 290/06 de 17/01/2006

Nome: IVANETE NOGUEIRA GALHARDO

Matrícula: 5863368/019 Período: 01/07/05 à 28/10/05

Cargo/Lot.: Prof.EE. Fernando Ferrari/Marituba

APROVAÇÃO ESCALAD E FÉRIAS

Portaria n.º: 364/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA DA GLORIA NUNES DE SOUSA

Matrícula: 0295558/018 Período: Ano: 01/07/05 à 30/07/05 2005

Unidade: EE. Jarbas Passarinho/Belém

Portaria n.º: 365/06 de 18/01/2006

Nome: SUSI DE JESUS DE CASTRO

Matrícula: 0294675/010 Período: 02/01/06 à 15.02/06 Ano: 2005

Unidade: EE. Ruth Rosita De N. Gonzalez/Belém

Portaria n.º: 366/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Matrícula: 0558303/012 Período: 02/01/06 à 31/01/06 Ano: 2004

Unidade:EEEF. Rainha da Paz/Ananindeua

Portaria n.º: 367/06 de 18/01/2006

Nome: IRANIR DOS SANTOS SOUSA

Matrícula: 0675032/010 Período: Ano: 01/07/05 à 30/07/05 2005

Unidade:EE. Pedro A Pedroso /Belém

Portaria n.º: 363/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE QUEIRÓZ

Matrícula: 5348994/016 Período: 02/01/06 à 31/01/06 Ano: 2005

Unidade:EE. Cabanagem /Belém

Portaria n.º: 360/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA NOELY LIMA RIBEIRO

Matrícula: 5262836/019 Período: 01/10/05 à 30/10/05 Ano: 2005

Unidade: EE. S. Vicente/anandeuca

Portaria n.º: 363/06 de 18/01/2006

Nome: LEVY JORGE DE SOUZA

Matrícula: 5866600/012 Período: 01/04/05 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade:EE.Raimundo Vera Cruz/Ananindeua

Portaria n.º: 362/06 de 18/01/2006

Nome: BENIGNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Matrícula: 0732044/010 Período:01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: ERC. João XXIII/ Ananindeua

Portaria n.º: 357/06 de 18/01/2006

Nome: CEZARIO GONÇALVES DE ABREU

Matrícula: 0405370/015 Período: 02/01/05 à 31/01/05 Ano: 2003

Unidade: EEEMF. Renascer/Ananindeua

Portaria n.º: 361/06 de 18/01/2006

Nome: ESMERALDINA CAMPOS CORDEIRO

Matrícula: 5541387/013 Período: 02/01/05 à 31/01/06 Ano: 2006

Unidade: ERC. S. Vicente de Paula /Belém

Portaria n.º: 362/06 de 18/01/2006

Nome: SILVANA CARDOSO DA COSTA

Matrícula: 0758817/011 Período: 02/01/05 à 31/01/06 Ano: 2006

Unidade: ERC. S. Vicente de Paula /Belém

Portaria n.º: 358/06 de 18/01/2006

Nome: IZONETE FERREIRA CARVALHO

Matrícula: 5769329/001 Período: 09/08/05 à 22/09/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Mal. C. de Farias /Belém

Portaria n.º: 356/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA ZULEIDE PEREIRA CORTES

Matrícula: 05619823/017 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Camilo Salgado/Belém

Portaria n.º: 381/06 de 18/01/2006

Nome: NELMA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA

Matrícula: 5541280/017 Período: 01/09/05 à 15/10/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Camilo Salgado/Belém

Portaria n.º: 13605/05 de 28/11/2005

Nome: ROSILENE DOS SANTOS DE SOUZA

Matrícula: 5873355/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Prof. J.P. Athias/Belém

Portaria n.º: 416/06 de 18/01/2006

Nome: MARCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO

Matrícula: 296759/010 Período: 20/02/06 à 05/04/06 Ano: 2004

Unidade: Gabinete do Secretario /Belém

Portaria n.º: 371/06 de 18/01/2006

Nome: DULCY LEA DOS REIS DE SOUZA

Matrícula: 0299014/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2003

Unidade: depart. de Apoio Operacional/Belém

Portaria n.º: 372/06 de 18/01/2006

Nome: MARTHA MARIA FERRARI NASSAR

Matrícula: 0304484/013 Período: 05/01/06 à 18/02/05 Ano: 2005

Unidade: Depart. de Adm. Patrimonia/Belém

Portaria n.º: 348/06 de 18/01/2006

Nome: ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES

Matrícula: 0319163/013 Período: 21/02/06 à 06/04/06 Ano: 2004

Unidade: divisão de Patrimônio Imobiliário/Belém

Portaria n.º: 347/06 de 18/01/2006

Nome: JOSÉ GUILHERME ARAÚJO SARRAF

Matrícula: 0761257/016 Período: 01/02/06 à 02/03/06 Ano: 2006

Unidade: Divisão de Transporte/Belém

Portaria n.º: 319/06 de 18/01/2006

Nome: ROSA MARIA SOARES PINTO

Matrícula: 5357870/018 Período: Ano: 02/01/06 à 15/02/06 Ano: 2006

Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

Portaria n.º: 313/06 de 18/01/2006

Nome: DAMIÃO MONTEIRO BORGES

Matrícula: 09411611/018 Período: 06/03/06 à 04/04/06 Ano: 2005

Unidade: Divisão de Manutenção/Belém

Portaria n.º: 340/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA HELENA BORGES PINHEIRO

Matrícula: 0606138/018 Período: Ano: 06/03/06 à 04/04/06 2005

Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

Portaria n.º: 314/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PASSOS

Matrícula: 0353159/018 Período: 01/02/06 à 02/03/06 Ano: 2005

Unidade:EE. Marluce P. Ferreira/Belém

Portaria n.º: 335/06 de 18/01/2006

Nome: BENICIO RAIMUNDO DIAS PACHECO

Matrícula: 0348201/012 Período: 01/02/06 à 31/01/06 Ano: 2004

Unidade: Depart. de Adm de Material/Belém

Portaria n.º: 317/06 de 18/01/2006

Nome: SELMA LUCIA DE QUADROS COUTINHO

Matrícula: 5313226/014 Período: Ano: 02/01/06 à 15/02/06 2005

Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

Portaria n.º: 339/06 de 18/01/2006

Nome: ROSA CLEIDE FERREIRA LOPES

Matrícula: 0284836017 Período: 01/02/06 à 17/03/06 Ano: 2006

Unidade: Depart. de Educ. e Assist. ao estudante/Belém

Portaria n.º: 341/06 de 18/01/2006

Nome: MAURO ALBERTO MARTINS PANTOJA

Matrícula: 5625055/013 Período: 03/03/06 à 01/04/06 Ano: 2005

Unidade: Diretoria de Suporte Administrativo/ Belém

Portaria n.º: 345/06 de 18/01/2006

Nome: MAURO ALBERTO MARTINS PANTOJA

Matrícula: 5625055/013 Período: 01/02/06 à 02/03/06 Ano: 2004

Unidade: Diretoria de Suporte Administrativo/ Belém

Portaria n.º: 374/06 de 18/01/2006

Nome:SANDRA MARIA SOUZA GAMA

Matrícula: 5397286/010 Período: 01/02/06 à 02/03/06 Ano: 2005

Unidade: UT. José Álvares de Azevedo/ Belém

Portaria n.º: 379/06 de 18/01/2006

Nome: MARIA VADENISSE SILVA DOS ANJOS

Matrícula: 0675105018 Período: 16/08/04 à 14/09/04 Ano: 2004

Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belém

RETIFICAR

Portaria n.º: 14270/05 de 19/12/2005

Nome: MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA

Matrícula: 5138043/026

Cargo/Lot.: Adm.Esc/ EE. Paes de Carvalho/Belém

Retificar na portaria nº 9537/05 de 05/08/05, de férias, o período de 01/07/05 à 14/08/05 para 01/08/05 à 14/09/05

E R R A T A - Portaria n.º 2480/06 de 12/01/2006

Onde se lê: 2480/06

Leia-se: 248/06

E R R A T A - Portaria n.º 216/06 de 12/01/2006

Onde se lê: triênio: 21/02/97 à 20/12/00

Leia-se: triênio: 21/02/97 à 20/02/00

E R R A T A - Portaria n.º 1073/05 de 19/10/2005

Onde se lê: período: 04/08/05 à 01/01/05

Leia-se: período: 04/08/05 à 01/10/05

Publicado no Diário Oficial n.º 30606 de 20/01/2006

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DIÁRIA Nº 500. 002/2006-DAFI

NOME: Ana Maria Miranda Boto MAT. 0240311-1

CARGO/FUNÇÃO: Escrevente Datilografista DESTINO: MARABÁ

PERÍODO:31/01/06 aa 01/02/06.

OBJETO: Ministrando treinamento sobre Execução Financeira do Plano de

Melhoria das Escolas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: 1º

Convênio nº 338/2005

Partes: Seduc/Município de Trairão.

Objeto do Convênio: Construção de Unidade Escolar de Ensino Médio,

com 04 salas de aula, localizada no referido município.

Valor do Convênio: R\$-215.537,41

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.

Data da Assinatura: 20.01.2006.

Vigência do Aditamento: 23.01.2006 até 02.03.2006.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Município: Ademar Baú.

PORT. GAB/SEC E GAB/CORREG.

PORTARIA Nº 019/2006-GAB/PAD. Belém, 23 de janeiro de 2006.
A Dr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 154761/05, datado de 25.05.2005, que aponta denúncias contra o servidor MANOEL MORAES DE SOUZA, Mat. nº. 0688240-010, à época, Diretor da E.E.E.M. "NILO DE OLIVEIRA", sediada no Município de Igarapé Açu, circunscrição da 9ª-URE/Maracanã, pelo cometimento, em tese, de Irregularidade funcional, constante de emissão de diploma falso pela retromencionada Unidade Escolar, venda de transformador de energia, doado à Escola, empréstimo e desvio de bens permanentes pertencentes à retromencionada Escola; ainda prática de nepotismo;
CONSIDERANDO o relato constante no Registro de Ocorrência nº. 174, datado de 22.06.2005 - Call Center, denunciando fatos em apreço;
CONSIDERANDO o teor do Relatório de Diligência efetivada na supracitada Escola, pela Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Corregedoria/Seduc, fls. 216 usque 221, onde sugere a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor apontado;
CONSIDERANDO ainda, que se impõe melhor apurar a suposta irregularidade administrativa indicada em desfavor do servidor, assegurando-se ao mesmo, os preceitos constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:
I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 5.810/94, para apurar em desfavor do servidor MANOEL MORAES DE SOUZA, Mat. nº. 0688240-010, à época, Diretor da E.E.E.M. "NILO DE OLIVEIRA", sediada no Município de Igarapé Açu, circunscrição da 9ª-URE/Maracanã, pelo cometimento, em tese, de irregularidade funcional, que aponta ocorrência de emissão de diploma falso, venda de transformador de energia, doado à Escola, bem como empréstimo e desvio de bens permanentes pertencentes à retromencionada Escola; e, ainda, prática de nepotismo;
II - designar os servidores CLÓVIS PURCELL DA COSTA, Mat. nº. 30376248-010, GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, Professora, e SÔNIA MARIA BEZERRA POJO, Mat. nº. 05441277-2, Professora, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, e em Comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação acima mencionada contra o servidor, assegurando-se ao mesmo as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;
III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - dar conhecimento à SALE/Seduc da inauguração desta instauração Processual;
V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tome providências de estilo, para o eficaz cumprimento desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação
PORTARIA Nº. 028/2006-GAB. Belém, 23 de janeiro de 2006.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 0366577/05, datado de 18.11.05, que aponta em desfavor dos servidores PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA, Mat. nº. 5364361-1, Professor e RILDO DA SILVA OLIVEIRA, Mat. nº. 5364418-024, Professor, lotados na E.E.E.M. "NILO DE OLIVEIRA", sediada no Município de Igarapé Açu, circunscrição da 9ª-URE/Maracanã, denúncia de promoverem tumulto com fins alheios ao ofício, tudo com o afã de comprometer gestão municipal, comportamento aélico no recinto da retromencionada Escola, caracterizando inobservância aos princípios éticos, morais às leis e regulamentos; ainda, incontinência pública e conduta escandalosa na Repartição;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 139/2005-Gabinete, datado de 28.04.2005, denunciando possível falta disciplinar em desfavor dos servidores apontados;
CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório de Diligência realizada na referida Escola, pela Corregedoria/Seduc, sugerindo a instauração de Sindicância, objetivando o completo esclarecimentos dos fatos apontados em desfavor dos servidores imputados;
CONSIDERANDO ainda, que se impõe melhor apurar a suposta Irregularidade administrativa indicada em desfavor dos servidores, assegurando-se aos mesmos, os preceitos constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tudo imprescindível para assegurar-se o devido processo legal.

RESOLVE:

I - instaurar, SINDICÂNCIA com fundamento no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94, em desfavor dos servidores PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA, Mat. nº. 5364361-1, Professor e RILDO DA SILVA OLIVEIRA, Mat. nº. 5364418-024, Professor, lotados na E.E.E.M. "NILO DE OLIVEIRA", sediada no Município de Igarapé Açu, circunscrição da 9ª-URE/Maracanã, denúncia de promoverem tumulto com fins alheios ao ofício, tudo com o afã de comprometer gestão municipal; comportamento aélico no recinto da retromencionada Escola, caracterizando inobservância aos princípios éticos, morais às leis e regulamentos; ainda, incontinência pública e conduta escandalosa na Repartição;
II - designar o servidor CLÓVIS PURCELL DA COSTA, Mat. nº. 30376248-010, Professor, para através de SINDICÂNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a Irregularidade funcional acima apontada;
III - deliberar que o Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - dar conhecimento à SALE/SEDUC, da inauguração da presente Portaria;
V - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg. e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento deste Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc
PORTARIA Nº. 029/2006-GAB. Belém, 23 de janeiro de 2006.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 02970/2005, datado de 05.01.2005, que aponta denúncias em desfavor da servidora ROSANA OLIVEIRA DO CARMO MARTINS, Mat. nº. 405990-1, Professora, lotada na E.R.C. "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II", nesta Capital, pelo possível cometimento de conduta irregular, caracterizada por indisciplina, insubordinação contra superior hierárquico e falta de urbanidade, desobediência às diretrizes desta Instituição;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 001/2005, firmado pela Diretora da supracitada Escola denunciando irregularidades em desfavor da servidora apontada;
CONSIDERANDO ainda, que se impõe melhor apurar as acusações firmadas nestes autos, tendo por objetivo o alcance da verdade real dos fatos ocorridos, assegurando-se a servidora imputada as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

I - instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94, em desfavor da servidora ROSANA OLIVEIRA DO CARMO MARTINS, Mat. nº. 405990-1, Professora, lotada na E.R.C. "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II", sediada nesta Capital, pelo possível cometimento de conduta irregular, caracterizada por indisciplina, insubordinação contra superior hierárquico e falta de urbanidade, desobediência às diretrizes reguladoras editadas por esta Seduc;
II - designar o servidor MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, Mat. nº. 0385590-010, Professor, para, através de SINDICÂNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a irregularidade funcional acima apontada;
III - deliberar que o Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades

e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - dar conhecimento à SALE/SEDUC, da instauração deste Apuratório;
V - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg. e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 122/2006, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Nome: ELIANA MARIA MARTINS ALVES

Matrícula Funcional: 5041597/1

C.I.C.: 032.990.902-91

Valor: R\$ 4.000,00

Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 - R\$ 1.200,00

339036 - R\$ 2.300,00

339039 - R\$ 500,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 123/2006, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Nome: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

Matrícula Funcional: 5550688/2

C.I.C.: 393.030.472-49

Valor: R\$ 4.000,00

Classificação: 12 122 0125 4534 - 339036 - R\$ 4.000,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 124/2006, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Nome: LEILA SOLANGE BARBOSA RAMIRES

Matrícula Funcional: 3158900/1

C.I.C.: 179.603.042-20

Valor: R\$ 800,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 300,00

339033 - R\$ 500,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE EDITAL Nº 002 /2006-UEPA**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará de acordo com suas atribuições legais faz saber ao público interessado que no período de 24 a 31 de janeiro de 2006, das 09 às 16 horas, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo de Seleção, ao aluno interessado em transferência interna e externa para realizar um novo curso de graduação, em conformidade com a legislação em vigor. O Edital deverá ser retirado, via Internet no site <http://www.uepa.br>.

Belém, 23 de janeiro de 2006.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**PROTEÇÃO
SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 892 - (91) 3249-0222

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO (PNCQ)

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.
CONTRATO Nº: 139/2004-EPOL
PARTES: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCO.
ONDE SE LÊ: R\$4.434,32
LEIA-SE: R\$4.434,36.

Belém, 20 de janeiro de 2006.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO (JPD MORAES)

Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO Nº: 068/2004-EPOL
PARTES: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e J.P.D. MORAES.
ONDE SE LÊ: R\$ 65.338,50
LEIA-SE: R\$ 67.423,50.

Belém, 20 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: REGISTRO DE PREÇO Nº 2005/07-SEAD/DGL/SRP
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e M. P. MACAMBIRA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL
Vigência: 20/01/2006 a 31/12/2006
Valor: R\$ R\$ 2.560,80
Dotação Orçamentária: 10.122.0125.4578.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/01/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Tv. Campos Sales, 587 Comércio

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 3242-9100

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2005)**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Pregoeira designada através da Portaria Nº 363/Gab/Hemopa, de 19.08.2005, responsável pelo Pregão Presencial nº 016/05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO HEMOPA DE BELÉM E DOS HEMOCENTROS REGIONAIS DE CASTANHAL, MARABÁ E SANTARÉM**, torna público o resultado definitivo do julgamento das propostas comerciais apresentadas pela ocasião da abertura da sessão pública realizada no dia 02/01/2006. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS PARA O PRAZO DE 12 (DOZE)**

MESES: 1) AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); 2) SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. Valor: R\$ 398.891,16 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); 3) PREV SAÚDE - NÚCLEO DE PREVENÇÃO À SAÚDE LTDA. Valor: R\$ 439.680,72 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Os autos do Processo Administrativo Nº 2071/05, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Fundação Hemopa, Belém (Pa), 23 de janeiro de 2006. Andreza Etheene Cavalcante Tavares. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/2006
Nº do Contrato: 070/2005
Objeto do Contrato: Fornecimento de holifrutigrangeiros
Valor do Contrato Original: R\$ 88.346,44
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço
Partes: FUNCAP X M.J. FERREIRA COMÉRCIO - EPP
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aumento das quantidades inicialmente estimadas § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 5.011,47
Data da Assinatura: 24/01/2006
Vigência do Aditamento: 24/01/2006 a 05/10/2006
Dotação Orçamentária: 680201-08.243.1094.4139-339030/680201-08.421.1094.4144-339030
Fonte de Recurso: 01
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos Anteriores: xxxxxxx
Endereço do Contratado: Conj. Cidade Nova VI WE 71 nº. 312 - Coqueiro Ananindeua - Pa CEP. 67.140-130
Data da Publicação: 24/01/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/2006
Nº do Contrato: 106/2005
Objeto do Contrato: Aquisição de microcomputadores para a rede metropolitana da Funcap
Valor do Contrato Original: R\$ 49.200,00
Modalidade de Licitação: Pregão presencial
Partes: FUNCAP X MACK SOLUÇÕES LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aumento quantitativo nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 10.400,00
Data da Assinatura: 24/01/2006
Vigência do Aditamento: 24/01/2006 a 15/12/2006
Dotação Orçamentária: 680201.08.421.1094.4144-449052
Fonte de Recurso: 061
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos Anteriores: xxxxx
Endereço do Contratado: Trav. Dom Romualdo de Seixas, 960 Umarizal CEP 66.060.110
Data da Publicação: 24/01/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/2005
Nº do Contrato: 083/2004
Objeto do Contrato: Fornecimento de material de higiene e limpeza
Valor do Contrato Original: R\$ 56.091,36

Modalidade de Licitação: Tomada de preço
Partes: FUNCAP X M.J. FERREIRA COMÉRCIO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência e acréscimo quantitativo § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 12.386,64
Data da Assinatura: 09/12/2005
Vigência do Aditamento: 10/12/2005 a 09/03/2006
Dotação Orçamentária: 082431094-4139/084211094-4144/082431094-4141/082431094-4146/081220125-4534/123631094-4145 Elemento de despesa 339030
Fonte de Recurso: 01
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos Anteriores: XXXXXX
Endereço do Contratado: Cidade Nova VI WE 71 nº. 312 CEP 67140140
Data da Publicação: 24/01/2006

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2006-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2006.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, REGINA CLAUDIA DE GUSMÃO PENNA, matrícula n.º 32002615/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Centro de Apoio a Família - CAF correspondente ao triênio 1999/2002 no período de 01/02/06 a 02/03/06.

PORTARIA Nº 052/2006-GP DE 18 DE JANEIRO DE 2006

Considerando férias regulamentares do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no mês de janeiro/06;
Considerando término de contratos de fornecimento o que torna necessário abertura de Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores YEDA MARIA LOBATO PEREIRA, matrícula 3208010/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo; MARIA ROSANGELA FARO BARROS matrícula 3225860/1 ocupante do cargo de Auxiliar Técnico; e RENATO JÂNIO FERREIRA MAIA matrícula 54180595 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para compor Comissão Temporária de Licitação, para aquisição de gêneros perecíveis, gêneros não perecíveis; higiene e limpeza; colchões; medicamentos, para atender as Unidades da FUNCAP, todos do quadro de pessoal da FUNCAP, sob a Presidência da primeira.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA JOSE DA SILVA DAIBES

Presidente em Exercício

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

PORTARIA DE CEDER

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

CEDER, a servidora NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA, ocupante do cargo de Médico - Especialidade: Terapia Intensiva, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará sem ônus para FPEHCGV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHC GV

Belém, 23/01/2006

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333**PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2005**

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei 5.980 de 19 de janeiro de 1996, da Lei 6.773 de 23 de agosto de 2005 e do Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

I - Alterar a data de entrega do Projeto Técnico de Implantação e Gerenciamento para o Hospital Regional do Sudeste do Pará para o dia 06 de fevereiro de 2006, conforme publicação através da Portaria nº 035 de 04 de janeiro, no Diário Oficial nº 30.596 de 06.01.2006, permanecendo o local de entrega, horário e protocolo na Av. Conselheiro Furtado, 1597, na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, bairro cremação, Belém-PA.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de janeiro de 2006.

REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, em exercício.

PORTARIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CESSAR****PORTARIA Nº 02/09.01.06**

NOME:ANNETHE NASCIMENTO DA COSTA

CARGO: MEDICO

LOTAÇÃO:DO/GT UNIDADES MOVEIS

ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 547/31.05.05, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral.

CEDER**PORTARIA Nº 06/ 10.01.06**

NOME: ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTADO: DIVISÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/ DT/DVS

ASSUNTO: Ceder a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAS VIANNA, sem ônus para a SESP

REVOGAR**PORTARIA Nº 08/11.01.06**

NOME: JACIRENE BARROS DE LIMA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTADO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: os efeitos da Portaria Coletiva nº 366/28.05.87, que cedeu a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, com ônus para a SESP

VIGÊNCIA: 06.01.06

REMOVER**PORTARIA Nº 08/11.01.06**

NOME: JACIRENE BARROS DE LIMA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

DA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 17 UE ABRIGO JOAO PAULO II

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM: 23.01.2006

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 001**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o Relatório da Visita Técnica realizada nas Unidades de Saúde e Hospitais do Município de Tucuruí;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, exara que o Conselho Estadual de Saúde, Conselho Municipal de Saúde de Tucuruí, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Saúde Pública, juntos executam planejamentos, ações e resoluções dos Centros de Saúde e Hospitais do Município de Tucuruí, assinada por uma Equipe Técnica responsável, proporcionando melhor atendimento a população do município.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 001 de 16 de janeiro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO os documentos referentes a IV Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia encaminhado a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, que exara pela legalidade da IV Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 002 de 16 de janeiro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO os documentos referentes a III Conferência Municipal de Saúde de Curionópolis encaminhado a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, que exara pela legalidade da III Conferência Municipal de Saúde de Curionópolis.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 003 de 16 de janeiro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO os documentos referentes a VII Conferência Municipal de Saúde de Castanhal encaminhado a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, que exara pela legalidade da VII Conferência Municipal de Saúde de Castanhal.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 004 de 16 de janeiro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO os documentos referentes a V Conferência Municipal de Saúde, 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Novo Repartimento, encaminhado a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, que exara pela legalidade da V Conferência Municipal de Saúde, 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Novo Repartimento.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 005 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO os documentos referentes a V Conferência Municipal de Saúde de Alenquer encaminhado a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, que exara pela legalidade da V Conferência Municipal de Saúde de Alenquer.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 006 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO os documentos referentes a IV Conferência Municipal de Saúde de Marituba encaminhado a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer da Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, contido nos autos do processo, que exara pela legalidade da IV Conferência Municipal de Saúde de Marituba.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 007 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de

1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório de participação do Conselheiro Estadual Rômulo Augusto Gomes de Azevedo no Seminário Nacional de Comunicação, Informação e Informática em Saúde, realizado nos dias 08 e 09 de dezembro de 2005, em Brasília/DF.

RESOLVE:

1. Aprovar o relatório de participação do Conselheiro Estadual Rômulo Augusto Gomes de Azevedo no Seminário Nacional de Comunicação, Informação e Informática em Saúde realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2005 em Brasília/DF.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 008 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a implementação do Cadastramento dos 143 Conselhos Municipais de Saúde no sistema de Cadastro Nacional dos Conselhos de Saúde e a necessidade de treinamento adequado para o referido cadastramento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde obteve treinamento adequado para o referido Cadastramento.

CONSIDERANDO que alguns municípios que abragem determinadas Regionais de Proteção Social possuem difícil acesso e dificuldade de comunicação;

CONSIDERANDO a proposta de diminuição de custos, sugere que na mesma ocasião do Cadastramento sejam realizadas Plenárias Regionais para escolha dos coordenadores municipais;

CONSIDERANDO a proposta de criação de Comissão de Planejamento para Execução das Plenárias Regionais e Conselhos Municipais de Saúde no sistema de Cadastro Nacional dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar a implementação do Cadastramento dos 143 Conselhos Municipais de Saúde no sistema de Cadastro Nacional dos Conselhos de Saúde.

2. Aprovar que os municípios com dificuldades no cadastramento, acesso e comunicação sejam acompanhados de um Conselheiro Estadual de Saúde e um membro da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde.

3. Aprovar que na mesma ocasião do Cadastramento sejam realizadas Plenárias Regionais para escolha dos coordenadores municipais.

4. Aprovar a Comissão de Planejamento para Execução das Plenárias Regionais e Cadastramento dos Conselhos Municipais de Saúde no sistema de Cadastro Nacional dos Conselhos de Saúde, composta pelos Conselheiros Valdemir Pereira de Souza (Força Sindical), Jurandir Auaud Beltrão (CRF), Rômulo Augusto Gomes de Azevedo (FECAMPA) e Eunice Maria Ramos da Silva (FESBEP).

5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 009 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO a apresentação do relatório de participação da delegação do Estado do Pará na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, realizada de 24 a 27 de novembro de 2005, em Brasília/DF.

RESOLVE:

1. Aprovar o relatório de participação da delegação do Estado do Pará na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, realizada de 24 a 27 de novembro de 2005, em Brasília/DF.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 010 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 012

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e; CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a apresentação do "Projeto de Financiamento" pleiteado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para concessão de crédito para o financiamento ao Programa de Implantação definitiva de Hospitais Regionais e de Unidades Médico-Hospitalares Prioritários do Estado do Pará, apresentado pela Secretaria Especial de Proteção Social;

RESOLVE:

1. Aprovar "Projeto de Financiamento" pleiteado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para concessão de crédito para o financiamento ao Programa de Implantação definitiva de Hospitais Regionais e de Unidades Médico-Hospitalares Prioritários do Estado do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 012 de 16 de janeiro de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAR

PORTARIA Nº 22/19.01.06

NOME: MARCIA ARGUELLES PANTOJA

CARGO: PEDAGOGA

ASSUNTO: Para responder pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sem ônus para SESP.

Período: 26.01.2006 a 24.02.2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM: 23.01.2006

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

- Port.009/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Maria Sueli Portela do Nascimento, 5541018-010 do mês de Novembro/05. ex.05, concedida através da Port.272/06.11.05, publicado do DOE.30.556/09.11.05.
- Port.010/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Miriam Pereira da Silva, 546660-018 do mês de Dezembro/05. ex.05, concedida através da Port. 305/22.11.05, publicado do DOE.30.566/24.11.05.
- Port.011/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Ana Nilma Bastos, 5095840-1 do mês de Novembro/05. ex.05, concedida através da Port. 272/06.11.05, publicado do DOE.30.556/09.11.05.
- Port.012/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Maria de Nazaré Damasceno Feitosa, 115398-1 do mês de Novembro/05, concedida através da Port. 272/06.11.05, publicado do DOE. 30.556/09.11.05.
- Port.013/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Inês Irene Pamplona Moreira, 5139414-1 do mês de Setembro/05 ex.05, concedida através da Port. 198/05.09.05, publicado do DOE. 30.518/09.09.05.
- Port.014/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Vera Lúcia Santiago, 5154367-015 do mês de Setembro/05. ex.05, concedida através da Port. 198/05.09.05, publicado do DOE.30.518/09.09.05.
- Port.015/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Maria da Conceição Souza Tavares, 5154125-1 do mês de Outubro/05. ex.05, concedida através da Port. 261/13.10.05, publicado do DOE.30.541/14.10.05.
- Port.016/13.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias do servidor Jose Maria Lima da Conceição, 116130-1 do mês de Outubro/05. Ex.05, concedida através da Port. 261/13.10.05, publicado do DOE.30.541/14.10.05.
- Port.017/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Maria Angélica de Albuquerque, 5176832-1 do mês de outubro/05. ex.05, concedida através da Port. 261/13.10.05, publicado do DOE.30.541/14.10.05.
- Port.018/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Francisca Pereira Rocha, 5096057-1 do mês de Outubro/05. Ex.05, concedida através da Port. 261/13.10.05, publicado do DOE. 30.541/14.10.05.
- Port.019/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Nazilda Moura Pereira, do mês de Novembro/05 ex.05, concedida através da Port. 272/06.11.05, publicado do DOE.30.556/09.11.05.
- Port.020/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Maria do Livramento, 0726265-016 do mês de Novembro/05 ex.05, concedida através da Port. 272/06.11.05, publicado do DOE.30.556/09.11.05.
- Port.021/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Maria de Lourdes de Siqueira Santos, 5142059-1 do mês de Novembro/05 ex.04, concedida através da Port. 272/06.11.05, publicado do DOE.30.556/09.11.05.
- Port.022/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Danielle Freitas de Siqueira, 54187972-1 do mês de Janeiro/06 ex.05, concedida através da Port. 272/06.11.05, publicado do DOE.30.579/14.12.05.
- Port.023/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO a publicação de situação sem efeito das férias da servidora Keila Conceição Silva Rocha, 3252612-3, por ter saldo com incorreção no DOE.30.606/20.01.06.
- Port.024/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO a publicação de situação sem efeito das férias da servidora Márcia Arguelles Pantoja, 5440580-2, por ter saldo com incorreção no DOE. 30.606.20.01.06.
- Port.025/23.01.06 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora Keila Conceição Silva Rocha, 3252612-3 do período de 26.01.06 a 24.02.06, concedida através da Port. 006/19.01.06, publicado do DOE.30.606/20.01.06.

ERRATA:

- Na Port. Col 305/22.11.05, publicado no DOE 30.566/24.11.05, do servidor Edinamar Marques da Luz : 726508-1
ONDE LE-SE: Férias no mês de Dezembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 13.12.05 a 11.01.06.
- Na Port. Col 305/22.11.05, publicado no DOE 30.566/24.11.05, do servidor Sebastião Gomes de Oliveira : 95540-1
ONDE LE-SE: Férias no mês de Dezembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 09.12.05 a 07.01.06.
- Na Port. Col 305/22.11.05, publicado no DOE 30.566/24.11.05, da servidora Conceição das Graças Pantoja Carneiro : 5563283-1
ONDE LE-SE: Férias no mês de Dezembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 06.12.05 a 04.01.06
- Na Port. Col 261/13.10.05, publicado no DOE 30.541/14.10.05, do servidor Exedito Miranda Pinto : 0102580-014
ONDE LE-SE: Férias no mês de Outubro/05
LEIA-SE: Férias no período de 08.10.05 a 06.11.05
- Na Port. Col 272/06.11.05, publicado no DOE 30.556/09.11.05, do servidor Jose Cláudio Gomes Ferreira : 0720283-1
ONDE LE-SE: Férias no mês de Novembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 09.11.05 a 08.12.05
- Na Port. Col 272/06.11.05, publicado no DOE 30.556/09.11.05, do servidor Jose de Arimateia Santiago da Costa : 0104191-015
ONDE LE-SE: Férias no mês de Novembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 06.11.05 a 05.12.05.
- Na Port. Col 198/05.09.05, publicado no DOE 30.518/09.09.05, da servidora Neuza Leopoldina Barbas Bahia : 54182637-2
ONDE LE-SE: Férias no mês de Setembro/05
LEIA-SE: Férias no mês de Janeiro/06.
- Na Port. Col 272/06.11.05, publicado no DOE 30.556/09.11.05, da servidora Vanda Assunção Lopes : 2011034-1
ONDE LE-SE: Férias no mês de Novembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 15.11.05 a 14.12.05
- Na Port. Col 272/06.11.05, publicado no DOE 30.556/09.11.05, da servidora Sonia Maria Natividade Coelho Matos : 5418434-01
ONDE LE-SE: Férias no mês de Novembro/05
LEIA-SE: Férias no período de 03.11.05 a 02.12.05
- Na Port. Col 367/30.12.05, publicado no DOE 30.592/02.01.06, da servidora Keila da Conceição Silva Rocha : 3252612-3
ONDE LE-SE: Férias no mês de Janeiro/06
LEIA-SE: Férias no período de 26.01.06 a 24.02.06
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 23.01.2006.
KEILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA
Diretora do DRH/SESPA.

CONSULTA PÚBLICA

O Secretário Executivo de Saúde do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de selecionar a Relação de Medicamentos Essenciais do Estado (REMEPA) estabelecendo suas indicações e apresentações, para garantir prescrição eficaz e segura; visando que a REMEPA seja respaldada pela melhor evidência científica disponível e seja consonante com um conjunto de medicamentos considerados essenciais para as doenças mais prevalentes no Estado do Pará, obedecendo a rigorosos critérios de inclusão, exclusão e restrição; e ainda a necessidade de promover ampla discussão sobre a seleção feita para a REMEPA provisória, possibilitando a participação efetiva da comunidade técnico-científica, incluindo sociedades médicas, profissionais de saúde, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na sua formulação definitiva, resolve formular a seguinte Consulta Pública no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação para que sejam apresentadas sugestões, devidamente fundamentadas, relativas as propostas de inclusões ou exclusões na Relação constante no Anexo I. As sugestões deverão ser encaminhadas

para o seguinte endereço eletrônico – ceaf@sessa.pa.gov.br, devendo, preferencialmente, estar fundamentadas por:
a – Estudos Clínicos de fase 3 – realizados no Brasil ou no exterior;
b – Metanálises de Ensaio Clínicos.

As sugestões deverão ser acompanhadas pelos documentos que as fundamentam, conforme supra referido, sendo que publicações estrangeiras deverão ser enviadas na versão original.

O material impresso, complementar às sugestões encaminhadas para o endereço eletrônico, conforme previsto no § 1º deste artigo, deverá ser dirigido para o seguinte endereço: CEAF/DASE/DT/SESPA – Rua Presidente Pernambuco nº489 – Bairro Batista Campos - CEP 66.015-200 – Belém-PA. Fone: (91) 4006-4305/ FAX: (91) 4006-4297.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Estado do Pará - findo o prazo estabelecido para a Consulta Pública - procederá à avaliação das proposições apresentadas, elaborando a versão final consolidada da REMEPA 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 048, 17 DE JANEIRO DE 2006

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do Processo nº 404176/2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1000 de 05 de setembro de 2005.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – mat. nº 54189959/1 e PATRÍCIA FERREIRA DE LEMOS – Administradora – matrícula nº 0103420/15, para sob a presidência do primeiro avaliarem procedência de denúncias, conforme descrito no Processo nº 404176/2005.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 49, 17 DE JANEIRO DE 2006

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do Processo nº 399638/2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1000 de 05 de setembro de 2005.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – mat. nº 54189959/1 e PATRÍCIA FERREIRA DE LEMOS – Administradora – matrícula nº 0103420/15, para sob a presidência do primeiro apurarem os desvios de medicamentos ocorridos na Divisão de Almoxarifado Central, conforme descrito no Processo nº 399638/2005.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o artigo 32 da Resolução CIB nº 140 de 28/12/2005, que trata sobre a adoção do termo entre Entes Públicos.

- Considerando o disposto na NOAS/SUS/2002.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/10/2005.

Resolve:

Art. 1º - Os municípios que tenham sob sua gestão, hospitais filantrópicos e os regionais públicos, considerados de referência, ficam obrigados a firmar termo entre entes públicos e contrato de metas, com as respectivas unidades/mantenedoras, sendo que os recursos serão repassados diretamente às unidades pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Agostinho Cruz Dourado.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

Diretora: Regina Coeli Franco da Rocha
Av. Presidente Vargas, nº 513 - Belém - (91) 241-0977

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DE 14/12/2005, DOE Nº 30579

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM (01) UMA PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL MODELO/PL 02.237/2361, INSTALADA DA UNIDADE DE REFERENCIA EM DOENÇA INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS- URE DIPE.

ONDE SE LÊ- SE CONTRATO Nº 003/2005

LEIA-SE CONTRATO Nº 007/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

REMOVER

PORTARIA Nº 20/10.01.2006

NOME: AIDA MATOS GAIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 1/JURE REDUTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EM:23.01.2006

REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

DIRETORA/1ª CRS/SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Motta Salles
Rua Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria nº 010/3ª RPS de 23/01/2006

Nome: Maria do Livramento dos Santos Souza

Cargo: Aux. de Saúde

CPF: 251125972-91

Matrícula: 5552710-018

Período: 23 a 23/01/2006

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar da Oficina de Programação para Fornecimento do Material de Aquisição Anual.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional

Diretor: Raimundo Nonato Airis Soares
Rua: Miguel Leite, nº 285 - Capanema - (91) 3462-3491/3462-1393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2006, HRS - DE 24 DE JANEIRO DE 2006

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0311 de 08/08/03.

RESOLVE:

I- Constituir Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Salinópolis, Unidade Orçamentária desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

ADRIANA MENDES LIMA

Nutricionista, Matrícula nº 54183749/1

MEMBROS:

ELIANA DA CUNHA FIGUEIREDO

Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 54184178/1

JOÃO EVILÁSIO DE SANTA BRÍGIDA JÚNIOR

Agente de Artes Prática, Matrícula nº 54185711/1

SUPLENTE:

ANGIOMAR GOMES AFONSO

Datilógrafa, Matrícula nº 05637821

MARIA CÉLIA SANTA BRIGIDA DOS SANTOS

Auxiliar de Informática, Matrícula nº 00118370/1

II- Considerando atender a exigência legal de que a direção e julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes:

III- Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima:

IV- As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311/2003;
Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

Processar e julgar a fase de habilitação de propostas;

Manifestar-se em primeira instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

Requisitar parecer técnico e / ou jurídico quando julgar necessário;

Providenciar publicações de seus atos na forma de legislação vigente;
Adotar outras providências previstas em Lei necessária ao perfeito andamento do certame.

V- Fica nomeada a servidora Eliana da Cunha Figueiredo, como Secretária da presente Comissão.

VI- os membros da Comissão permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada decisão de acordo com o parágrafo 3º, art. 51 da Lei nº 8.666/93.

VII- o mandato das Comissões aqui instituído será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VIII- A comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

IX- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Regional de Salinópolis, 05 de Janeiro de 2006

Ana Denise da Silva Monteiro

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

Diretor: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS .

Portaria de n.º 013/8ª RPS de 23/01/2006

Nome: ODACYL JORGE REBELO TUPINAMBÁ

Cargo: Diretor da 8ª RPS/Breves

CPF: 429.453.802-34

Matrícula: 5821649/2

Período: 22 a 26/01/2006

N.º De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: a fim de resolver assuntos referentes a 8ª Regional.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

Portaria de n.º 014/8ª RPS de 23/01/2006

Nome: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

CPF: 296.232.232-20

Matrícula:

Período: 22 a 25/01/2006

N.º De Diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: a fim de participar da Oficina de Programação para

fornecimento do Material de Aquisição Anual.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 3515-2358

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA : Nº. 038 /06 - 10ª CRPS/SESPA DE 19.01.2.006

Nome : Claurilene Lacerda Lolola

Cargo : Enfermeira

CPF : 250.798.082-68

Nº de Diária : 1 (Uma)

Valor R\$: 90,00 (Noventa Reais)

Período: 24.01. 2.006

Origem : Altamira

Destino: Vitória do Xingu

Objetivo: Realizar Reunião Mensal com os agentes comunitários de saúde e a coordenação PACS/PSF.

Ordenadora despesa: Sônia Elizia Rodrigues da Penha. CPF. 093.469.372-20

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2006

Portaria Nº 18/11º H.R. de Tucuruí, 23 de Janeiro de 2006.

Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES

Cargo/Função: MOTORISTA

Matrícula: 54184292-1

Período: 23 a 24/01/06
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Objetivo/Justificativa: Conduzir materiais técnicos para atender o hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2006
Portaria Nº 019/11º H.R. de Tucuruí, de 19 de Janeiro 2006.
Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 19 A 20/01/2006
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Para conduzir materiais e medicamentos para atender o Hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2006
Portaria Nº 20/11º H.R. de Tucuruí, de 24 de Janeiro 2006.
Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 24 A 25/01/2006
Nº de Diárias: 02 (DUAS)
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Objetivo/Justificativa: Para conduzir a Diretora Administrativa, Sra. MARIA FRANCISCANA GOMES ANTUNES, a serviço deste hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º0028/06 - SETEPS, 09 de janeiro de 2006.
Nome: Fernando Ribeiro Barbosa Matrícula: 3195660/1
Cargo: Vigia
Triênio: 02/10/88 a 01/10/91 30 (trinta) dias e 10/06/92 a 09/06/95 30 (trinta) dias.
Período: 02/01/06 a 02/03/06 Retorno: 03/03/06
Lotação: DSG/SETEPS.
Portaria n.º0043/06 - SETEPS, 11 de janeiro de 2006.
Nome: Raimundo Rui da Silva Modesto Matrícula: 3208710-018
Cargo: Vigia
Triênio: 18/07/87 a 17/07/90
Período: 11/01/06 a 09/02/06 Retorno: 10/02/06
Lotação: Lar da Providência
Portaria n.º0044/06 - SETEPS, 16 de janeiro de 2006.
Nome: Deuzaltina Pinheiro de S. Macedo Matrícula: 3216764/013
Cargo: Servente
Triênio: 26/10/88 a 25/10/91
Período: 01/02/06 a 01/04/06 Retorno: 02/04/06
Lotação: 8º RPS/DRH-SESPA

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n.º0014/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Adriana Valery de Oliveira Sá Matrícula: 5380456/3
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Período: 22/12/05 a 20/04/06 Retorno: 21/04/06
Lotação: UAPI - Socorro Gabriel.

LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º0034/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Francirlei Pessoa de Oliveira Matrícula: 3197760/1
Cargo: Aux. Técnico
Período: 20/12/05 a 18/01/06 Retorno: 19/01/06
Lotação: DAB/SETEPS.
Portaria n.º0041/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Lillian do Socorro Magalhães Castro Matrícula: 54190341/1
Cargo: Contador
Período: 13/12/05 a 26/12/05 Retorno: 27/12/05
Lotação: Pavilhão São José.
Portaria n.º0042/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Ana do Socorro Sales Borges Matrícula: 54190338/1
Cargo: Psicólogo
Período: 02/12/05 a 30/12/05 Retorno: 31/12/05
Lotação: CISNE.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º0027/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Rosinete Gaia Parente Matrícula: 3193683/1
Cargo: Servente
Período: 17/12/05 a 31/01/06 Retorno: 01/02/06
Lotação: DAB
Portaria n.º0039/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Maria Suelly Costa Miranda Matrícula: 3201708/1
Cargo: Servente
Período: 01/12/05 a 31/01/06 Retorno: 01/02/06
Lotação: CISNE.
Portaria n.º0040/06 - SETEPS, 12 de janeiro de 2006.
Nome: Raimunda do Nascimento Saab Matrícula: 5763860/1
Cargo: Cozinheira
Período: 20/10/05 a 07/01/06 Retorno: 08/01/06
Lotação: DAB.

ERRATA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º2259/05 - SETEPS, 17 de novembro de 2005
Publicada no D.O.E 30.565/05 em 23/11/05
Onde se Lê
Triênio 17/06/95 a 16/06/98.
Leia-se
Triênio 17/06/98 a 16/06/01.
Portaria n.º2467/06 - SETEPS, 19 de dezembro de 2005
Publicada no D.O.E 30.592/05 em 02/01/05
Onde se Lê
Triênio 17/06/95 a 16/06/98.
Leia-se
Triênio 17/06/98 a 16/06/01.

PORTARIA/ERRATA

PORTARIA Nº0047/06 - SETEPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Aprovação em Concurso Público - C-80;
Considerando a nomeação por meio Decreto s/n de 29.11.05, publicado em 30.11.05;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 01.01.06, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO PAES**, Assistente Social, na D C C I M /Marabá.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 10 de janeiro de 2006.
HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA
Secretária Executiva em Exercício da SETEPS
ERRATA
Portaria nº0780/02-SETEPS, publicada no DOE nº29.692 do dia 08/05/02
ONDE SE LÊ: 12ª Regional de Proteção Social de Breves
LEIA-SE: 8ª Regional de Proteção Social de Breves

INTEGRAÇÃO REGIONAL



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

CONVOCAÇÃO CONCURSADO

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.099/97 de 30/12/1997;
CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público C-70 para os cargos de Auxiliar Técnico, Agente Administrativo e Motorista a seguir especificados, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, nesta Agência, situada na rua dos Tamóios nº 1578 - Batista Campos - Belém/Pará para apresentar a documentação necessária para tomar posse dos cargos acima citados:

AUXILIAR TÉCNICO:

ü 39º Marília Helena Franco Meireles

ü 40º Marcel Nakaiama

ü 41º Felipe Houat de Brito

AGENTE ADMINISTRATIVO:

ü 16º Juliany Serra Miranda

MOTORISTA:

ü 10º Telma Alice da Cruz Paiva

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Geral

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 044/2006 de 16/01/2006.
Onde se Lê: José Homes de Andrade Júnior.
Leia-se: José Gomes de Andrade Júnior.
Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda
Coordenadora Administrativa

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 048/2006 de 23 de Janeiro de 2006.
SUSPENDER, na forma do Art. 74, parágrafo 2º, da Lei Nº 5.810/94, as férias do servidor ALFREDO AUGUSTO VIEIRA BARROS, matrícula nº 8044775/3, ocupante do cargo de Gerente do Grupo Técnico de ENERGIA, a partir de 23/01/2006, concedida através da Portaria nº 035/2006 - ARCON/CAD de 13/01/2006.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Coordenadora Administrativa: Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerno Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto);
Nº do Contrato: OES nº 21/2005;
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de elaboração dos Projetos de Arquitetura, Fundação, Estrutura, Elétrico-Sanitário do Prédio Posto do BANPARÁ, na Sede da COHAB;
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
Modalidade de Licitação: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x R. Jansen Projetos e Construções Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Valor: R\$ -
 Data da Assinatura: 23/01/2006
 Vigência do Aditamento: 23/01/2006 a 07/02/2006
 Dotação Orçamentária: 16.482.1090.4027 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Ação: 83.916;
 Fonte de Recurso: 001;
 Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;
 Aditivos Anteriores: 1º TA - 26.10.2005 - Prorrogação de Prazo; 2º TA - 29.11.2005 - Prorrogação de Prazo; 3º TA - 12.12.2005 - Prorrogação de Prazo; 4º TA - 23.12.2005 - Prorrogação de Prazo; 5º TA - Prorrogação de Prazo;
 Endereço do Contratado: Rua Engº Fernando Guilhon nº 2339 - Cremação - CEP: 66045-200;
 Data da Publicação: 06/01/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2006

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2006, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Janaú
 Matrícula: 3205215/1
 Cargo: Motorista
 Origem: Belém
 Destino: Acará
 Data: 19/01/2006
 Nº de diárias: 1/2 (meia)
 Objetivo: Conduzir veículo que transportará o Secretário Executivo.
 ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2006

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2006, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Servidor: Haroldo Costa Bezerra
 Matrícula: 5748542/1
 Cargo: Secretário Executivo
 Origem: Belém
 Destino: Acará
 Data: 19/01/2006
 Nº de diárias: 1/2 (meia)
 Objetivo: Visitar o local das obras da estrada referente ao Programa Pará Urbe.
 ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2006

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2006, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Servidor: Paulo Mauricio Oliveira Pinho
 Matrícula: 5815789/1
 Cargo: Gerente
 Origem: Belém
 Destino: Abaetetuba
 Data: 20/01/2006
 Nº de diárias: 1/2 (meia)
 Objetivo: Visita de conhecimento da área do projeto, referente ao Programa PARÁ URBE.
 ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE

Assunto: Prorrogação de licença saúde
 Laudo Médico nº 32/06-IPASEP de 13.01.06
 Nome: EDVAL JOÃO SOARES
 Matrícula: 2034441/1
 Função: Braçal
 Lotação: 1º NR
 Período: 16.01 a 16.03.06
 Laudo Médico nº 662/06-IPASEP de 13.01.06
 Nome: JOSÉ TALES DO NASCIMENTO
 Matrícula: 3272869/1
 Função: Técnico Saneamento Sênior
 Lotação: DSG
 Período: 17.01 a 13.03.06

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN, C.G.C. - 04.953.717/0001-09, torna público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM a Licença de Instalação - L.I., para os serviços de melhoria e pavimentação da Rodovia PA-256 entre a Rodovia BR-010 e o Município de Rio Capim.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
 Trav. Quintino Bocaiuva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 024/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 31.01.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52948-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN nº 123/2000, assinado em 29.05.2000 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
 Belém, 20 de janeiro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 025/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FIDELIS JÚNIOR MARTINS PAIXÃO, Secretário Executivo, de que no dia 31.01.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51900-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DA AMAZÔNIA ARGONAUTAS, em face do Convênio SECTAM nº 025/2000, assinado em 29.06.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, os interessados poderão produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entendam necessário.
 Belém, 20 de janeiro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 026/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ACHILES

IGACIHALAGUTI, Prefeito à época, de que no dia 31.01.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50958-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do convênio SEPLAN nº 117/99, assinado em 27.12.99 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
 Belém, 20 de janeiro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 027/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 31.01.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51770-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO MAPUERA, em face do Convênio SAGRI nº 276/2002, assinado em 27.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
 Belém, 20 de janeiro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

RESOLUÇÕES E ACORDÕES

RESOLUÇÃO Nº 7.978, DE 02/08/2005

Processo nº 200211009-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
 Assunto: Contrato de Locação de Imóvel
 Interessado: Jorge Netto da Costa - (Prefeito)
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: I - Negar cadastral ao Contrato de Locação de Imóvel (fls. 02/07), de 01/07/2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Luis Fontineles Fernandes, tendo por objeto a locação de um imóvel para fim não residencial, a ser utilizado para o funcionamento do Departamento da Merenda Escolar do Município;

II - Anexar os presentes autos à competente prestação de contas, para análise conjunta, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades cabíveis ao Ordenador. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.988, DE 11/08/2005

Processo nº 200406169-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis
 Assunto: Subsídios de Vereadores
 Interessada: Suely Xavier Soares - (Prefeita)
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: I - Negar cadastramento à Lei nº 174/2004, de 19/04/2004, que dispõe sobre a alteração dos subsídios dos Vereadores daquela Comuna, para a legislatura de 2001/2004, devendo permanecer os valores legais pagos anteriormente, admitindo apenas atualização;
 II - Encaminhar os autos ao DCE e anexar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, vencido o Conselheiro Aloísio Chaves (Presidente), apenas no que diz respeito ao encaminhamento ao Órgão Técnico.

RESOLUÇÃO Nº 7.989, DE 11/08/2005

Processo nº 200502893-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço
 Assunto: Diárias de Servidores
 Interessado: José Maria Rodrigues Viegas - (Prefeito)
 Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 529, de 11/03/2005, que fixa os valores das diárias dos servidores municipais, com ressalva ao Art. 4º, da citada Lei, face a infringência ao princípio da irretroatividade;

II - Deverá o Órgão Técnico, ao proceder a análise da prestação de contas respectiva, levantar os valores de diárias pagos aos servidores municipais de Melgaço, no período compreendido entre 01/01 a 10/03/2005, os quais serão de responsabilidade do Ordenador de despesa;

III - Dar ciência desta decisão ao Prefeito Municipal de Melgaço;

IV - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.006, DE 23/08/2005

Processo nº 200407965-00

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Remuneração de Servidores

Interessado: Agenor Figueira Batista - (Presidente)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Cadastrar a Lei nº 6.589, de 28/06/2004, que concede reajuste no percentual de 8,33% a remuneração dos Servidores daquela Câmara Municipal, a partir de 01 de maio de 2004. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.013, DE 30/08/2005

Processo nº 200503650-00

Origem: Câmara Municipal de Terra Santa

Assunto: Diárias do Prefeito e Vice-Prefeito

Interessado: Januário Miranda Lobato - (Presidente)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Cadastrar o Decreto Legislativo nº 001/2005, de 17/01/2005, que fixa o valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, quando em viagem a serviço da Municipalidade. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.016, DE 06/09/2005

Processo nº 200412727-00

Origem: Prefeitura Municipal de Tucuruí

Assunto: Remuneração de Vereadores

Interessado: Parsifal de Jesus Pontes - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Cadastrar a Lei nº 6.206/2004, de 03/11/2004, que fixa a remuneração para os Vereadores à Câmara Municipal de Tucuruí, para a legislatura de 2005/2008, com a restrição de que a remuneração do Presidente da Câmara deverá observar o limite do Art. 29, VI, "c", da Constituição Federal, devendo a presente ressalva ser investigada a quando da apresentação da Prestação de Contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.018, DE 06/09/2005

Processo nº 200506560-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marabá

Assunto: Reajuste de Remuneração dos Servidores

Interessado: Maurino Magalhães de Lima - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 17.164/2005, de 25/05/2005, que concede reajuste de 8% (oito por cento) aos servidores municipais, a vigorar em 1º de maio de 2005, uma vez que foi cumprido o que determina o Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988;

II - Deverá o Órgão Técnico, quando da análise da Prestação de Contas respectiva, observar os demais limites constitucionais, e os previstos na Lei Complementar nº 101/2000. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.019, DE 06/09/2005

Processo nº 200503541-00

Origem: Prefeitura Municipal de Irituia

Assunto: Regime de Adiantamento de Numerário a Servidor

Interessado: Walcir Oliveira da Costa - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Cadastrar a Lei nº 273/2005, de 30/03/2005, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário a Servidor para despesas miúdas de pronto pagamento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.025, DE 13/09/2005

Processo nº 200500360-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessada: Luciene Geralda Rezende Veras - (Prefeita)

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0294/2004, de 28/06/2004, que fixa em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o subsídio do Prefeito, em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), o subsídio do Vice-Prefeito e em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o subsídio dos Secretários Municipais, para legislatura de 2005/2008, a vigorar em 1º de janeiro de 2005, uma vez que foram obedecidos os mandamentos constitucionais, que regem a matéria. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.026, DE 13/09/2005

Processo nº 200505242-00

Origem: Câmara Municipal de Igarapé-Miri

Assunto: Diárias de Vereadores

Interessado: Alberto Ferreira de Amorim - (Presidente)

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 01/2005, de 12/01/2005, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, que fixa as diárias dos Srs. Vereadores daquela Comuna, com vigência a partir da data de sua publicação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.027, DE 13/09/2005

Processo nº 200505022-00

Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Assunto: Diárias de Servidores

Interessado: Edivaldo Pereira Soares - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 06/2004, de 03/09/2004, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, que fixa o valor das diárias a serem pagas aos Servidores daquela Comuna, em R\$ 80,00 (oitenta reais), nos limites do território paraense e R\$ 100,00 (cem reais) para fora do Estado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.028, DE 13/09/2005

Processo nº 200409191-00

Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Aguilár Bozi - (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Negar cadastro à Resolução nº 004/2004, de 17/08/2004, que reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Novo Repartimento, em virtude de não observar o preceito constitucional do Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, bem como, o Art. 39, § 4º, no que se refere à obrigatoriedade de se estabelecer o subsídio em parcela única;

II - Anexar o presente processo aos autos das respectivas prestações de contas, para verificar as despesas resultantes da execução do presente Ato;

III - Dar ciência desta decisão ao Órgão Municipal sobre a decisão proferida. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.029, DE 13/09/2005

Processo nº 200505034-00

Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Remuneração de Servidores

Interessado: Walter Rodrigues Peixoto - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Negar cadastro ao Ato da Mesa Diretora nº 011/2005, de 02/05/2005, que atualiza parcialmente no percentual de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete por cento) a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, do município de Conceição do Araguaia, a ser deduzido dos índices devidos referente ao período de junho do ano de 2000 até 31 de dezembro de 2004, calculados pela variação acumulada do IPCA-IBGE, conforme total a ser apurado, uma vez que não foi cumprido o que determina o Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988;

II - Deverá o Órgão Técnico, quando da análise da prestação de contas, respectiva, levantar as despesas geradas pelo Poder Legislativo, em decorrência do presente ato, as quais serão de responsabilidade do Ordenador de Despesa;

III - Dar ciência desta decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.030, DE 13/09/2005

Processo nº 200506559-00

Origem: PROGEM de Marabá

Assunto: Lei nº 17.163/2004, que dispõe sobre revisão geral dos vencimentos do funcionalismo público municipal

Interessado: Maurino Magalhães de Lima - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 17.163/2005, de 25/05/2005, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos do funcionalismo público municipal;

II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para verificação da observância aos limites com gastos de pessoal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.031, DE 13/09/2005

Processo nº 200505980-00

Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná

Assunto: Lei nº 6.663/2004, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e salários do funcionalismo público municipal.

Interessado: Argemiro José Wanderley Picanço Diniz - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 6.663/2005, de 25/05/2005, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e salários do funcionalismo público municipal daquela Prefeitura, referente ao exercício de 2005;

II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para verificação da observância aos limites com gastos de pessoal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.032, DE 15/09/2005

Processo nº 200411085-00

Origem: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais

Interessado: José Juraci Linhares de Lima - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Cadastrar parcialmente a Lei nº 216/2004, de 30/08/2004, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para a legislatura de 2005/2008, com a ressalva de que o subsídio a ser pago ao Presidente, 1º e 2º Secretários da Câmara, deve ser, no mesmo valor atribuído aos demais Vereadores;

II - Deverá o Órgão Técnico verificar nas Prestações de Contas, possíveis pagamentos irregulares com base neste ato, concedidos ao Presidente, 1º e 2º Secretários;

III - Comunicar o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara da decisão desta Corte. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.035, DE 15/09/2005

Processo nº 200506091-00

Origem: Câmara Municipal de Oeiras do Pará

Assunto: Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Antonio Ferreira Pinheiro - (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Cadastrar o Decreto Legislativo nº 001/2005, de 02/06/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, que fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.036, DE 15/09/2005

Processo nº 200505182-00

Origem: Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto: Diárias de Prefeito e Vice-Prefeito

Interessado: Alex da Costa Pessoa - (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Cadastrar o Decreto Legislativo nº 002/2005, de 18/05/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria, que reajusta o valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.037, DE 15/09/2005

Processo nº 200407688-00

Origem: Prefeitura Municipal de Brasil Novo

Assunto: Reposição Salarial dos Servidores

Interessado: Antonio Lorenzoni - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 051-A/2004, de 03/06/2004, que concede reajuste de 9% (nove por cento) aos servidores municipais, a vigorar na data de sua publicação, uma vez que foi cumprido o que determina o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988;

II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, cabendo ao Órgão Técnico deste Tribunal, proceder o devido acompanhamento, na prestação de contas, verificando se os valores pagos aos servidores estão de acordo com a decisão deste Tribunal, e se obedeceram a legislação pertinente. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.040, DE 20/09/2005

Processo nº 200411109-00

Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Assunto: Remuneração e Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Lázaro de Almeida Espíndola - (Presidente)

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Cadastrar parcialmente a Lei nº 789, de 27/10/2004, que fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura de 2005/2008, excluindo a fixação da remuneração e valores de diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, pela inobservância ao princípio da anterioridade. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.044, DE 22/09/2005

Processo nº 200506336-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Reajuste de Servidores Municipais

Interessado: Hélio Leite da Silva - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Cadastrar a Lei nº 006/2005, de 09/05/2005, que concede reajuste salarial de 11% (onze por cento), aos servidores públicos do Executivo Municipal, devendo ser observado na prestação de contas o cumprimento aos limites de gastos com pessoal (Artigos 19 e 20, da Lei nº 101/2000). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.064, DE 10/11/2005

Processo nº 200509587-00

Origem: Câmara Municipal de Gurupá

Assunto: Adequação dos vencimentos de Servidores

Interessado: Nivaldo dos Santos Nascimento - (Presidente)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 009/2005, de 02/05/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupá, que dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Servidores daquela Comuna, na forma do disposto no Art. 7º, Inciso VII, combinado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.068, DE 17/11/2005

Processo nº 200506085-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral e Chefe de Gabinete

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Cadastrar parcialmente a Lei nº 134/2005, de 07/06/2005, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral e Chefe de Gabinete, apenas no que diz respeito aos Secretários Municipais, devendo prevalecer para o Prefeito e Vice-Prefeito os subsídios legais, anteriormente pagos, admitindo-se apenas atualização de valores;

II - Quanto ao Procurador Geral e Chefe de Gabinete, o assunto deve ser definido no Plano de Cargos e Salários do Município;

III - Comunicar o Interessado da decisão desta Corte. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.613, DE 30/06/2005

Processo nº 200408549-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: 1ºs Termos Aditivos a contratos por prazo determinado

Interessado: Clóvis Manoel de Melo Begot - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: I - Registrar os 1ºs Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs 4149, 4150, 4151, 4152, 4154 e 4157, celebrados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, que prorrogam o prazo dos principais, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo ratificadas as demais cláusulas;

II - Anexar o presente processo à prestação de contas do respectivo exercício, para exame em conjunto da despesa correspondente. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.622, DE 04/08/2005

Processo nº 200406028-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: 5ºs Termos Aditivos a contratos administrativos por prazo determinado

Interessado: Clóvis Manoel de Melo Begot - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Negar registro aos 5ºs Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por Prazo Determinado nºs 3293, 3344, 3409, 3415, 3419, 3420, 3425, 3426, 3436, 3445, 3446, 3449, 3450, 3452, 3454 a 3459, 3461 e 3462, que prorrogam por 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos contratos originários, visto que neles não ficaram caracterizados a Temporariedade e a Excepcionalidade, requisitos essenciais para a contratação temporária, não atendendo a exigência contida no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

II - Juntar os presentes autos aos da competente prestação de contas, para análise conjunta;

III - Comunicar ao Prefeito Municipal de Ananindeua desta decisão. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.726, DE 08/09/2005

Processo nº 200503162-00

Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante de Belém

Assunto: Contratos por Tempo Determinado

Interessada: Celeste Santos de Castro - (Presidente)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Negar registro aos Contratos por Tempo Determinado nºs: 021 e 022/FMAE, datados de 01/03/2005, com Luiz Guilherme Mendes de Moura e Maíza de Jesus Menezes Sousa, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, por não apresentar qualquer motivação para justificar essas contratações, conforme estabelece o Art. 110, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Dar ciência, desta decisão, à Presidente da Fundação, para que no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o Art. 38, da Lei Complementar nº 25/94, adote as providências necessárias para sustação desses contratos, sob pena de punição, prevista no Art. 37, § 2º, da Constituição Federal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.727, DE 08/09/2005

Processo nº 200503189-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Negar registro aos Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 3393 a 3437, datados de 01 de fevereiro de 2005, celebrados pela Prefeitura Municipal de Marituba com Lauro Freitas Ferreira e outros, para os cargos que especificam;

II - Comunicar o Interessado da decisão desta Corte e promover, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o Art. 38, da Lei Complementar nº 25/94, a sustação desses contratos, sob pena de punição, prevista no Art. 37, § 2º, da Constituição Federal, vencido a Conselheira Rosa Hage (Presidente da Sessão), que votou pelo registro dos contratos relativos a área de saúde.

ACÓRDÃO Nº 13.728, DE 08/09/2005

Processo nº 200502593-00

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Contrato por Tempo Determinado

Interessado: Antonio Odinélio Tavares da Silva - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 002/2005, de 01/02/2005, celebrado entre a Câmara Municipal de Oriximiná e Francinaldo de Jesus da Silva Santos, para o exercício da função de Vigia, pelo período de 01.02.2005 a 31.12.2005, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), com base na Lei Municipal nº 6.059/1997, c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, ressaltando que a Câmara Municipal promova concurso público para o preenchimento de cargos públicos, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Ronaldo Passarinho.

ACÓRDÃO Nº 13.737, DE 13/09/2005

Processo nº 200410128-00 - (Ref. ao Processo nº 200401802-00)

Origem: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Assunto: Recurso de Reconsideração contra decisão deste Tribunal, proferida através do Acórdão nº 12.543/2004, referente a contratos por prazo determinado.

Interessado: João Bosco Rufino Moisés - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. João Bosco Rufino Moisés, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, contra a decisão desta Corte de Contas, que através do Acórdão nº 12.543, de 08.06.2004, negou registro a contratos por prazo determinado, celebrados pela referida Prefeitura, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos, a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.756, DE 20/09/2005

Processo nº 200407429-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: Termos Aditivos a contratos administrativos por prazo determinado

Interessado: Clóvis Manoel de Melo Begot - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar registro aos Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por Prazo Determinado nºs 4139, 4146, 4147 e 4148, que prorrogam por 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos contratos originários, por não ficarem caracterizadas a temporariedade e excepcionalidade previstas no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para aplicação das sanções pertinentes. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.757, DE 20/09/2005

Processo nº 200503255-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessado: João Rodrigues Cavalcante - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Negar registro ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário, de 02/02/2005, com José Correia de Souza, para a prestação de serviços de Vigia, por não atender a determinação do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.759, DE 20/09/2005

Processo nº 200410603-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: 7ºs Termos Aditivos a contratos administrativos por prazo determinado

Interessado: Clóvis Manoel de Melo Begot - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: I - Negar registro aos 7ºs Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por Prazo Determinado nºs 2808, 2810 e 2812, datados de 01/07/2004, que prorrogam por 06 (seis) meses, o prazo da vigência dos contratos originários;

II - Juntar o presente processo à respectiva prestação de contas;

III - Aplicar ao Ordenador, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa dos atos fora do prazo legal, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho.

ACÓRDÃO Nº 13.760, DE 20/09/2005

Processo nº 200413103-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: 1ºs, 2ºs, 3ºs e 5ºs Termos Aditivos a contratos temporários
Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar registro aos 1ºs Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-2320, T-2322, T-2325, T-2326, T-2327, T-2328, T-2329, T-2330, T-2331, T-2334, T-2335, T-2336 e T-2338; 2ºs Termos Aditivos aos Contratos nºs T-1944, T-1946, T-1947 e T-1948; 3ºs Termos Aditivos aos Contratos nºs T-1565, T-1567, T-1568, T-1569, T-1571 e T-1573; e, 5ºs Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs 1682, 1685, 1686, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694 e 1695, celebrados pela Prefeitura Municipal de Marituba, que prorrogam a vigência desses contratos, por infringir o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para aplicação de multa ao Ordenador pela inobservância a norma legal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.775, DE 22/09/2005

Processo nº 200412037-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: 1º, 2º, 3º, 4º e 7º Termos Aditivos a contratos temporários

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar registro aos 1º Termo Aditivo aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-2246, T-2248, T-2258, T-2272, T-2274, T-2275, T-2277 a T-2292, T-2294 a 2308, T-2310, T-2314 e T-2315; 2º Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº T-1926; 3º Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº T-1515; 4º Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº T-0896; e, 7º Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-1064 a T-1067, T-1071, T-1074 a T-1077, T-1081 a T-1086, T-1088, T-1094 a T-1096, T-1099 a T-1102, T-1107, T-1110 a T-1112, T-1114 e T-1115, que prorrogam por mais 03 (três) meses, os prazos de vigência desses contratos, celebrados pela Prefeitura Municipal de Marituba, por infringirem o Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para aplicação de multa ao ordenador pela inobservância a norma legal, vencida a Conselheira Rosa Hage (Presidente).

ACÓRDÃO Nº 13.776, DE 22/09/2005

Processo nº 200405269-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: 2ºs Termos Aditivos a contratos por tempo determinado

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar registro aos 2ºs Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-1643, T-1644, T-1645, T-1646, T-1648, T-1649, T-1650, T-1651, T-1653, T-1663, T-1667, T-1669, T-1670 e T-1671, que prorrogam por 09 (nove) meses, o prazo de vigência dos contratos originários;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para aplicação de multa ao Ordenador pela inobservância à norma legal, vencida a Conselheira Rosa Hage (Presidente da Sessão).

ACÓRDÃO Nº 13.790, DE 27/09/2005

Processo nº 200505639-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 025/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Sheila Freitas de Souza, para o exercício da função de Assistente Social, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.791, DE 27/09/2005

Processo nº 200505645-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Werlane da Costa Perelra, para o exercício da função de Psicóloga, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.800, DE 29/09/2005

Processo nº 200505642-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 028/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Iuri Aguiar de Melo, para o exercício da função de Psicólogo, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.801, DE 29/09/2005

Processo nº 200505649-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 035/2005, de 01/03/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Isaac dos Santos Gabbay, para o exercício da função de Educador, pelo período de 10 (dez) meses, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.813, DE 04/10/2005

Processo nº 200505632-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 018/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Washington Luiz de Oliveira Brandão, para o exercício da função de Psicólogo, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.814, DE 04/10/2005

Processo nº 200505633-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 019/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e José Mário Barbosa de Brito, para o exercício da função de Psicólogo, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.815, DE 04/10/2005

Processo nº 200505636-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 022/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Líliã Nazaré Nascimento Monteiro Valdez, para o exercício da função de Psicóloga, no período de 12 (doze) meses, no valor mensal

de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.816, DE 04/10/2005

Processo nº 200505637-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 023/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Celina Monteiro Azevedo, para o exercício da função de Psicóloga, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.818, DE 04/10/2005

Processo nº 200412036-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: 1º, 2º e 3º Termos Aditivos a contratos por tempo determinado

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar registro aos 1º Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-2317 a T-2319; 2º Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-1935, T-1937, T-1938, T-1940 a T-1943; e 3º Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-1517, T-1518, T-1522, T-1526, T-1527, T-1528, T-1530 a T-1532, T-1534 a T-1536, T-1540 a T-1544, T-1549, T-1552 a T-1554, T-1556 a T-1560 e T-1564, que prorrogam por 02 (dois) meses, o prazo de vigência, dos contratos originários;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para aplicação de multa ao Ordenador pela inobservância à norma legal, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho, apenas quanto ao registro dos atos referentes a área de saúde e educação.

ACÓRDÃO Nº 13.819, DE 04/10/2005

Processo nº 200405268-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: 1ºs Termos Aditivos a contratos por tempo determinado

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar registro aos 1º Termos Aditivos aos Contratos por Tempo Determinado nºs T-2021, T-2022, T-2024 a T-2032, T-2039, T-2040, T-2042 a T-2045, T-2047 a T-2050, T-2052 a T-2058, T-2060 a T-2065, T-2068 a T-2071, T-2073 a T-2075, T-2077, T-2079 a T-2082, T-2084 a T-2087 e T-2089 a T-2100, que prorrogam por 09 (nove) meses, o prazo de vigência, dos contratos originários;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para aplicação de multa ao Ordenador pela inobservância à norma legal, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho, apenas quanto ao registro dos atos referentes a área de saúde e educação.

ACÓRDÃO Nº 13.828, DE 06/10/2005

Processo nº 200505635-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 021/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e Katilene Bruna Lima de Abreu, para o exercício da função de Assistente Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.829, DE 06/10/2005

Processo nº 200505644-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 030/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA e Maria Vitória Pimentel Queiros, para o exercício da função de Assistente Social, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.848, DE 20/10/2005

Processo nº 200501608-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Negar registro aos Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 3369 a 3382 e 3384 a 3392, datados de 03/01/2005, com Mário Reginaldo Pereira de Lima e outros, para os cargos que especificam;

II - Comunicar o Interessado da decisão desta Corte e promover, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o Art. 38, da Lei Complementar nº 25/94, a sustação desses contratos, sob pena de punição, preveista no Art. 37, § 2º, da Constituição Federal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.849, DE 20/10/2005

Processo nº 200506743-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Negar registro aos Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 3807 a 3837, datados de 01/06/2005, com Márcia Paula dos Santos Cordeiro e outros, para os cargos que especificam;

II - Comunicar o Interessado desta decisão, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias, no caso sustar esses contratos, sob pena de punição, conforme estabelece o Art. 37, § 2º, da Constituição Federal;

III - Anexar o presente processo à prestação de contas respectiva, para subsidiar a análise. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.859, DE 25/10/2005

Processo nº 200503200-00

Origem: Câmara Municipal de Marituba

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessado: Elivan Campos Faustino - (Presidente)

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Negar registro ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 014/2005, de 01/03/2005, com o Sr. Carlos Roberto de Oliveira, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Assistente Técnico Legislativo - Auxiliar Departamento Administrativo e Financeiro;

II - Comunicar ao Presidente da Câmara Municipal desta decisão, para que no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o Art. 38, da Lei Complementar nº 25/94, adote as providências necessárias para sustação desse contrato, sob pena de punição prevista no Art. 37, § 2º, da Constituição Federal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.861, DE 25/10/2005

Processo nº 200505647-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Assunto: Contrato por Prazo Determinado

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: Registrar o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 033/2005, de 03/01/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA e Angela Cristina da Silva Lima, para o exercício da função de Auxiliar Administrativo, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.883, DE 01/11/2005

Processo nº 200506335-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal

Assunto: Contratos por Prazo Determinado

Interessado: Ronilson Corrêa de Sena - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: I - Negar registro aos Contratos Administrativo por Prazo Determinado nºs 005, 006 e 007/2005, com Evaldo Neves Batista, Alex José Corrêa de Matos e Maria Lucília Rabelo Alencar, respectivamente, para os cargos que especificam, eis que não comprovada a excepcionalidade recepcionada pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - Deverá ser expedido ofício à Câmara Municipal de Castanhal, determinando a imediata sustação dos atos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.884, DE 01/11/2005

Processo nº 200409790-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Ananindeua

Assunto: 5º Termo Aditivo a contrato por prazo determinado

Interessada: Iza Fernandes Sarubi - (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado Ornildo Sampaio Filho

Decisão: I - Negar registro ao 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº 0026, datado de 13/09/2005, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua e o Sr. Luiz Carlos Farias da Silva, para exercer o cargo de Agente de Vigilância, que prorroga o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/09/2004 e término em 01/09/2005, uma vez que não foi atendido o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição de 1988;

II - Dar ciência, desta decisão, ao Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua;

III - Encaminhar os autos à prestação de contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

EDITAIS DE CITAÇÃO N. 036 ATE N. 050/2006**EDITAL Nº036/06/AUDIT/TCM****(PROCESSO Nº200204670-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Benjamin Tasca.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benjamin Tasca, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204670-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL Nº037/06/AUDIT/TCM**(PROCESSO Nº200205226-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Manoel Nogueira de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Nogueira de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200205226-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº039/06/AUDIT/TCM**(PROCESSO Nº200104725-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Maria Osvaldina da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Osvaldina da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tracuateua, no exercício de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200104725-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº040/06/AUDIT/TCM**(PROCESSO Nº200205444-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Maria Osvaldina da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Osvaldina da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tracuateua, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200205444-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº041/06/AUDIT/TCM**(PROCESSO Nº200100328-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Matildo Dias da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Matildo Dias da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, no exercício de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200100328-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº043/06/AUDIT/TCM**(PROCESSO Nº200111629-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Marcelo Raimundo de Magalhães Farias.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcelo Raimundo de Magalhães Farias, responsável pela Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200111629-00, referente à Prestação de Contas daquela Associação, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

EDITAL Nº046/06/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200300610-00)

De **Citação**, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Joelcio Pereira Carneiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joelcio Pereira Carneiro, responsável pela Câmara Municipal de Cumarú do Norte, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200300610-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº048/06/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº20003233-00)

De **Citação**, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Domir Rodrigues Chaves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Domir Rodrigues Chaves, responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Geraldo do Araguaia, no exercício de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº20003233-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

EDITAL Nº049/06/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200207318-00)

De **Citação**, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Maria H. Rodrigues Barros.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria H. Rodrigues Barros, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua, no período de 01.04 a 31.12 exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200207318-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

EDITAL Nº050/06/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200207318-00)

De **Citação**, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Deuzirene Moura Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Deuzirene Moura Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua, no período de 01.01 a 31.03 exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200207318-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de janeiro de 2006

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

EDITAIS N. 011 E 012/2006
EDITAL Nº 011/06

(PROCESSO Nº 988545-00)

De **Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabour.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipuxuna do Pará, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.894,87 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 5.170,71 (cinco mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de janeiro de 2006

Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 112/06
(PROCESSO Nº 200104261-00)

De **Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Martins de Melo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Martins de Melo, Prefeito Municipal de Jacundá, no período de 20/03 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 111.859,29 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de janeiro de 2006

Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

PARTICULAR

S.A. BITAR IRMÃOS

CNPJ/MF: 04.920.450/0001-53. **AVISO AOS ACIONISTAS.** S.A. BITAR IRMÃOS avisa aos acionistas que se encontram a sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social a Rodovia BR 316 KM 04 - Ananindeua, os documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2006. A Diretoria.

PETROAMAZON PETROLEO DA AMAZÔNIA LTDA
PETROAMAZON PETROLEO DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ Nº 84.634.682/0006-99, torna público que RECEBEU da SECTAM Licença de Instalação Nº 006 /2006 para obras de manutenção na Tubovia, no município de Belém.

PETROAMAZON PETROLEO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 84.634.682/0003-46, torna público que REQUEREU à SECTAM L O p/ o Terminal de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis e L I p/ obras na tubovia, no município de Santarém, Prot. Nº 24868472003 e 244505/2003.

SOCÓCO S. A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

A empresa Socóco S. A. Agroindústrias da Amazônia, inscrita no CNPJ n.º 05.832.555/0003-85, Inscrição Estadual: 15.132643-6, com sede em Ananindeua - Pará, sítio Lot. Distrito Industrial S/N, Setor A, Quadra 01 Lote 06 a 10 - Distrito Industrial, torna público o extravio de um formulário n.º 012422, nº AIDF: 201639-7, datado de 01/06/2005.

FOTO VEJA LTDA

de CNPJ/MFNº 04981932/0001-13 E INSC. EST. Nº15002269-7, COMUNICA A QUEM INTERESSAR QUE AS NF NºS 168 A 200, SÉRIE 1, FORAM EXTRAVIADAS E REGISTRADA EM 19.01.2006 PELO BOP Nº0007/2006.000648,9, CONF. O FISCO.

ILHA BELA COML. EXPORTADORA LTDA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 073/2004 - SECTAM, concede a ILHA BELA COML. EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº: 01.627.078/0001-01, ATIVIDADE: INDUSTRIA DE PALMITO

ILHA BELA COML. EXPORTADORA LTDA

CNPJ nº:01.627.078/0001-01,Torna público que solicitou Licença Ambiental na SECTAM, Com Protocolo nº- 2006/15501,em 16/01/2006, ATIVIDADE: Indústria de palmito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

DECRETO Nº 004/2006/GP DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe sobre a anulação dos Decretos Municipais nº 098 e 099/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto no art. Da Lei Orgânica do Município, c/c as sumulas nºs 346 e 473, do STF e, Considerando, as irregularidades e ilegalidades detectadas pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pelo Decreto nº 096/2005, para apurar a legalidade na execução do Concurso Público Nº 001/2004, realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na administração anterior.

Considerando, que a sobredita Comissão de investigação encontrou diversas irregularidades, na realização do Concurso tais como, numero de vagas ofertadas no Edital além das existentes no plano de Cargos e Salários da Prefeitura;

Considerando, considerando que a Lei Municipal nº 239/2004, dispõe na estrutura da administração de um cargo de pedagogo e o Edital do Concurso ofertou 15 vagas;

Considerando, que a Lei Municipal nº 238/2004, dispõe de cinco vagas para o cargo de enfermeiro e o Edital do Concurso ofertou 05, vagas e foram nomeadas para o respectivo cargo 07 candidatos;

Considerando, que o Ex-Prefeito Jefferson Deprá, de forma irregular fez retificação nº 001/2004, onde é feita a adequação do nº de cargos para pedagogo;

Considerando, que o Ex-Prefeito Cláudio da Conceição, em data de 24/05/05, editou de forma irregular os Decretos de nº 098 e 099/2005, pelos quais foi transformado os cargos de pedagogo para professor;

Considerando, a ilegalidade e invalidade nos atos praticados pelos Ex-Prefeitos;

Considerando, que as nomeações dos candidatos aos respectivos cargos de Pedagogo e Enfermeiro, se deram de forma irregular, sem a obediência aos princípios legais;

Considerando, o relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa e o parecer da Assessoria Jurídica do Município, parte integrante deste Decreto;

Considerando, finalmente o princípio da autotutela, cuja finalidade é controlar os Atos da Administração pública quanto à juridicidade e adequação ao interesse público a legalidade, legitimidade e a licitude que está vinculada, bem como o determinado nas sumulas 346 e 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Anular nos termos do disposto no Relatório Final da Comissão de Sindicância, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e nas Sumulas 346 e 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a retificação nº 001/2004 ao do Edital nº 001/2004, assinada pelo Ex-Prefeito Jefferson Deprá, que alterou o número de vagas para pedagogos e os Decretos Municipais de nºs 098 e 099/2005, da lavra do Ex-Prefeito Cláudio Conceição, datados de 24 de maio de 2005, que transformou o Cargo de Pedagogo para professor e os respectivos atos deles decorrentes, por infringência aos princípios da legalidade, publicidade e moralidade que devem nortear a administração pública.

Art. 2º - A anulação a que se refere o art. 1º deste Decreto, não gera para o Município de Dom Eliseu obrigações de indenização de qualquer espécie e natureza trabalhista.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário, em especial a Retificação ao Edital nº 001/04 e os Decretos nºs 098 e 099/2005.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu (PA), 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO EDITAL

Tomada de Preço nº 003/06, construção do prédio do Poder Legislativo. Abertura 07/02/06, às 8:00 hs.

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA, CNPJ 05.442.439/0001-98, torna público que REQUEREU à SECTAM RENOVAÇÃO da Licença de Operação para atividade portuária para movimentação de cargas gerais por via rodoviária, no município de Belém. Prot. Nº 315623/2005.

PARQUE DA ETERNIDADE LTDA

PARQUE DA ETERNIDADE LTDA, CNPJ Nº 04.312.371/0001-60, torna público que REQUEREU a SECTAM RENOVAÇÃO da Licença de Operação para o cemitério parque no município de Marituba. Protocolo Nº 92822/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2005.001.PMA.SEDUR
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA

Licitante(s) Habilitada(s):

1. Decol - Decorações Engenharia e Comércio Ltda. (04.944.740/0001-37)

Licitante(s) Inabilitada(s):

1. Círculo Engenharia Ltda. (83.330.902/0001-13)
2. Engenharia e Comércio Constról Ltda. (CNPJ 34.848.457/0001-72)
Ficam, as licitantes Decol - Decorações Engenharia e Comércio Ltda.; Círculo Engenharia Ltda.; e Engenharia e Comércio Constról Ltda., intimadas do resultado do julgamento da fase de qualificação, podendo, se quiserem, interpor recurso administrativo contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ananindeua, PA, em 23 de janeiro de 2006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SESAU
Pregão Presencial nº PP.2006.001.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento da Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: contratação de serviços de agenciamento, aquisição, fornecimento e reserva de bilhetes de passagens aéreas, em vôos regulares nacionais.

Data, Hora e Local da Abertura: 03/02/06 às 13:00h na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Av. Magalhães Barata nº 1515 - Centro - Ananindeua/PA.

Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 23 de janeiro de 2006.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL/SESAM

Pregão Presencial nº PP.2006.001.PMA.SESAM

Órgão: Secretaria do Desenvolvimento de Saneamento Ambiental/SESAM - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para massa asfáltica.

Data, Hora e Local da Abertura: 06/02/06 às 13:00h na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Av. Magalhães Barata nº 1515 - Centro - Ananindeua/PA.

Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 23 de janeiro de 2006.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

Aviso De Licitação - T. De Preços Nº 001/2006 Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. Data e Hora Da Abertura: 08/02/2006 às 10:00, Local: Prefeitura Municipal De Augusto Correa - Informações: Das 08:00 As 12:00h, na Prefeitura ou Fone: (091) 3482-1402. (Presidente CPL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO-FMS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Poço torna público que, nos termos da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para aquisição de combustíveis, conforme condições estabelecidas no Edital. O Edital completo estará disponível para consulta e aquisição pelos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Moura Carvalho, 255, Tatajuba, CEP 68.650.000, a partir de 24 de janeiro de 2006, no horário de 8 às 12h.

ANTÔNIA DOS SANTOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2005 - PRORROGAÇÃO-O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação das Inscrições ao Concurso Público até a data de 25/01/2006. Oeiras do Pará, 20 de janeiro de 2006. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso De Licitação - Concorrência Pública Nº 001/2006. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. Data e Hora Da Abertura: 23/02/2006 às 10:00, Local: Prefeitura Municipal De Bragança - Informações: Das 08:00 As 12:00h, na Prefeitura ou Fone: (091) 3425-2028, Ramal 29. (Presidente CPL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE EDITAL

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Parauapebas estará realizando processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, de nº 002/06 - SEMOB, objetivando a construção de 1 (uma) ponte de concreto (próximo a Rua Santa Maria) na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará. A data de recebimento e abertura de propostas será no dia 13/02/06 às 09:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, à Rua F, Quadra 80 - Lote Especial.

Parauapebas, 23 de janeiro de 2006.

José Luiz Silva da Paixão
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2005

Onde se ler, Uma carroceria plana, sem taipá, com 7m de comprimento e dotada nas laterais da mesma: Leia-se, Uma carroceria plana de aço com taipá de 7m de comprimento e dotado nas laterais das mesmas. Onde se ler, Um guindaste tipo "Munk" com capacidade entre 8 e 8,5 toneladas. Leia-se, Um guindaste tipo "Munk" com as seguintes características: momento máximo de 20.000 kg, capacidade máxima de 8.000 kg, e distância de 2,5 metros com a lança na posição horizontal. Este equipamento deverá ser entregue instalado no caminhão que vencer a Tomada de Preço. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Cidadania Para Todos
ADITIVO AO EDITAL

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA, para ciência dos interessados, a ratificação do Edital do Concurso Público de Nº 01/2005 -/PMA, para provimento de Cargos do quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que está sendo realizado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, conforme segue.

Os candidatos inscritos para os cargos GESTOR DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MÉDICO GINECOLOGISTA, SUPERVISOR DE ENSINO e PROFESSOR TITULADO I, serão submetidos a novas Provas Objetivas, no dia 19.02.2006, em Abaetetuba, no horário das 08 às 12 horas (horário local), para os cargos de nível Médio completo, e das 14 às 18 horas (horário local) para os cargos de 1ª série do Ensino Médio e Ensino Superior, no local a ser informado no Cartão de Inscrição do Candidato, nos moldes especificados no Edital nº 001/2005.

Os novos Cartões de Inscrição serão entregues nos dias 31.01 e 01.02.2006, no horário das 08 às 16 horas, no Campus Universitário do Baixo Tocantins (Abaetetuba) da UFPA.

Os candidatos habilitados à Prova de Títulos deverão apresentar no Campus Universitário do Baixo Tocantins (Abaetetuba) UFPA, nos dias 01 e 02.03.2006, no horário das 08 às 16 horas, o Curriculum Vitae, com capa, contendo identificação do candidato, xerox do documento oficial de identidade e comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou Atestado de Conclusão fornecido por órgão competente), juntamente com as Provas de Títulos em 03(três) cópias, sendo 01 (uma) cópia autenticada.

Luiz Gonzaga Leite Lopes
Prefeito Municipal de Abaetetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Cidadania Para Todos
Anulação de Provas

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, com relação ao Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 19/10/2005, que trata do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento dos cargos de vários níveis da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, torna público que em face de incidentes relacionados com as provas dos cargos Médico Ginecologista, Supervisor de Ensino, Gestor de Órgãos Públicos, Técnico de Laboratório, Professor Titulado I e Agente Administrativo, anula as provas e o resultado do Concurso somente para esses cargos. Em breve, todos os candidatos inscritos aos mencionados cargos serão chamados para receber novos cartões de inscrição com nova data, horário e locais para realização de novas provas.

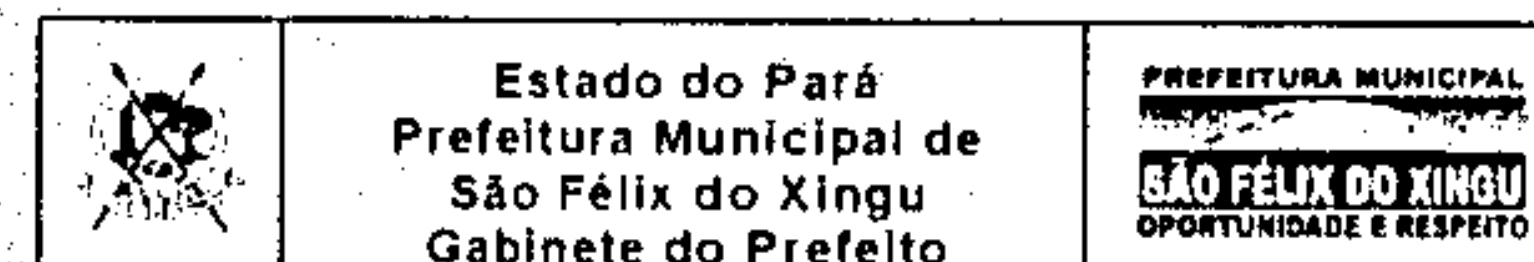
Luiz Gonzaga Leite Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006**

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de material técnico hospitalar, para atender as necessidades de hospitais e postos de Saúde deste Município. Sendo a abertura no dia 08/02/2006 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Licitação, localizado na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro: Centro, Barcarena - Pará, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde no horário das 8:00 às 13:00 h., a partir do dia 27/01/2006. O valor do Edital é de R\$ 80,00. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISO DE CANCELAMENTO - O Prefeito Municipal de S. João de Pirabas-PA avisa aos interessados o cancelamento da Licitação Tomada de Preços Nº 001/2006, por questões administrativas.

João Bosco Rufino Moysés
Prefeito Municipal de S. J. de Pirabas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ**
CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL 01/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público, a ser executado pela CONAMEX - Consultoria, Assessoria e Comércio Exterior, que visa o provimento de cargos em vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e formação de cadastro de reserva, conforme relação abaixo:

I - CARGOS (total de vagas: 646, sendo 242 para cadastro reservas).
1.1. ALFABETIZAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Mecânico, Coveiro Eletricista de Automóvel, Merendeira, Mecânico, Motorista de Veículos Leves Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Moto Niveladora, Operadora de Trator de Pneus, Servente, Soldador, Torneiro Mecânico, Vigia (Rem. R\$300,00 a R\$750,00), tx. de inscr. R\$25,00.

1.2. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem (Rem. R\$300,00 a R\$330,00), tx. de inscr. R\$30,00.

1.3. ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo, Agente Bucal, Agente de Vigilância em Saúde, Agente de Turismo, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal da Vigilância Sanitária, Monitora, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática (Rem. R\$300,00 a R\$900,00), tx. de inscr. R\$40,00.

1.4. MAGISTÉRIO: Prof. I (Ed. Inf. e 1ª a 4ª), tx. de inscr. R\$40,00; Prof. II: Ciências, Ed. Física, Geografia, L. Inglesa, Letras, L. Portuguesa, Matemática, Pedagogo (Rem. R\$ 385,00 a R\$994,00), tx. de Inscr. R\$50,00.

1.5. NÍVEL SUPERIOR: Eng. Agrônomo, Analista Ambiental, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Odontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Veterinário (Rem. R\$1.200,00 a R\$5.000,00), tx. de inscr. R\$60,00.

II - INSCRIÇÕES: 01 de fevereiro de 2006 a 14 de fevereiro de 2006, na Quadra de Esporte: Praça do Triângulo em São Félix do Xingu - PA. Confirmação da Inscrição: 01 a 02 de março de 2006, em São Félix do Xingu - PA. Prova Objetiva: 05 de março de 2006, em São Félix do Xingu - PA. Prova de Títulos para o grupo magistério e nível superior: 03 de março de 2006, em São Félix do Xingu - PA.

OBS: O Edital completo estará disponível no site www.conamex.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Pará.

São Félix do Xingu - Pará, 24 de janeiro de 2006.
Denimar Rodrigues
Prefeito Municipal

Judiciário

CADERNO 1

0665



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 20/01/2006
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.39.00.000260-7 PROT.:11/01/2006

CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR:GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR

ADVOGADO:HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO

REU:DAAD - SERVICO ALEMAO DE INTERCAMBIO ACADEMICO

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000314-0 PROT.:19/01/2006

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO.:MANOEL RAIMUNDO DA SILVA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000320-8 PROT.:20/01/2006

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:ANTONIO CARLOS BARREIROS GUTIERREZ

ADVOGADO:SUZYNE DE SOUZA FELIPE

IMPDO:INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ALFANDEGA

DO PORTO DE BELEM

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000322-5 PROT.:17/01/2006

CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM / CÍVEL

REQTE.:FABRICE CHIRON

ADVOGADO:RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA MARTINS

REQDO.:RITA HELENA PINHEIRO

J. Dpcte:MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE

JUSTICA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000324-2 PROT.:16/01/2006

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE:CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM

ADVOGADO:NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO:JOSE WALBER ALVES MARQUES

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000325-6 PROT.:16/01/2006

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

EXQTE:CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM

ADVOGADO:NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO:EMPRESA CLINICA DE DIAGNOSTICOS

ULTRASONOGRAFICOS S/C LTDA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000326-0 PROT.:16/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:NATALINA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO:ROSEMARY DOS REIS SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Curador:MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000328-7 PROT.:16/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:MARCOS FARIAS NUNES

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000329-0 PROT.:16/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000330-0 PROT.:16/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:VALTER DENADAI

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000331-4 PROT.:16/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:LAMICOM LAMINADOS LTDA EPP E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000332-8 PROT.:16/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:THAINARA MADEIRAS LTDA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000333-1 PROT.:16/01/2006

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO.:SERV CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS

J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 5A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAZONAS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000334-5 PROT.:16/01/2006

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO.:ALUIZIO JOSE FERREIRA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE

PONTA GROSSA/PR

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000335-9 PROT.:16/01/2006

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.:FAZENDA NACIONAL

REQDO.:S TEIXEIRA & CIA LTDA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000336-2 PROT.:16/01/2006

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.:FAZENDA NACIONAL

REQDO.:ITAQUA TRANSPORTES LTDA - EPP E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS

DA COMARCA DE SUZANO-SP

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000338-0 PROT.:20/01/2006

CLASSE:5101-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR:ROSILDA DOS SANTOS

ADVOGADO:CLAUDIO DA SILVA CARVALHO

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000339-3 PROT.:17/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000340-3 PROT.:17/01/2006

CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:CIBRA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000341-7 PROT.:17/01/2006

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO.:ALMIR LUIZ DE SOUZA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAL JUDICIARIA DO

AMAZONAS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000342-0 PROT.:20/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:ANY DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO:DENY DE OLIVEIRA SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000343-4 PROT.:20/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:DJARD LISBOA MOREIRA

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000344-8 PROT.:20/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:ARTUR SERRA MORGADO

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000345-1 PROT.:20/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:CLAUDIONOR BARBOSA MENDES

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000346-5 PROT.:20/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:NELIO OLIVEIRA DE MEDEIROS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000347-9 PROT.:20/01/2006

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR:ELAIDE SILVIA ALVES BAIA

ADVOGADO:ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000348-2 PROT.:18/01/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO:ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL

EXCDO:PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000349-6 PROT.:18/01/2006

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR:TERESA CRISTINA CARDOSO MILEO

ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000350-6 PROT.:18/01/2006

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE:FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

REQDO:EUWALDO NAZARETH DA CAMARA SILVEIRA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 19 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

DISTRITO FEDERAL

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.000351-0 PROT.:18/01/2006

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES NUNES

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000352-3 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: JULIO SERGIO SANTOS DE SOUZA

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000353-7 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA.
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000354-0 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: ORMINA FERREIRA FARO E OUTROS

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA.
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000355-4 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: SIGILOSO

J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA 6A VARA CRIMINAL ESP. CRIMES CONTRA SIST. FINANC. NAC. E EM LAVAGEM DE VALORES
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000356-8 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: SIGILOSO

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000357-1 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: SIGILOSO

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000358-5 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: SIGILOSO

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000359-9 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: GERSON DOS SANTOS NAVEGANTES
ADVOGADO: FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000361-2 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO: ROSEMERE DA SILVA BRAGA DA ROCHA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000362-6 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: ALEXANDRE SILVA SOARES
REQDO: MARCELA MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000363-0 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: ALEXANDRE SILVA SOARES
REQDO: ORLANDO SALOMAO ZOGHBY
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000364-3 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2006.39.00.000365-7 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: POLIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000366-0 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: F N MADEIRAS LTDA - EPP E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000367-4 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: ALEXANDRE SILVA SOARES
REQDO: CIMEPOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000368-8 PROT.: 20/01/2006
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JULIO SERGIO SANTOS DE SOUZA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000369-1 PROT.: 20/01/2006
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: REANNE GAUS RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GEYSLER DANIELLE F. MARTINS
IMPDO: DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TENENTE REGO BARROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.006743-3 PROT.: 09/09/2005
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000315-3 PROT.: 20/01/2006
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO: VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000321-1 PROT.: 20/01/2006
CLASSE: 15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: ISRAEL BARBOSA
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000323-9 PROT.: 16/01/2006
CLASSE: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE: NUTRINOR INTERMEDIACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2006.39.00.000327-3 PROT.: 16/01/2006
CLASSE: 1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR: MUNICIPIO DE ALTAMIRA
ADVOGADO: GERSON FERNANDES
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000337-8 PROT.: 16/01/2006
CLASSE: 11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE: LUIS IVAN JANAU BARBOSA
ADVOGADO: JOSE RONALDO VIEIRA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2006.39.00.000360-9 PROT.: 18/01/2006
CLASSE: 8200-AÇÃO SUMÁRIA / DOMÍNIO E POSSE DE COISAS MÓVEIS E DE SEMOVENTES
REQTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: THAIS CHAVES PEDRO FERREIRA
REQDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN

VARA: 5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	47
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	54

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO: 2006.39.00.700203-9 PROT.: 17/01/2006
CLASSE: 62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ROSIBERTO OLIVIERA DE JESUS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2006.39.00.700080-6 PROT.: 20/01/2006
CLASSE: 71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO: SEBASTIAO CORREIA LIMA
REQDO: MARIA NAZARE SILVA SFAIR
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... 2	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	2
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	2

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA
VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
Juiz Federal Substituto da 8ª vara, em exercício na 1ª Vara
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 005/06 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.07703-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A E OUTRO
ADVOGADO : - RAUL M L CAVALCANTE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
Desp. Recebo a renúncia do impetrante à eventual execução do crédito em desfavor da União (fazenda Nacional). Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
96.00.08487-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO ADALBERTO MORAES SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Desp. 1. Anote-se o substabelecimento de fls. 229. 2. Indefiro o pedido de retenção de honorários advocatícios contratuais, porque a permissão contida no art. 22, § 4.º, da Lei 8.906/94 somente é possível em se tratando de obrigação de dar. No caso, cuida-se de obrigação de fazer, de forma que é defeso autorizar a retenção, na quantia que os credores têm a receber, a título de honorários decorrentes de contratos. Ademais, por expressa disposição legal, os valores previstos nas contas do FGTS são impenhoráveis e indisponíveis (art. 2.º, § 2.º, da Lei 8.036/90). 3. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre o termo de

adesão firmado pelo autor Joaquim Ribeiro (fls. 240). 4. Decorrido o prazo, intime-se a Caixa Econômica Federal para, com base nos artigos 461 e 644 do CPC, cumprir, com relação aos demais autores, no prazo de 30 dias, a obrigação de fazer a que foi condenada, consistente em recalcular os saldos e creditar, nas contas vinculadas do(s) autor(es), alíquotas ou inativas por saque total, os valores devidos. 5. No mesmo prazo, após a recomposição das contas, deve a ré juntar aos autos: a) planilha(s) do(s) cálculo(s) relativo(s) a cada autor; b) o(s) extratos da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) referentes ao período dos índices deferidos, se já não constarem dos autos, para que possa ser verificada pelo(s) interessado(s) a exatidão do(s) cálculo(s), pois cabe à Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS, o fornecimento dos extratos das contas vinculadas, diante do disposto no art. 10 da Lei Complementar n.º 110, de 29.06.2001; c) extratos que comprovem a efetivação do(s) crédito(s) em cada conta vinculada.

1998.39.00.005191-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp. 1. Tendo em vista que a Caixa comprovou a adesão do autor Luiz Evangelista do Nascimento às condições de crédito previstas na Lei Complementar n.º 110/2001, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 195, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. 2. Diante da intimação do patrono do autor para manifestar interesse no levantamento dos honorários advocatícios (f.196) e decorrido o prazo *in albis*, fica autorizado o estorno do valor depositado (fls. 192) pela Caixa. 3. Caso o advogado, futuramente, manifeste interesse na execução dos honorários, deverá cumprir o estabelecido no art. 604 do CPC. 4. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1998.39.00.009323-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp. 1. Tendo em vista que a Caixa comprovou a adesão da autora Maria de Nazaré Lucas Pimentel às condições de crédito previstas na Lei Complementar n.º 110/2001, HOMOLOGO O(S) ACORDO(S) DE FLS. 270, para que produza(m) os seus jurídicos e legais efeitos. 2. Em face da manifestação de fls. 275, vista à Caixa para, no prazo de 15 dias, complementar o julgado (juros de mora), se for o caso, em relação aos autores Maria Santana Pantoja, Manoel Monteiro e Joana D'Arc Braga. 3. Deverá, ainda, a Caixa, no mesmo prazo, informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(es) que firmou(aram) termo(s) de adesão.

1999.39.00.003191-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL BRAGA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Desp. 1) Intimem-se os autores Manoel Braga de Almeida, Oswaldo Peters, Maria de Fátima Bezerra e Marcos Antonio Gonçalves de Melo para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os seguintes dados: a) número do PIS/PASEP; b) nome(s) do(s) empregador(es) e o(s) respectivo(s) número(s) do CGC/CNPJ. c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. 2. Manifestem-se os demais autores, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos de fls. 252/257.

2001.39.00.006265-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADEMAR KATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
Desp. Diante da certidão de fls. 223, vista aos exequentes para manifestação, no prazo de 15 dias. I.

2002.39.00.005765-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS DA FONSECA MACHADO
ADVOGADO : - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - OAB/PA 3344. E OUTROS

Desp. Manifeste-se o(a) advogado(a) da parte autora, no prazo de 5 dias, sobre os honorários depositados às fls. 236. I.

2003.39.00.009947-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : WALDERINA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra o despacho de fls. 114.

2003.39.00.012348-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARAIS B TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES E OUTROS
EXCDO : JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Desp. 1. Tendo em vista a(s) certidão(ões) de fls. 107/v, informe a Caixa, no prazo de 30 dias, o endereço atualizado do(s) executado(s). 2. Após, informado o endereço, peça(m)-se o(s) competente(s) mandado(s). Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.013289-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO : JOSE MARIO TRAVASSOS QUARESMA

Desp. 1. Tendo em vista a(s) certidão(ões) de fls. 63/v, informe a Caixa, no prazo de 30 dias, o endereço atualizado do(s) executado(s). 2. Após, informado o endereço, peça(m)-se o(s) competente(s) mandado(s). Caso contrário, conclusos.

2004.39.00.003612-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : NEWTON ALVES FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL

Desp. 1. Defiro as provas documental e pericial. O depoimento das partes e testemunhas será oportunamente colhido em futura audiência. 2. Oficie-se ao Conselho Regional de Odontologia, solicitando o envio a este Juízo da relação de profissionais inscritos naquela entidade, com habilitação para atuar na área de perícia judicial.

2004.39.00.004827-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
EXCDO : MARIA DE FATIMA DINIZ
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

Desp. 1. Tendo em vista a(s) certidão(ões) de fls. 88/v, informe a Caixa, no prazo de 30 dias, o endereço atualizado do(s) executado(s). 2. Após, informado o endereço, peça(m)-se o(s) competente(s) mandado(s). Caso contrário, conclusos.

2004.39.00.007512-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
EXCDO : LINADYR HOLANDA REIS

Desp. Suspenda-se a presente execução por 180 dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

2004.39.00.011090-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - OAB/PA 8.699 E OUTROS
REQDO. : MARIA DE JESUS SOUZA MARTINS

Desp. 1. Tendo em vista a certidão de fls. 22/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 180 dias, o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 2. Após, informado o endereço, peça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos.

2005.39.00.004349-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Desp. Providencie o exequente as cópias necessárias à instrução do mandado DE CITAÇÃO. Após, cite-se o DNIT, via AGU, para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.

2000.39.00.011854-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DANIEL BRITO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - OAB/PA N. 3344 E OUTROS

Desp. 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Expeça-se alvará em favor dos exequentes para levantamento da multa depositada às fls. 598. 3. Tendo em vista o pedido formulado às fls. 611 ficou prejudicado o de fls. 580/581. Expeça-se

alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados às fls. 452 e 606, nos termos requeridos às fls. 611, intimando-se o interessado, por telefone, para recebê-lo em 5 dias, sob pena de cancelamento do alvará. 4. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

2002.39.00.008755-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
RÉU : ODINEA FARIAS DE MELO

Desp. Concedo o prazo de 60 dias para que a Caixa cumpra o item 2 do despacho de fls. 81.

2003.39.00.001275-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
RÉU : MARIO PAULINHO BROAD

Desp. Para fins de intimação da autora atenda-se ao requerido às fls. 38. Concedo o prazo de 30 dias para que a Caixa cumpra a 2ª parte do despacho de fls. 34.

2003.39.00.003883-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
EXCDO : JOHNSON LUIZ LIMA

Desp. Suspenda-se a presente execução por 60 dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

2003.39.00.004803-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
REQDO. : MARIA GILCILENE DA SILVA
Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra a 1ª parte do despacho de fls. 35.

2003.39.00.013239-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA E OUTROS

REQDO. : KELLEN FERNANDA PINHEIRO ANDRADE
Desp. Para fins de intimação da autora atenda-se ao requerido às fls. 44. Concedo o prazo de 30 dias para que a Caixa cumpra o item 2 do despacho de fls. 42.

2003.39.00.013252-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA E OUTROS
REQDO. : LUIS CARLOS BARROS DE SOUZA

Desp. Concedo o prazo de 60 dias para que a Caixa cumpra o item 2 do despacho de fls. 25.

2004.39.00.003085-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
REQDO. : LAFAYETTE BRITO TRINDADE

REQDO. : KARINA NOGUEIRA SETURBAL TRINDADE
Desp. Concedo o prazo de 180 dias para que a Caixa cumpra a 1ª parte do despacho de fls. 27.

2004.39.00.004263-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARAIS OLIVEIRA E OUTROS
REQDO. : PEDRO BATISTA DOS SANTOS

Desp. 1. Tendo em vista a certidão acima, intime-se pessoalmente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 48 horas, informar o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Para fins de intimação, faça-se constar do mandado o nome e o endereço de um dos advogados listados no segundo parágrafo da petição de fls. 23. 2. Após, informado o endereço, peça(m)-se o(s) competente(s) mandado(s). Caso contrário, conclusos. Intime(m)-se.

2004.39.00.004831-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA E OUTROS
EXCDO : NADIR PEREIRA RIBEIRO

Desp. Suspenda-se a presente execução por 60 dias, nos termos do artigo 791, III, do CPC.

2004.39.00.006730-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E OUTROS

EXCDO : PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA

EXCDO : CARMEM LUCIA BRITO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra o item 1 do despacho de fls. 125.

2004.39.00.007589-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO E OUTROS

EXCDO : SILVIO ROBERTO LIMA FARIAS

Desp. Diante da possibilidade de pagamento na via administrativa, aguarde-se por 60 dias.

2004.39.00.008709-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
REQDO : KLEBER LUIZ ROSA BATISTA

Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra o item 2 do despacho de fls. 35.

2004.39.00.010838-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000-78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO E OUTROS

RÉU : ROSANGELA MARIA SOUSA DA SILVA

Desp. Concedo o prazo de 60 dias para que a Caixa cumpra o item 1 do despacho de fls. 45.

2004.39.00.011097-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

EMBDO : HILMA PINTO

EMBDO : ANTONIA ELIANA PINTO

ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA - OAB/PA-M 96

EMBDO : CHISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Desp. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 15 dias, a começar pelo(s) embargado(s), sobre as manifestações e cálculos do Contador do Juízo.

2004.39.00.011232-9 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
RÉU : WALCIR GONZAGA PINTO

Desp. Concedo o prazo de 60 dias para que a Caixa cumpra o item 3 do despacho de fls. 24.

2004.39.00.011335-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
RÉU : BENEDITO ADRIANO BATISTA MOIA

Desp. Concedo o prazo de 180 dias para que a Caixa cumpra a 1ª parte do despacho de fls. 35.

2005.39.00.001197-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
RÉU : AGOSTINHO SOUZA FERREIRA

Despacho: concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra o item 2 do despacho de fls. 26.

2005.39.00.001506-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
RÉU : LAVINA LOPES CARDOSO

Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra a 1ª parte do despacho de fls. 22.

2005.39.00.002189-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
REQDO : RAIMUNDO DA MOTA LIMA

Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra a 1ª parte do despacho de fls. 35.

2005.39.00.003717-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
EXCDO : OTAVIO DUARTE DO COUTO

Desp. Diante da possibilidade de pagamento na via administrativa, aguarde-se por 60 dias.

2005.39.00.004137-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
EXCDO : JANDIRA SILVA DE OLIVEIRA

EXCDO : ANNIE PATRICIA SILVA LOBATO

Desp. Diante da possibilidade de pagamento na via administrativa, aguarde-se por 60 dias.

2005.39.00.004143-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
EXCDO : JORGE RAIMUNDO MIRANDA SOARES

Desp. Diante da possibilidade de pagamento na via administrativa, aguarde-se por 60 dias.

2005.39.00.004148-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
EXCDO : EVANI CRISTINA DA SILVA RABELO

Desp. Diante da possibilidade de pagamento na via administrativa, aguarde-se por 60 dias.

2005.39.00.004634-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
RÉU : ESPOLIO DE LIEGE CELINA MIRANDA COSTA

Desp. Concedo o prazo de 90 dias para que a Caixa cumpra o despacho de fls. 17

2005.39.00.008052-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

PROCUR : KARINA RODRIGUES LEAO DA SILVA

EMBDO : CLAUDIO JACKSON COSTA

EMBDO : EDEMIR ORTIZ DE MATOS

EMBDO : JOAO BRAGA DE FARIAS JUNIOR

EMBDO : RUBENITA DE SOUZA MEIRELLES

EMBDO : EDENYR BENTO LIMA PEREIRA

EMBDO : JAIR JOSE DE SIQUEIRA MENDES

EMBDO : CARLOS JAIME GOMES

EMBDO : CLAUDIO SANTA ROSA

EMBDO : EMANUELE FADDA

EMBDO : ANA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

Desp. Vista ao(s) embargado(s), por 10 dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.009192-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOAQUIM PEREIRA

ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA - OAB/PA 6207

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Decisão. (...) Ante o exposto, DEFIRO os efeitos da tutela para que o INSS efetue o pagamento, a partir deste mês (dezembro/2005), da renda mensal no valor de R\$ 1.723,44, conforme demonstrativo de cálculo de fl. 16/17(...).

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.012331-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JOSE DA LUZ E SILVA

ADVOGADO : PA00010969 - DANIEL CALDERARO BRITO

ADVOGADO : PA00011212 - JANE MENDONCA MORAES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. Ante o exposto, julgo procedente a demanda, para condenar o INSS a elaborar novo cálculo do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição

2003.39.00.012813-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA RUTE PEREIRA GOMES

ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição, bem como a recalculação do valor da renda inicial da Autora e a pagar as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do artigo 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias. (...)

2004.39.00.003843-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : LUCIANO FONTENELE CERQUEIRA

ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição, bem como a recalculação do valor da renda mensal inicial do Autor e a pagar as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do art. 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias.

2004.39.00.006491-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : DALGIZA AMORA LOBATO

ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição, bem como a recalculação do valor da renda inicial da Autora e a pagar as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do artigo 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias. (...)

2004.39.00.003843-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : LUCIANO FONTENELE CERQUEIRA

ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício da parte autora, mediante a aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição, bem como a recalculação do valor da renda mensal inicial do Autor e a pagar as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do art. 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias.

2004.39.00.006491-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : DALGIZA AMORA LOBATO

ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição, bem como a recalculação do valor da renda inicial da Autora e a pagar as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do artigo 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias. (...)

2005.39.00.000962-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA

ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a elaborar novo cálculo do salário-de-benefício, com a aplicação do índice de 39,67% correspondente à do IRSM de fevereiro/94, com reflexo nos índices de contribuição anteriores que integraram o Período Básico de Cálculo; bem como a pagar todas as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do artigo 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias. (...)

2005.39.00.004169-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ELIAS DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição, bem como a recalculação do valor da renda inicial da Autora e a pagar as diferenças em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do artigo 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no prazo de 20 (vinte) dias. (...)

2005.39.00.006223-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : FRANCISCO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sent. (...) Ante o exposto, julgo procedente a demanda, para condenar o INSS a elaborar novo cálculo do benefício da parte autora, mediante aplicação do índice de 39,67% (IRSM), relativo à inflação apurada no mês de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição; bem como a pagar a importância de R\$ 21.270,48 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), relativa às parcelas em atraso. (...) concedo a antecipação de tutela, nos termos do artigo 273 do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço, no valor de R\$ 1.518,37 (um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) no prazo de 20 (vinte) dias. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 02 de Janeiro de 2006

BOLETIM N. 01B/2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.010210-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HOLDERLEY DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

IMPDO : SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO

PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) a exordial deve ser emendada para correta indicação do valor da causa e recolhimentos das custas complementares.

2005.39.00.010208-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ADENOR PEREIRA DE SOUSA - AUTO POSTO BOIADEIRO 2000

ADVOGADO : PI00002523 - JOSE WILSON CARDOSO DINIZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende o demandante a exordial retificando o valor da causa, adequando-o ao interesse econômico da demanda e recolhendo as custas complementares.

2005.39.00.010212-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GOTTFRIED STOCKINGER

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende o autor o valor da causa, adequando-o à preleção econômica em discussão na lide, recolhendo as custas complementares, observando o limite de alçada do JEF, requerendo se for o declínio da competência.

2005.39.00.010071-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DAVID GUILHERME CASTRO MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY

COELHO VIANNA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste os autores no prazo de 5 (cinco) dias sobre certidão e documentos de fls. 94/109, notadamente sobre a coisa julgada. 1. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.009952-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE TERTULIANO DE MORAES

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

E OUTRO(S)

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Defiro a gratuidade judicial. Apreciarei a liminar após as informações. 2) Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações, inclusive juntando na íntegra o processo administrativo de revisão.

2005.39.00.009958-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO : PA00010986 - LORENA DE SOUZA CAMPOS E

OUTRO(S)

REU : ESPOLIO DE RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino a remessa à Comarca de Bragança.

2001.39.00.006641-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : GERALDO BENTES DE MATOS

ADVOGADO : - COSME SOUZA SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) eleja o Exequente a via cabível para apreciação de seu intento. Intimem-se as partes, com urgência, da sentença de f. 240, bem como do presente despacho.

2005.39.00.008786-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE HENRIQUES

ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os benefícios da justiça gratuita. A ação foi proposta indicando como valor da causa a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Observa-se, portanto, que a demanda enquadra-se no limite quantitativo definidor da competência do Juizado Especial Federal, - a qual, registre-se, trata-se de competência absoluta (artigo 3º da Lei nº 10.259/01). Desse modo, deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda ou requerer o declínio de competência em favor do JEF.

2005.39.00.008824-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA ALVES LOBAO

ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que as custas na esfera da Justiça Federal são labeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não constituem obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam, sendo que o valor a ser pago a esse título não inviabiliza o sustento da autora. Assino o prazo de 10(dez) dias para autora comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.

2005.39.00.000315-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GEOVANA GOMES GUIMARAES GALIAZZI PAZ

ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 118. Intime-se a União para que apresente manifestação acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação da executada, bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC).

2005.39.00.001355-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : ORLANDO DE LIMA VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 27, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual do Requerido, para fins DE CITAÇÃO. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2005.39.00.001497-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REU : JOSE CARLOS DE MESQUITA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 26, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual do Requerido, para fins DE CITAÇÃO. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2005.39.00.001357-9 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 26, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual da Requerida, para fins DE CITAÇÃO. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2003.39.00.010093-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : SEBASTIAO ALMEIDA SOARES

ADVOGADO : PA00009789 - SAMUEL BORGES CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido na petição de f. 56, esclareço à Caixa Econômica Federal que o presente feito já foi sentenciado às f. 41/45, tendo ocorrido também o trânsito em julgado (f. 48). Dessa forma, homologo como desinteresse na execução do julgado o informado à f. 56 pela Caixa Econômica Federal. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o Réu comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 61. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2005.39.00.006909-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : GUMERCINDO SOUZA DA ROSA

ADVOGADO : PA00004424 - JOEL LEITE DE AMORIM

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, ratifico os atos processuais praticados no âmbito do Juizado Especial Federal e acato a importância de R\$ 32.013,12 (Trinta e dois mil e treze reais e doze centavos), como o valor atribuído à causa pela parte autora, conforme o requerido na petição de f. 27, determinando que a Secretária providencie as anotações necessárias. Intime-se o INSS a apresentar manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, em relação aos cálculos apresentados às f. 17/22 pela Contadoria do Juízo.

2005.39.00.004805-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

OUTRAS

AUTOR : EDUARDO ANGELIM DE PONTES VIEIRA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2000.39.00.009741-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO

DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

LITISPA : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E

OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 273. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2005.39.00.004443-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

ADVOGADO : DF00000238 - ANTONIO RESENDE COSTA

REU : FAZENDA NACIONAL

REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC). 4- Por fim, determino que a Secretária retifique a autuação do presente feito, fazendo constar a Fazenda Nacional no pólo passivo.

2004.39.00.000439-8 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E

OUTRO(S)

REQDO. : NONATO MESCOUO FERNANDES

REQDO. : ANTONIO ARLINDO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido na petição de f. 55, esclareço à Caixa Econômica Federal que a mesma deverá promover a execução da verba de sucumbência, observando o fixado na decisão de f. 29. Dessa forma, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal promova a execução, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.003465-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALICE DA COSTA PINTO

ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade

ora concedida.3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2005.39.00.002252-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JORGE PEREIRA DIAS

ADVOGADO : PA00011207 - DENIS DA SILVA FARIAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00011618 - ANA PAULA PINTO RAIOL

ADVOGADO : PA00009297 - DIRCEU RIKER FRANCO

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de destinar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida.3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

95.00.01066-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO DE ANDRADE DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

ADVOGADO : - SUAMY GONZAGA DA IGREJA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 335 pela parte autora, uma vez que não compete a este Juízo a fiscalização do cumprimento de acordo celebrado no âmbito administrativo, posto que a demandante JOSEFA DOS REIS CRUZ, ao firmar o termo de adesão como sucessora de DOMINGOS CLAUDINO DA CRUZ, aceitou expressamente as condições de pagamento oferecidas pela Caixa Econômica Federal. Arquite-se.

2005.39.00.005389-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES

REQDO. : VALDEMAR DORIA DE VASCONCELOS

REQDO. : LEA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 18, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 12.

2003.39.00.010365-5 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

REQDO. : A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA

REQDO. : ADEIR GONCALVES FERREIRA

REQDO. : ROSA OLIVEIRA DA SILVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 87, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para localização do endereço atual da requerida ROSA OLIVEIRA DA SILVEIRA, para fins DE CITAÇÃO, sob pena de extinção do feito. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2004.39.00.000233-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : FERNANDO LUIZ DA SILVA RAIOL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 43, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual do Requerido, para fins DE CITAÇÃO. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

94.00.00603-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALOYSIO DA COSTA CHAVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009524 - IVONE SOUZA LIMA

IMPDO : DIRETORA DO DEPT. DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 159, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que os Impetrantes apresentem sua manifestação.

2005.39.00.001817-7 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : AMIRALDO CANUTO RAMOS OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 44, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual do Requerido, para fins DE CITAÇÃO. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

1999.39.00.000566-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da manifestação apresentada à f. 352 pela Caixa Econômica Federal. Em atenção ao informado na petição de f. 347 pela parte autora, determino que a Secretaria certifique o que houver nos autos do PROCESSO Nº 2005.39.00.0008370-5.

95.00.03653-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO

FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 913 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que seja promovida a execução dos honorários de sucumbência.

1998.39.00.009516-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado às f. 381/382 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja apresentada manifestação acerca do cumprimento do julgado em relação aos demandantes AIRTON LEOPOLDO HASS JÚNIOR e ALBERTO JOSÉ CARDOSO FILHO, ficando assentado que o silêncio será reputado como concordância com a quitação da dívida por aqueles autores. Após o decurso do prazo acima fixado, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça se o crédito informado à f. 269, referente aos extratos em que constava equivocadamente o nome da empresa Eletrônica Cometa Ltda, também diz respeito à conta vinculada ao FGTS de titularidade do demandante GESSE DA CONCEIÇÃO SILVA originada do contrato de trabalho com a ELETRONORTE.

2001.39.00.010496-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIO ERNANI MAGNO BENTES

ADVOGADO : PA00009158 - DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA

ADVOGADO : PA00006778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS-

THIARA LUANA VIEIRA RISCADO

ADVOGADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 150 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 148, sob pena de arquivamento.

1997.39.00.004780-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2005.39.00.004236-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCO ANTONIO MAUES MATOS

ADVOGADO : PA00008525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro os pedidos de produção de provas formulados na petição de f. 227/228 pela parte autora, uma vez que a resolução da mesma prescinde da oitiva de testemunhas e depoimento pessoal de representante legal da Ré, já que as circunstâncias fáticas estão devidamente ilustradas nos autos. Dessa forma, declaro encerrada a instrução processual, porquanto presentes os pressupostos do artigo 330, inciso I, do CPC, determinando, por conseqüente, a conclusão do processo para sentença. Publique-se.

2004.39.00.001264-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

REQTE. : IDILBERTO NERY SILVA JUNIOR

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente às f. 102/103 pela União. Considerando que as custas finais já foram recolhidas pela parte autora (f. 95), determino o arquivamento dos presentes autos.

2005.39.00.007517-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE BENICIO LAPA BEZERRA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES, CAPITAO-DE-MAR E GUERRA

REU : CAPITAO-DE-FRAGATA (IMEDIATO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se a União. Por fim, esclareço à parte autora que o pedido de tutela antecipada já foi apreciado e indeferido às f. 237/241, sendo que, a meu ver, a decisão proferida não merece ser reconsiderada.

2003.39.00.005630-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO : PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 429/430 pela parte autora (...),renovo por 15 (quinze) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 387, bem como no 2º item do despacho de f. 427. (...).

2003.39.00.007090-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCELO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00010742 - ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO

ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que a parte autora recolheu (f. 99) integralmente o valor da custas de apelação sob o código 5762 da Receita, quando deveria recolher 50% daquela importância sob o código 5260, destinado ao FUNPEN, nos termos do item 3.1 do Anexo II da Portaria nº 635, de 17 de dezembro de 2004, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora regularize o recolhimento do valor referente ao porte de remessa e retorno, sob pena de deserção do recurso de apelação, nos termos do artigo 511, § 2º, do CPC.

2005.39.00.002570-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : DECIO BOTELHO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00010373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU : BANCO BMG

ADVOGADO : PA00011618 - ANA PAULA PINTO RAIOL

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de destinar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida.3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2000.39.00.011052-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RAIMUNDO VEIGA BRITO FILHO

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS E

OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

96.00.07134-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DE PAULA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a Caixa Econômica Federal; 1.1- apresentar manifestação acerca do alegado às f. 532/533 pela parte autora, em relação ao demandante MANOEL DAVI CARDOSO DA SILVA. 1.2 -apresentar a documentação que comprove a legitimidade da subscritora do termo de adesão (f. 529) para celebrar o acordo ou para que seja cumprido o julgado em relação ao autor HELIO BEZERRA DE MELO.

2003.39.00.007035-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO. : CHEN HSIN MIN

REQDO. : CHEN SHU MEI

LITISPA : FRANCISCO JACILIO PEIXOTO

ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 106 pelo Ministério Público Federal. Assim, nomeio para os trabalhos periciais a arquiteta ADRIANA ALVES BANDEIRA, inscrita no CREA/PA-AP sob o nº 10287-D, com os demais dados arquivados nesta Secretaria. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação da perita; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se a perita nomeada a apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

2004.39.00.004401-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALEXSANDRA BEGOT DE AZEVEDO

ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em que pese o fato de a Impetrante não ter cumprido o determinado no despacho de f. 147, entendo desnecessário o prosseguimento da cobrança dos valores apurados a título de custas finais (f. 146), uma vez que o artigo 2º da Portaria nº 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Dessa forma, determino o arquivamento dos presentes autos.

2005.39.00.008915-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO

DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANTONIO FIRMO DIAS CARDOSO NETO

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Traga o autor, em 10 (dez) dias, declaração de pobreza, assinada de próprio punho, após analisarei o pedido de justiça gratuita. No mesmo prazo, traga o original da procuração de fl. 20.

2005.39.00.006288-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE DON ELISEU

ADVOGADO : BA00009218 - MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquite-se..

2004.39.00.001151-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCELO LIMA DE NAZARE

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que a parte autora não recolheu o valor referente às custas de apelação e ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma. Dessa forma, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a parte autora comprove o preparo, sob pena de deserção do recurso de apelação, nos termos do artigo 511, § 2º, do CPC, ou para que alternativamente, em razão do requerido no item 4 da petição de f. 175, apresente pedido de concessão do benefício da justiça gratuita em petição própria, a ser autuada em separado como incidente processual, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.060/50.

2004.39.00.004422-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ZENAIDE SILVA SILVEIRA

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS

ADVOGADO : PA00002594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO : PA00002716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme a Tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 635, de 17 de dezembro de 2004, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima, sob pena de deserção do recurso de apelação, nos termos do artigo 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

2004.39.00.010560-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RISONEU DO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Chamo o processo à ordem. A legitimidade ad causam para integrar o pólo passivo da demanda é da União, por ser ela responsável pela administração das contribuições para o PIS/PASEP. O Banco do Brasil não tem legitimidade para figurar no pólo passivo da presente demanda, uma vez que apenas executa as ordens emanadas da União, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo e do Banco Central do Brasil. O Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP não tem personalidade jurídica própria e, conseqüentemente, não tem capacidade jurídica para figurar no pólo passivo da demanda, as questões relativas ao PIS/PASEP são de responsabilidade exclusiva da União. Dessa forma, compete à União, através da Procuradoria da Fazenda Nacional, representar o Fundo de Participação PIS/PASEP, ativa e passivamente, em juízo. Ante o exposto, torno sem efeito a citação da União efetuada no JEF, uma vez que tal ato ocorreu através da Advocacia-Geral da União, determinado que seja expedido novo mandado para citação da União (Fazenda Nacional) na pessoa de um dos procuradores da PFN.

2000.39.00.009108-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : EDILELZA PLENS VIDAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentadas pelo Banco do Brasil, às f. 217/221, as cópias dos extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do demandante FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento ao julgado em relação ao mencionado autor.

2005.39.00.007194-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDGAR ALFAIA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de reconsideração formulado na petição de f. 168/170, pelos motivos já expostos na decisão de f. 165. Ao Ministério Público Federal.

2004.39.00.000228-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

ADVOGADO : PA00006289 - ANA IZABEL SERRALVA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela União apenas no efeito devolutivo, por analogia ao disposto no artigo 520, inciso VII, do CPC, uma vez que atribuída eficácia mandamental à sentença proferida. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.002565-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SUELY SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Consoante preceitua o artigo 21 do CPC, aplicável ao caso concreto, a sucumbência recíproca, assim reconhecida em ACÓRDÃO proferido no âmbito do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (f. 137/143), pressupõe compensação entre os respectivos credores dessa espécie de despesa, razão por que inexistiu circunstância determinante da exigência em separado, o que desatenderia à própria natureza da compensação

legalmente autorizada. Isso porque, autorizar a cópia e contraposta exigência subverteria o mandamento legal, que impõe a cada uma das partes a obrigação de suportar o custeio de suas próprias despesas. Eis porque, nos casos de sucumbência recíproca, a verba honorária pertencente ao advogado deve ser suportada pela parte que o constituiu, não podendo ser reclamada da parte contrária, que deve fazer o mesmo, ou seja, remunerar seu próprio causídico e, eventualmente, recolher as custas remanescentes quando o outro demandante as houver antecipado. Na espécie, sequer se cogita a fase de liquidação, uma vez que o cumprimento decorrente do título executivo judicial ocorreu na modalidade de obrigação de fazer, mediante o crédito pela Caixa Econômica Federal nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores. Outrossim, o reconhecimento da sucumbência recíproca implica na inexistência de título executivo judicial (artigos 583 e 584 do CPC) que autorize a execução de honorários advocatícios, (artigos 586 e 618, inciso I, do CPC). Ademais, extinta a execução do julgado, com o trânsito em julgado (f. 215/verso) da sentença de f. 213, deixou o Requerente de adotar as providências que lhe competiam, estando prejudicado o pedido de f. 221/223 em decorrência dos efeitos da preclusão.

1998.39.00.001935-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IVANILDO DOS REIS COELHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de apresentação dos extratos analíticos referentes às contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores IVANILDO DOS REIS COELHO e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, posto que não compete a este Juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal. Ademais, ressalta-se que a parte autora deixou de fazer oportunamente tal pedido, à época da homologação dos acordos celebrados pelos autores acima mencionados, estando extinta a execução do julgado em relação aos mesmos. Arquite-se.

2004.39.00.001885-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NATALINO PENNER E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos.

2004.39.00.004795-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE

ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos.

2004.39.00.005577-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SEBASTIAO LEMES RAMOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

REU : CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

REU : PAULO NAICIR SOUZA WANGHAN

REU : ANTONIO ROCHA JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL - CAPITANIA DOS PORTOS

REU : JOSE CARLOS REBELO CARDOSO

ADVOGADO : PA00008921 - SANDRO TARCITO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao pedido formulado pela parte autora, determino o desentranhamento da carta precatória de f. 63 e a sua devolução à Seção Judiciária do Amazonas para devido cumprimento, uma vez que ratificado à f. 410 o endereço do réu CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, bem como pelo fato de na certidão de f. 64 os Oficiais de Justiça incumbidos da diligência terem certificado equivocadamente que não constava informação acerca do bloco/entrada em que reside o demandado. Por fim, esclareço à parte autora que a necessidade DE CITAÇÃO por hora certa será avaliada pelo Oficial de Justiça quando do cumprimento da diligência deprecada.

1997.39.00.001663-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço que havendo a sentença exequenda condenado a Caixa Econômica Federal à recomposição de perdas do FGTS com a

aplicação de taxa progressiva de juros nas contas vinculadas do autor, cujos saldos inclusive já foram levantados em razão da aposentadoria, a hipótese é de execução por quantia certa, e não de obrigação de fazer. Assim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 171/172 pela parte autora, uma vez que a sentença de f. 54/60 condenou à Caixa Econômica Federal apenas a proceder à capitalização dos juros progressivos do FGTS até o limite de 6% a.a., retroativamente à data da opção do autor, sendo que a cópia do despacho colacionada à f. 173 diz respeito a processo que tem por objeto a correção das contas de FGTS em decorrência de expurgos inflacionários dos planos econômicos (Verão e Collor I). Por outro lado, partindo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, uma eventual requisição judicial de extratos analíticos deve ser fundada na comprovada resistência do banco detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão), uma vez que notória a possibilidade de obtenção pelo próprio titular junto ao banco depositário dos extratos de sua conta vinculada ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. Ademais, tratando-se de execução de sentença que determinou a aplicação da taxa progressiva de juros aos saldos de contas vinculadas ao FGTS, em período anterior à centralização das contas na CEF, os mesmos devem ser solicitados ao banco depositário e não à Ré. Dessa forma, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 166, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.004237-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FERNANDA FERREIRA LIMA

ADVOGADO : PA00005216 - MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC). 4 - No mesmo prazo, determino que as partes informem se tem interesse em conciliar.

2004.39.00.007725-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SERGIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00008687 - GLAUCIE MARIA BRABO PINTO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos.

2002.39.00.009867-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO

DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LYGIA DIAS REIS FERNANDES

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 158. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal promova a execução do julgado, observando o disposto no artigo 614 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 do CPC), bem como as cópias necessárias à citação.

2003.39.00.005699-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 103. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.005809-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARTA CANELLAS SENTO SE DE BARROS

ADVOGADO : PA00009777 - FABIO TAVARES DE JESUS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos.

2005.39.00.003047-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO : PA00011043 - HELIO JOAO MARTINS E SILVA

REQDO. : MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2005.39.00.007058-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUCICLEA DOS SANTOS NECO

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de reconsideração formulado na petição de f. 179/181 pela Impetrante, pelos motivos já expostos na decisão de f. 174. Ao Ministério Público Federal.

2003.39.00.007275-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REGINALDO DE MORAES RODRIGUES

ADVOGADO : PA00009950 - MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos.

2005.39.00.005857-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : R E SANGALY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

DE MADEIRAS E OUTRO

ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas apuradas à f. 61. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

1998.39.00.009489-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BERNARDO OLIVEIRA DA CUNHA GONCALVES

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : PA00004535 - WASHINGTON SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 420 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 418, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.006595-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a parte autora não apresentou a declaração de pobreza requisitada por este Juízo, indefiro o pedido de justiça gratuita, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que seja comprovado o recolhimento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito.

2005.39.00.000536-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RAIMUNDA NONATA SILVA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005016 - EMILIA MERENTINA DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2005.39.00.009195-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : OSMAR MARQUES CABECA

ADVOGADO : PA00007789 - FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA

SANTOS

ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Promova o autor a adequação do valor da causa ao proveito econômico realístico da demanda (CPC 260), consistente no montante de R\$ 35.819,65 apurados pela Contadoria do Juízo (fl.284), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção terminativa do processo (CPC 284, parágrafo único)

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.008912-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ELIAS SALAME DA SILVA

ADVOGADO : PA00011771 - ABRAAO LINCOLN SOUZA BALEEIRO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro, pois, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se o Ibama.

2005.39.00.010100-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICIPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO : PA00011043 - HELIO JOAO MARTINS E SILVA

REQDO : ARI JORGE RODRIGUES DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) declino da competência em favor da Comarca de Soure.

2005.39.00.010072-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO ROSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY

COELHO VIANNA

REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro a gratuidade judicial. Cite-se a União.

2005.39.00.007672-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CECILIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA

NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA

DO PARA - IMEP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro o pedido de liminar. Ao MPF.

2005.39.00.008944-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00010719 - LIA DANIELLA LAURIA

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro o pedido de liminar. Ao MPF.

2005.39.00.009916-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE. : DINOVAL DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO : PA00001536 - CARLOS ALBERTO DE MORAES SA

ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS

FILHO

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) cumpre reconhecer a incompetência deste Juízo para processar o presente feito, pelo que, preclusas as vias impugnatórias, determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.006641-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : GERALDO BENTES DE MATOS

ADVOGADO : - COSME SOUZA SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução pelo pagamento (...) Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.008830-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCONI IBIAPINA DO MONTE

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação acerca do teor do ofício de fl. 195 e petição de fls. 196/203.

BOLETIM N. 04/2006

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.005521-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

CODEBAR

ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

RÉU : JANGO REBOUCAS DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) O MM. Juiz redesignou a presente audiência de justificação prévia para o dia 24 de janeiro de 2006, às 14:00 hs (...).

2005.39.00.007189-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TERESA CATARINA DA SILVA GASPAR
ADVOGADO : PE00016034 - MAURO GUSTAVO SERRA GUIMARAES
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) converto o feito em diligência para que a Impetrante providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização do recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção prematura do feito. Intime-se. Oportunamente, retorne conclusos.

2003.39.00.006570-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Recebo o recurso de apelação interposto pela União apenas no efeito devolutivo, uma vez que atribuída eficácia mandamental à sentença recorrida. 2 - Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. 3 - Em atenção ao alegado na petição de f. 1074/1075, esclareço à parte autora que, conforme o se constata através de simples leitura da parte dispositiva da sentença, a atribuição de eficácia mandamental restringiu-se apenas à imediata reintegração do Demandante, não abrangendo, portanto, a condenação da União ao pagamento das parcelas pretéritas, que ocorrerá através de precatório e ficará condicionado à execução a ser promovida pelo interessado após o trânsito em julgado da sentença. 4 - Decorrido o prazo assinalado no item 2, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2005.39.00.007057-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando satisfatórias as informações apresentadas às f. 245/246 pelo INSS, determino o prosseguimento do feito. Vista à Impetrante pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença.

2005.39.00.004995-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
ADVOGADO : PE00005870 - ANTONIO CORREA RABELLO
ADVOGADO : PE00020106 - ROXANY CORREA RABELLO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) baixo o feito em diligência para que seja notificada a Autoridade coatora, a fim de que apresente as pertinentes informações. Após, ao MPF para parecer. P.I. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.007187-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CHARDSON DE SOUZA MORAES
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) converto o feito em diligência para que o Impetrante providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização do recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção prematura do feito. Intime-se. Oportunamente, retorne conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PERIODO: 01/12/2005 A 31/12/2005
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 4ª VARA FEDERAL

JUIZ(a) : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO	
Sentença sem exame de mérito	11
Sentença com exame de mérito	7
Total de Sentenças	18
Despachos	305
Decisões Interlocutórias	33
Inf. Ms, HC, Agravo	3
Audiências Admonitórias Realizadas	1
Audiências de Instrução Realizadas	8
Interrogatórios Realizados	11
Depoimentos Pessoais Tomados	12
Testemunhas Inquiridas	12
Acusados ou Condenados Advertidos	1
Processos Conclusos para Despachos há mais de 60 dias	2

BOL EST DEZEMBRO 2005 2º JEF CRIM
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PERIODO: 01/12/2005 A 31/12/2005
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 2ª JEF CRIMINAL

JUIZ(a) : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO	
Sentença sem exame de mérito	4
Sentença com exame de mérito	1
Total de Sentenças	5
Decisões Interlocutórias	4
Despachos	26
Audiências Admonitórias Realizadas	1
Conclusos para Despacho Total	2
Sentenças Proferidas em Relação à Data de Distribuição	
- Acima de 90 dias	5

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
JUIZ TITULAR
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 20/2006

AUTOS COM DESPACHOS

PROC.2003.39.00.002591-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB-PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MARCUS VINICIOS QUEIROZ DA FONSECA
REQDO. : LINDACY SANTANA DA FONSECA

DESPACHO: Defiro o pedido da autora, inserto à fl. 37 e suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC.2005.39.00.007444-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO LEITE DE QUEIROZ E OUTRO

ADVOGADO : OAB-PA11314 - EDGAR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : OAB-PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO: 1. Defiro ao autor o benefício da prioridade de tramitação processual contido na Lei nº 10.741/2003. Anote-se. 2. O fundamento da Assistência Judiciária Gratuita é permitir o acesso ao Poder Judiciário àquelas pessoas que não possuem condições financeiras de suportar as custas e emolumentos inerentes ao processo. Isso posto, concedo aos autores o prazo de 10 (dez) dias para que comprovem os requisitos da Lei 1.060/50 ou, se for o caso, para que promovam o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. 3. Atendido o item 2, cite-se os réus, conforme requerimento. Sem cumprimento, conclusos. Publique-se.

PROC.2005.39.00.007501-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : OAB-PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
RÉU : FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA

DESPACHO: 1- Regularize o autor sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, juntando aos autos a ata de eleição e posse da atual diretoria, visando a aferição de quem tem poderes para firmar a procuração de fl. 06. 2- Atendido o item precedente, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos; 3 - Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil. 4- Sem cumprimento do item 01, venham-me os autos conclusos.

PROC.1998.39.00.011045-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ILSON TEIXEIRA DE MENDONCA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC.1998.39.00.006781-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MIGUEL DA CUNHA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.
PROC.1998.39.00.001192-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CARLOS ALBERTO PALHA SEABRA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Concedo vista destes autos ao autor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerimento de fl. 187. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC.2005.39.00.007500-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : OAB-PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
RÉU : SILVIO BARBOSA PENA

DESPACHO: 1. Regularize o autor sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, juntando aos autos a ata de eleição e posse da atual diretoria, visando a aferição de quem tem poderes para firmar a procuração de fl. 06. 2- Atendido o item precedente, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos; 3 - Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil. 4- Sem cumprimento do item 01, venham-me os autos conclusos.

PROC.2005.39.00.007502-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : OAB-PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
RÉU : GRACIANI DA SILVA CHAGAS

DESPACHO: 1- Regularize o autor sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, juntando aos autos a ata de eleição e posse da atual diretoria, visando a aferição de quem tem poderes para firmar a procuração de fl. 06. 2- Atendido o item precedente, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos; 3 - Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil. 4- Sem cumprimento do item 01, venham-me os autos conclusos.

PROC.2004.39.00.002446-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB-PA9431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GADELHA

EXCDO : FABIO LUIS NUNES

EXCDO : JOSIANE MARIA CARDOSO DE MIRANDA

EXCDO : MANOEL SANTANA DE ANDRADE

EXCDO : MARIA DE JESUS DOURADO ROCHA

EXCDO : OTAVIO BARJATH ABRAHIM

EXCDO : ROBSON JOSE DA LUZ SILVA

EXCDO : ROSANA SUELY SILVA DA SILVA

EXCDO : SALOMAO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

EXCDO : ROSILDO AMADOR DOS SANTOS

EXCDO : PERSEVERANDO DA SILVA WITT

EXCDO : MARLY DO SOCORRO RODRIGUES REIS

EXCDO : MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE

EXCDO : MARIA DALMIRA ROCHA MENEZES

EXCDO : MARGARIDA MARIA OLIVEIRA MACIEL

ADVOGADO : OAB-PA J 450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

DESPACHO: Diga a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.

PROC.1997.39.00.003494-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CANDIDO DE CASTRO MONTEIRO

ADVOGADO : OAB-PA A222/ OAB-PA1247 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

REU : MINISTERIO DA SAUDE

DESPACHO: Concedo vista destes autos ao autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, bem como lhe concedo os benefícios da prioridade de tramitação do feito, nos termos da Lei 10.173/2001. Anote-se. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC.2004.39.00.008448-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA CORREA COIMBRA

ADVOGADO : OAB-PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: OAB-PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Oficie-se, inclusive via fax, ao Juízo Deprecado solicitando-se informações sobre a realização da audiência de Inquirição de testemunha, uma vez que não houve a intimação das partes sobre a data designada. 2. Redesigno para o dia 23/02/2006 às 15:00 horas a audiência de Inquirição da testemunha José Vilar Martins Junior, a ser pessoalmente intimado no endereço fornecido à fls. 115/116. Publique-se. Após, Intimem-se pessoalmente as partes.

PROC. 1997.39.00.003637-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BENEDITO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA A 222/ OAB-PA1247 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias, bem como defiro os benefícios da prioridade de tramitação do processo, nos termos da Lei nº 10.173/2001. Anote-se. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 1997.39.00.003640-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : VIOLETA BEATRIZ TEIXEIRA FIRMINO E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA A 222/OAB-PA1247 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias, bem como defiro os benefícios da prioridade de tramitação do processo, nos termos da Lei nº 10.173/2001. Anote-se. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 1998.39.00.006884-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 1998.39.00.006773-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE MARIA DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 1997.39.00.003054-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA A 222 / OAB-PA1247 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias, bem como defiro os benefícios da prioridade de tramitação do processo, nos termos da Lei nº 10.173/2001. Anote-se. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 2000.39.00.000958-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

IMPDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos impetrantes, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

**BOLETIM Nº 21/2006
AUTOS COM DESPACHO**

PROC. 2005.39.00.003364-2 EMBARGOS/EXECUÇÃO FUND. EM SENTENÇA

EMBT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: OAB-PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO: MARIA CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: OAB-PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento das determinações contidas no despacho proferido nos autos da execução correspondente (PROCESSO Nº 2004.7916-7).

PROC. 2002.39.00.007951-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA COELHO E OUTROS
ADVOGADO: OAB-PA10360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 110. Concedo aos autores o novo prazo de 15 (quinze) dias para que manifestem interesse na execução

do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição Inicial de execução, da planilha de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, a fim de compor a contra-fé que acompanhará o mandado DE CITAÇÃO do executado. 2. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC. 1998.39.00.006775-7 FGTS

AUTOR: SÉRGIO CHAGAS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: OAB-PA 7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 98.0001239-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: TRANSPORTE BRASILEIRO LIMITADA
ADVOGADO: OAB-PA4559 - JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA
RÉU: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Concedo vista destes autos ao autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerimento de fl. 208. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 1998.39.00.006934-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: PAULO CARVALHO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: OAB-PA7971 - LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Concedo vista destes autos aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 2000.39.00.013182-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR: ROBERTO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: OAB-PA - 9929
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Comprovado o saque efetuado pelo autor Aldenor da Costa Ferreira às fls. 155/157 e nada mais requerido, retornem os presentes autos ao arquivo. Publique-se.

PROC. 2002.39.00.000537-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR: TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO: OAB-PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Apresente a exequente os extratos analticos que comprovem sua planilha de cálculos de fl. 108, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cumprido o item precedente, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. 3. Após, cite-se a CEF, nos termos do art. 652 do CPC. Publique-se.

PROC. 2005.39.00.002501-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: ANTONIO MADURO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: OAB-PA9720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda entenderem necessárias ao deslinde da presente ação, indicando suas finalidades. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se.

PROC. 1999.39.00.009619-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: TRAMONTINA BELÉM S/A
ADVOGADO: OAB-PA958 ADILSON GALVÃO VERÇOSA E OUTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno destes autos. 2. Vista ao autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado DE CITAÇÃO (título executivo, certidão de trânsito em julgado, cálculo de liquidação e petição inicial de execução). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo *in albis*, arquivem-se os autos. 4. Atendido o item 2, cite-se a União Federal (Fazenda Nacional), nos termos do CPC, 730. Intime-se. Publique-se.

PROC. 2003.39.00.005515-0 IMÓVEIS

AUTOR: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BOTELHO
ADVOGADO: OAB-PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS E OUTROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos, notadamente a autora, para que cumpra a determinação contida no v. ACÓRDÃO de fl. 133.

PROC. 2004.39.00.004255-9 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: OAB-PA7760 - FÁBIO MOURÃO E OUTROS
REQDO: WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 41. Concedo à CEF o novo prazo de 60 (sessenta) dias para que diligencie sobre o novo endereço do(s) requerido(s). 2. Oportunamente, venham-me conclusos. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.8557-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (CGC: 22950695/0001-05), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 15.555,34 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 000298-40.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.9064-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AUTO REDUTO LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de AUTO REDUTO LTDA (CGC: 63878128/0001-72), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.780,60 (três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 000985-74.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.3283-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RENASCER MODA S LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de RENASCER MODA S LTDA (CGC: 02451039/0001-50), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 20.669,96 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 03 001239-10.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.6146-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA (CPF: 125.560.257-00), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art.

231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.534,43 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 04 000919-07.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.8899-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RAMOI COMERCIO LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de RAMOI COMERCIO LTDA (15331689/0001-04), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.694,69 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 001786-83.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.5694-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: WILBER PRESENTES LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de WILBER PRESENTES LTDA (83654756/0002-62), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 38.436,26 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 7 00 000116-32.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.2701-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EFICAZ ENGENHARIA LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC: 34825422/0001-18), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.250,52 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 002400-42.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.2449-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SPACO CAR LOCADORA SC LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de SPACO CAR LOCADORA SC LTDA (CGC: 63806707/0001-00), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.227,06 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 002344-09.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.6153-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NADIR PINHEIRO GARCIA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de NADIR PINHEIRO GARCIA (CPF: 299.957.282-49), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 23.879,60 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 04 001932-38.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.7900-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OPÇÃO PESQUISA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de OPÇÃO PESQUISA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA (CGC: 83736272/0001-81), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.745,61 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 002321-04.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.10216-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: WESTE EMPREENDIMENTOS LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de WESTE EMPREENDIMENTOS LTDA (CGC: 00929882/0001-74), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.253,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 03 000819-07.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.4487-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JENNY MODAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de JENNY MODAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC: 00970438/0001-00), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.886,66 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 00 000331-92.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.10665-8

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

EXECUTADO: CIAPESC - CIA AMAZONICA DE PESCA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de CIAPESC - CIA AMAZONICA DE PESCA (CGC: 04933446/0001-20), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 69.598,82 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FL. 87/ LIVRO 76.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.4854-9

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

EXECUTADO: FAZS AURA S/A

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de FAZS AURA S/A (CGC: 04982419/0001-47), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 25.004,08 (vinte e cinco mil e quatro reais e oito centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC).

prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FL. 57 / LIVRO 143.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.9707-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL MENDES RUY SEOOO

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de MANOEL MENDES RUY SEOOO (CPF: 068.998.542-87), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.418,66 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 003402-94.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.13935-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA (CGC: 83859876/0001-15), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.326,12 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 004068-13.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.7724-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MILTON GONÇALVES VIANA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de MILTON GONÇALVES VIANA (CPF: 007.939.142-72), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 33.818,55 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 002590-98.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.4346-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MODAS RIO LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de MODAS RIO LTDA (CGC: 04884729/0001-53), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 47.815,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 004072-73.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.9107-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MAXIMINIANO MOREIRA DE MAGALHAES

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de MAXIMINIANO MOREIRA DE MAGALHAES (CPF: 049.555.872-91), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 13.042,34 (treze mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 04 004369-19 / 20 6 04 004370-52 / 20 6 04 004371-33 / 20 6 04 004372-14.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.6118-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE (CPF: 003.813.572-87), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 13.817,41 (treze mil, oitocentos e dezesseite reais e quarenta e um centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 04 001910-22 / 20 6 01 000294-63 / 20 6 04 002309-70.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.12310-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CLARIMUNDO BATISTA FILHO

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de CLARIMUNDO BATISTA FILHO (076.963.291-20), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de

R\$ 2.556,63 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 97 001031-22.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.2194-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: R H G SILVA ME

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de R H G SILVA ME (CGC: 00517570/0001-53), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 10.890,97 (dez mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 002186-24.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.2421-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SCALABRINI & CIA LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de SCALABRINI & CIA LTDA (CGC: 83903500/0001-60), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.782,68 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 002306-75.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.5230-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRISTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de CRISTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA (CGC: 63861520/0001-09), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.031,29 (sete mil e trinta e um reais e nove centavos), devidamente corrigido e atualiza-do-com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prossequindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 98 002124-27.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.3847-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA SOL NASCENTE LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA SOL NASCENTE LTDA (CGC: 01149040/0001-62), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.707,20 (três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 02 001578-98.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.3035-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCOS CEZAR BRANDAO
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de MARCOS CEZAR BRANDAO (CPF: 282.829.817-53), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.929,99 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 00 000335-35.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.13312-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO (CGC: 04905477/0001-77), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.728,83 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 002562-34.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.2236-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: F N ALMEIDA & CIA LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de F N ALMEIDA & CIA LTDA (CGC: 01103088/0001-30), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.033,05 (onze mil e trinta e três reais e cinco centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC),

prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 002237-09.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.13936-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MALI ALIMENTOS LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de MALI ALIMENTOS LTDA (CGC: 01122843/0001-23), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.964,92 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 004094-05.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.8895-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FILTRO PEÇAS LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de FILTRO PEÇAS LTDA (CGC: 10233278/0001-62), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.025,22 (cinco mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 001777-92.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.6130-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GILBERTO PEREIRA DE MOURA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de GILBERTO PEREIRA DE MOURA (CPF: 035.084.408-93), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 29.342,78 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 80 1 04 013658-17 / 80 1 04 013659-06.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.7877-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CAMPOS & RIBEIRO LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de CAMPOS & RIBEIRO LTDA (CGC: 01954027/0001-86), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 10.562,34 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 000111-26.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.5096-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TACO AGROPASTORIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de TACO AGROPASTORIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CGC: 14032338/0001-30), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.733,84 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 8 01 000242-02.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.10599-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CARLOS EVANDRO PONTES PINTO
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de CARLOS EVANDRO PONTES PINTO (CPF: 220.598.902-25), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.734,33 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), devidamente corrigido e atualiza-do- com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 04 002609-54.
SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.10877-0
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
EXECUTADO: PAULO HENRIQUE ARAUJO SALES
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de PAULO HENRIQUE ARAUJO SALES (CPF: 301.837.662-53), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no

valor originário de R\$ 1.471,11 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: Nº 100.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.3955-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: XERFAN E CIA LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de XERFAN E CIA LTDA (CGC: 04904884/0001-60), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.613,35 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 2 02 001633-59.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.4158-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R L PINTO CORREA ME
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de R L PINTO CORREA ME (CGC: 00887894/0001-83), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.661,24 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 4 02 000018-41.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.8453-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ROSALINA DA GAIA BRASIL
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de ROSALINA DA GAIA BRASIL (CPF: 010.478.682-53), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.203,68 (seis mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 002798-70.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.8372-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GRAFICA E EDIT JORNAL DO DIA SC LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de GRAFICA E EDIT JORNAL DO DIA SC LTDA (CGC: 03268213/0001-97), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.379,03 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 5 02 000310-63.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.2232-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: J L C SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de J L C SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC: 01016253/0001-16), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.620,61 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 00231-13.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.3412-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRS ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de BRS ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA (CGC: 83271502/0001-84), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.290,72 (nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 7 03 001732-71.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.8866-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DARLENE NEGREIROS BARBOSA MENDES
FI-NA-LI-DA-DE: Citação de DARLENE NEGREIROS BARBOSA MENDES (CGC: 34830935/0001-17), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.747,68 (dois mil, setecentos

e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 03 001053-76.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.5602-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: R R CORDEIRO

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de R R CORDEIRO (CGC: 0060127/0001-75), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.498,65 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 6 02 000362-75.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2004.6165-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO

FI-NA-LI-DA-DE: Citação de JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO (CPF: 723.544.702-82), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 32.614,56 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualiza-do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 20 1 04 001298-15.

SEDE DO JUÍ-ZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 15.12.2005

Carlos Roberto Alves dos Santos

Juiz Federal da 6ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Juiz Federal da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.000931-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : NELLY MIRIAN BARRETO DA ROCHA ARAUJO
EXCDO : AGV S DE ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA
EXCDO : OCTAVIO AVERTANO DE M. B. DA ROCHA
ADVOGADO : PA00007738 - ISADORA OCTAVIA F. A. AVERTANO ROCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar outra causa de pedir válida para a pretensão em análise. Em igual prazo, manifeste-se sobre a petição de fl. 106/107. Intime-se a empresa executada para que apresente documento comprovando a anuência da Sra. Nelly Miriam B. da R. Araújo, esposa do Sr. Octávio Avertano de M. B. da Rocha, com a indicação à penhora do bem imóvel de fl. 69/70, bem como, declaração de que o imóvel não se trata de bem de família, nos termos da Lei 8.009/90. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.006775-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TEREZA CRISTINA CALADO NOGUEIRA
EXCDO : AUGUSTO CALADO NOGUEIRA
EXCDO : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar outra causa de pedir válida para a pretensão em análise. (...) Intimem-se.

96.00.08023-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : DINABEL LTDA
EXCDO : JUAN CRISTIAN HVIDBO
EXCDO : ARNE HVIDBO

ADVOGADO : PA00003153 - NELSON PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente: a) Completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar outra causa de pedir válida para a pretensão em análise. b) Manifeste-se sobre a petição de fl. 61. Em igual prazo, comprove o executado o pagamento alegado à fl. 56, verso. Quanto ao pedido de fl. 53, junto o executado procuração do advogado subscritor da petição de fls. 40/41. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005221-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ELIZETE MATIAS DE LIMA

2004.39.00.005226-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : WILMA SOARES PARENTE

2004.39.00.006505-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Providencie a Caixa Econômica Federal a regularização de sua representação processual, habilitando novos advogados, no prazo de 20 (vinte) dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.006776-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL AGRICOLA MADEC LTDA
EXCDO : HUMBERTO ANTONIO EISAKU TANQUE
EXCDO : JOAO ANTONIO DE BARROS NETO

2000.39.00.014074-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENZO BASTIANI
EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
2002.39.00.008959-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - GERSON DA COSTA

EXCDO : COMERCIO DE TINTAS PARA LTDA

EXCDO : CARLA DE CASSIA OLIVEIRA DAS NEVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Portanto, defiro o requerimento da exequente e, por consequência, determino a manutenção no pólo passivo da causa do responsável tributário da empresa executada. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.007373-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : J S MOVEIS S A

ADVOGADO: PA9751 - JUNE LOBATO

2002.39.00.008127-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - GERSON DA COSTA

EXCDO : ART MOVEIS LTDA ME

2003.39.00.001804-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - GERSON DA COSTA

EXCDO : SORTIL COMERCIO LTDA

2003.39.00.010276-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PEPI LUMINOTECNICA LTDA

2003.39.00.007166-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : AUTO REDUTO LTDA

2004.39.00.000355-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : DISAMA DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE VEICULOS LTDA

2004.39.00.003487-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : EICO AMAZON LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Portanto, defiro o requerimento da exequente e, por consequência, determino a inclusão no pólo passivo da causa do responsável tributário da empresa executada. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.001252-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : G M DA ROCHA

ADVOGADO : PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA

ADVOGADO : PA00009116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Intime-se o perito nomeado nos autos do despacho de fl. 160. 2. Recebo o Agravo Retido de fls. 162/165, devendo ser apreciado pelo Tribunal por ocasião de eventual apelação (art. 523, do CPC). 3. Vista à Embargada/Agravada para responder, no prazo legal. 4. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.002900-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - GERSON DA COSTA

EXCDO : GUILHERME HENRIQUE DE M LOBATO E OUTRO

ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de intimação do executado da construção realizada nos autos (fl. 28-v) publique-se o termo de juntada do auto de penhora, na forma do art. 12, caput, da Lei 6.830/80.

TERMO DE JUNTADA PROCESSO 2002.39.00.002900-0

JUNTADA. Nesta data faço juntada do Mandado de Penhora e Avaliação que segue. Belém, 23/09/2004. Larissa de Almeida Beltrão Rosas - es06pa.

2003.39.00.005524-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : MARCUS VINICIUS ARRAIS

ADVOGADO : PA0004642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

EMBDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - GERSON DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista o teor da petição de fl. 71 e a ausência de manifestação do embargante sobre a produção de provas (fl. 70-v), bem como, por

entender prescindível a realização de prova pericial para o deslinde do feito, venham-se os autos conclusos para sentença. Publique-se.

2004.39.00.003007-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO

ADVOGADO : PA00008679 - VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2004.39.00.004761-6 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE : NORDISK TIMBER LTDA

ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO

REQDO. : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados às fls. 71/76.

2004.39.00.006477-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA

EXCDO : ADALTO RODRIGUES GOMES DOS SANTOS

EXCDO : LUCIEDA PINHEIRO RODRIGUES GOMES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não restou comprovado nos autos, com a documentação de fls. 47/52, a entrega dos avisos de cobrança no endereço do imóvel financiado, juntando o exequente, apenas, a comprovação da postagem de tais avisos, quando deveria exibir recibo assinado pelo executado ou por qualquer outro morador do imóvel, demonstrando que os avisos foram entregues. Assim sendo, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 53. Oportunizo uma vez mais ao exequente, pelo prazo improrrogável de 10(dez) dias, o cumprimento da determinação de fl. 45, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.

2004.39.00.008639-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO : PA00011239 - ISAIAS DA COSTA MOTA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

I. Recebo a apelação de fls. 37/44 no efeito devolutivo (art. 520, v, do CPC); II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se.

2005.39.00.000255-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : BRILASA - BRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHAS S/A

ADVOGADO : PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO

EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em
BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - PRESIDENTE

DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DRA. HIND GHASSAN KAYATH

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOL 004/2006

ACÓRDÃOS

PROCESSO Nº 2005.39.00.704314-7

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCURADOR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECORRIDO: SANDOVAL SOARES MARINHO

ADVOGADO: PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO E OUTRO

JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Deixo de condenar a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, eis que a manifestação do advogado do autor à fl. 83 não merece ser recebida como contra-razões.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708530-3

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00002428 - ANNIE MARIA VIANNA ÁLVARES
RECORRIDO: MARIA STELLA SOARES DE BRITO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708796-7

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO: ENEMÉZIO DE CARVALHO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708855-4

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO: AMÉRICA DE NAZARETH SOBRAL MAGALHÃES
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708870-1

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO: NORMA SOARES BARATA E OUTROS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708880-4

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00002428 - ANNIE MARIA VIANNA ÁLVARES
RECORRIDO: MANOEL GUEDES DA SILVA
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708901-8

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO: ANA LÍDIA LOBATO SOBRAL
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708957-3

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCURADOR: PA00002428 - ANNIE MARIA VIANNA ÁLVARES
RECORRIDO: ANA LÚCIA DE ALMEIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: PA00002066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

0681



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PROCESSO Nº 2005.39.00.709015-0

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 PROCURADOR: PA00002428 - ANNIE MARIA VIANNA ÁLVARES
 RECORRIDO: MARIA LÚCIA HENRIQUES GOMES E OUTROS
 ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
 JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO Nº 2005.39.00.709021-8

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 PROCURADOR: PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
 RECORRIDO: EDITE SARMENTO DA SILVA
 ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
 JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO Nº 2005.39.00.709090-3

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCURADOR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECORRIDO: EDSON ORTIZ DE MATOS

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.

2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.

3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexistiu direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.

4. Recurso improvido.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2005.39.00.708748-0

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: MARIA RITA PINHEIRO SOTERO

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Aos procuradores autárquicos, quando atuam na defesa dos interesses da autarquia a que são vinculados, não se lhes é exigida a apresentação de instrumento de mandato, porque investidos legalmente de poderes de representação em juízo.

4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708774-4

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: NINA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00010744 - EDVALDO CARIBÉ COSTA FILHO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja

de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708775-8

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA CARDOSO

ADVOGADO: PA00010744 - EDVALDO CARIBÉ COSTA FILHO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da MP nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708798-4

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: MARIA JOANA PIMENTEL GOMES

ADVOGADO: PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708883-5

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: NÁDIA CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da MP nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708905-2

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: LUIZA NAKAYAMA

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da MP nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu com a edição da Lei nº 10.405 de 9/1/2002 (art. 3º), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Aos procuradores autárquicos, quando atuam na defesa dos interesses da autarquia a que são vinculados, não se lhes é exigida a apresentação de instrumento de mandato, porque investidos legalmente de poderes de representação em juízo.

4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.709014-6

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: REGINALDO DE OLIVEIRA MOURÃO

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da MP nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao

pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.709086-2

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: IRACEMA ARAÚJO DANTAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertencem os Autores e insituidor da pensão, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.709088-0

CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDO: CLEUSA YOSHIKO NAGAMACHI

ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. RECURSO ADESIVO. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Não se conhece de recurso adesivo em sede de Juizados Especiais Federais, por falta de previsão legal. Precedentes das Turmas Recursais do Distrito Federal, Goiás e Amazonas.

2. Nos termos do artigo 10 da MP 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

3. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso adesivo da Autora e NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.709236-2

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): REGINALDO FERREIRA DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PIS/PASEP. UNIÃO. LEGITIMIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

1. O prazo prescricional para a cobrança dos valores devidos ao PIS/PASEP é quinquenal, com a aplicação do art. 1º do Decreto nº 20.910/32. Reconhecimento da prescrição quinquenal alegada.

2. Proposta a ação em data posterior ao lapso prescricional quinquenal, que tem como *diés a quo* a data do último índice pleiteado, prescrita a ação proposta após de fevereiro de 1996.

3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2005.706870-0

CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO

JUIZADO CIVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): MARINA DO SOCORRO BITENCOURT DE ALMEIDA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 28,86%. REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. ENTENDIMENTO DO STF. REAJUSTE NÃO CONCEDIDO.

1. Não há prescrição, pois com a edição da MP 1.704/98 houve reconhecimento administrativo do direito ao reajuste pleiteado. Além do que, entre a data da edição da MP 1.704 (30.07.98) e a data do ajuizamento da demanda (30.07.2002), não transcorreram cinco anos.

2. Servidores ou seus pensionistas não contemplados pelo posicionamento autorizado pela Lei 8.627/93 têm direito integral à diferença dos 28,86%, em parcela única.

3. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RMS nº. 22.307-7/DF, sufragou o entendimento de que o reajuste de 28,86%, resultante do posicionamento determinado pela Lei nº. 8.627/93, configurou-se revisão geral de remuneração, o que implicou sua extensão a todos os servidores públicos civis. Precedentes.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.709277-7

CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

RECORRIDO(A): ZOLINTO RODRIGUES ROCHA

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

3. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Deixo de condenar o Recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, pois o Autor foi representado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: 2005.39.00.708927-5

CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

RECORRIDO(A): FERNANDO LIRA DE FREITAS

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. SENTENÇA LÍQUIDA. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença.

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Condene o Recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2005.39.00.709251-0

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A): BIANOR DA CONCEIÇÃO

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Deixo de condenar o Recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, pois o Autor foi representado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: 2005.39.00.709490-0

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A): FRANCISCA ALDENORA DE OLIVEIRA PONTES

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

3. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Deixo de condenar o Recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, pois Autora foi representada pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: 2005.39.00.709094-8

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA NILCE GOMES DE FREITAS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). ASSISTÊNCIA SOCIAL. LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE ABSOLUTA. MISERABILIDADE. AUSÊNCIA DE POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA.

1. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que

a pessoa está incapacitada para a vida independente e para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, além da miserabilidade.

2. Comprovada a incapacidade permanente para o trabalho através de laudo médico pericial (fls. 16/19), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família através de laudo pericial sócio-econômico (fls. 20/22), lídima é a concessão do benefício.

3. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário, pois a Autora reside em distante comunidade interiorana, e é pessoa que não se locomove sem ajuda de terceiros, além de o pedido só poder ter sido feito perante juizado itinerante.

4. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.708578-1

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARIA JOANA CORREIA LAGO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. PROVA TESTEMUNHAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. COMPROVANTE DE TÍTULO DE PROPRIEDADE.

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Os documentos constantes nos autos, a exemplo do documento que outorga o título de propriedade em nome de seu marido, além da comprovação de filiação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marapanim-Pa, mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. O termo inicial do benefício fixado na data do requerimento administrativo, é cabível, conforme precedentes do TRF/1ª Região, observada a prescrição quinquenal.

4. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.709253-7

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A): JOEL DE FREITAS ROCHA

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença.

3. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

4. Recurso desprovido.

5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

6. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Deixo de condenar o Recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, pois o Autor foi representado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: 2005.39.00.709268-8

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): TELMA DO SOCORRO GOES PARENTE

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PIS/PASEP. UNIÃO. LEGITIMIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

1. O prazo prescricional para a cobrança dos valores devidos ao PIS/PASEP é quinquenal, com a aplicação do art. 1º do Decreto nº 20.910/32. Reconhecimento da prescrição quinquenal alegada.

2. Proposta a ação em data posterior ao lapso prescricional quinquenal, que tem como *dies a quo* a data do último índice pleiteado, prescrita está a ação.

Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.708925-8

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: MIGUEL ALMEIDA GOMES

RECORRIDO(A): UNIÃO

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. MORA DO EXECUTIVO NO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE REAJUSTE SALARIAL. DANO MORAL.

1. Não houve demonstração de abalo emocional e tampouco prejuízo moral que comporte dano a ser indenizável.

2. O dano experimentado pela parte decorreu de perda do valor aquisitivo da moeda, corroída pela inflação, o que não demonstra que o dano seja capaz de abalar a esfera moral e psicológica da Recorrente.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condene o Autor ao pagamento de custas e honorários, que fixo em R\$ 200,00, dos quais fica isento, por litigar sob assistência judiciária (fl. 69).

PROCESSO: 2005.39.00.708682-8

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): PEDRO CALANDRINE RIBEIRO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PROVA TESTEMUNHAL. CARÊNCIA. JUROS DA MORA À RAZÃO DE 1%. JUIZADO ITINERANTE.

1. Os documentos constantes nos autos são suficientes para demonstrar início razoável de prova material corroborada por prova testemunhal produzida em juízo, mormente comprovação de carência exigida nos artigos 142, 143 e 39, I da Lei nº 8.213/91.

2. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros da mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.708763-8

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: ADMILSON DO NASCIMENTO DA LUZ

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). ASSISTÊNCIA SOCIAL. LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE ABSOLUTA. MISERABILIDADE. TERMO INICIAL. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA.

1. Inexiste violação ao princípio constitucional do devido processo legal, em virtude da urgência que o caso em questão demanda, conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 17/19.

2. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para a vida independente e para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado.

3. Comprovada a incapacidade permanente para o trabalho através de laudo médico pericial (fls. 17/19), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família através de laudo pericial sócio-econômico (fls. 21/24), lídima é a concessão do benefício.

4. Constatadas a invalidez e a carência de condições de sobrevivência digna, impõe-se a concessão do benefício de natureza assistencial, uma vez que o laudo pericial informa ser congênito o quadro clínico apresentado.

5. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.709276-3
CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): BENEDITO XAVIER SOBRINHO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITE DA CONDENAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

3. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. ACÓRDÃO prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Deixo de condenar o Recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, pois o Autor foi representado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: 2005.39.00.709210-5

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): SILAS RIBEIRO DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador a quo. A prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ, pois a remuneração é estabelecida em quadro de carreira.

2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.

3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.

4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária, no valor de R\$ 200,00. Custas pela União, isenta.

PROCESSO: 2005.39.00.709206-4

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador a quo. A prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ, pois a remuneração é estabelecida em quadro de carreira.

2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual

de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.

3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.

4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária, no valor de R\$ 200,00. Custas pela União, isenta.

PROCESSO Nº 2005.39.00.701032-7

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: ADALGIZA NASCIMENTO

RECORRIDO: JOANA TAVARES DA SILVA

JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Embora o julgado não especifique o valor da condenação, vejo que possui todos os elementos necessários para se proceder ao cálculo da obrigação imposta, cabendo ao INSS, caso haja confirmação da sentença, proceder aos cálculos aritméticos em conformidade com o julgado.

2. A Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Desse modo, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à propositura de ação previdenciária.

3. Documentos aptos a demonstrar o exercício de atividade rural pela Autora, complementados por testemunhas.

4. Os juros de mora, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como fixado pelo julgo monocrático, Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373).

5. Em sendo o benefício devido por um fato bem anterior ao próprio ingresso judicial, correta a sentença que fixou como data de início do benefício a da propositura da ação.

6. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.703753-0

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECORRIDO: IRENE DA SILVA SANTOS

JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. A Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Desse modo, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à propositura de ação previdenciária.

2. Documentos aptos a demonstrar o exercício de atividade rural pela Autora, complementados por testemunhas.

3. Quanto aos juros de mora, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como fixado pelo julgo monocrático. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373).

4. Quando da propositura da ação judicial a Autora já havia preenchido todos os requisitos necessários à percepção do benefício de aposentadoria por idade. Assim, em sendo o benefício devido por um fato bem anterior ao próprio ingresso judicial, correta a sentença que fixou como data de início do benefício a da propositura da ação.

5. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em

NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.703741-0

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JOAQUINA NAZARÉ SOUSA SILVA

JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Embora o julgado não especifique o valor da condenação, vejo que possui todos os elementos necessários para se proceder ao cálculo da obrigação imposta, cabendo ao INSS, caso haja confirmação da sentença, proceder aos cálculos aritméticos em conformidade com o julgado.

2. A Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Desse modo, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à propositura de ação previdenciária.

3. Documentos aptos a demonstrar o exercício de atividade rural pela Autora, complementados por testemunhas.

4. Em sendo o benefício devido por um fato bem anterior ao próprio ingresso judicial, correta a sentença que fixou como data de início do benefício a da propositura da ação.

5. Os juros de mora, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como fixado pelo julgo monocrático. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373).

6. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.709783-4

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: SANDRO ALEX DE SOUSA SIMÕES

RECORRIDO: JOÃO DEMAS AMARO

ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO

JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIMENTO DA DEFICIÊNCIA. AGRAVO NÃO CONHECIDO.

1. Conforme se extrai da certidão de fl. 12 o presente recurso não foi instruído com a cópia da procuração outorgada ao advogado do recorrido.

2. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios elencados no art. 525, inciso I, do CPC, implica na inadmissibilidade do recurso em razão da falta de pressuposto objetivo de admissibilidade.

3. Com efeito, não é possível a concessão de prazo para regularização do agravo, haja vista que a exigência da juntada de peças para sua formação decorre de preceito legal. Além disso, o não cumprimento da exigência no momento oportuno, estabelecido pela lei, ocasiona a preclusão consumativa.

4. Reclassifique-se o feito para a Classe 71100.

5. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO.

PROCESSO: 2005.39.00.705489-7

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: LIDIA MARIA DA SILVA

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOÁVEL PROVA MATERIAL. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INEXIGIBILIDADE. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Trata-se de matéria pacífica no STJ.

2. A autora nasceu em 1942 e foi registrada somente em 2000, não havendo como exigir dela início de prova documental, antes da data do registro, pois legalmente, sequer existia. Aplicabilidade da solução *pro misero*.

3. A Lei nº 8.213/91, especificamente em seu art. 143, não exige o recolhimento de contribuições. Ademais, o § 2º do art. 55 do mesmo diploma legal, deixa clara a inexigibilidade de tais contribuições.

4. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.709099-6

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: ODIGERSON GURGEL DE QUEIROZ

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DO AUTOR. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.

2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.

3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.

4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.

5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do perito adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.705504-9

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS REBELO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). RECURSO IMPROVIDO.

1. Entendimento pacificado no âmbito do STJ de que, na atualização monetária dos salários de contribuição, para fins de apuração da renda mensal inicial do benefício, é aplicável o IRSM integral de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%.

2. Recurso parcialmente conhecido e, na parte conhecida, improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso do INSS e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias da perita e da defensora dativa adiantadas pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.709005-7

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: PEDRO PIRES RODRIGUES

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DO AUTOR. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.

2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.

3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.

4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.

5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708996-0

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DO AUTOR. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.

2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.

3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.

4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.

5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.705477-7

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIAO

RECORRIDO: ADRIANA SERRA FREIRE GOES

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE ADICIONAL. DISPENSA POR ATO ADMINISTRATIVO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO. PROVIMENTO DO RECURSO.

1. O ato administrativo que dispensou a Autora do desempenho de atividades radiológicas goza de presunção de legitimidade, que só pode ser elidida com prova inequívoca em contrário, de cujo mister a Autora não se desincumbiu.

2. Provimento do recurso. Sentença reformada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da União, julgando improcedente o pedido da Autora, em conformidade com o voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.704180-8

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MADALENA FERREIRA DE CARVALHO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOÁVEL PROVA MATERIAL. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS. TERMO INICIAL. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Trata-se de matéria pacífica no STJ.

2. A autora nasceu em 1942 e foi registrada somente em 2000, não havendo como exigir dela início de prova documental, antes da data do registro, pois legalmente, sequer existia. Aplicabilidade da solução *pro misero*.

3. A certidão de cartório eleitoral, na qual consta a qualificação da Autora como agricultora, constitui início razoável de prova da atividade rural, corroborado que foi pela prova testemunhal produzida, a qual sequer foi impugnada pelo INSS.

4. Quanto aos juros de mora, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como sopesado pelo julgador a quo. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MQ, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373).

5. O benefício pleiteado é devido por um fato anterior à própria propositura da ação, pelo que se mostra irrepreensível a sentença na parte que fixou como data de início do benefício a do ingresso em juízo.

5. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em

NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.703798-0

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: RAIMUNDA SILVA E SILVA

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOÁVEL PROVA MATERIAL. JUROS DE MORA MANTIDO NO PERCENTUAL DE 1% AO MÊS. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INEXIGIBILIDADE. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Trata-se de matéria pacífica no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

2. Há nos autos início razoável de prova material, complementado por testemunhas idôneas que, não impugnadas pelo INSS, confirmam o trabalho rural desempenhado pela Autora em tempo superior ao equivalente à carência do benefício pleiteado (art. 143 da Lei nº 8.213/91).

3. Quanto aos juros de mora, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como sopesado pelo julgador a quo. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373).

4. O benefício pleiteado é devido por um fato anterior à própria propositura da ação, pelo que se mostra irrepreensível a sentença na parte que fixou como data de início do benefício a do ingresso em juízo.

5. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708755-2

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: ANTONIO COELHO DE ASSUNÇÃO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DO AUTOR. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.

2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.

3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.

4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.

5. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2005.39.00.708754-9

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: IZETE BELTRAO MAGNO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DA AUTORA. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.

2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.

3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.
4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.
5. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 005/2006
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA
JOSIANE KRAUS MATTEI

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2005.
AÇÃO DIVERSA

2005.39.01.2003-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : AGROPECUÁRIA VALE DO MOJUZINHO
ADVOG. : PA10.029 - NORMANDO DO CARMO BORGES
DESPACHO: 1. Se é exato o comparecimento espontâneo do réu supra a citação, dando-se tal comparecimento por advogado, a citação só se considera efetivada se este se apresenta com mandado com poderes especial para receber citação. 2. Dessa forma, tendo em conta o teor da petição de fl. 135, na qual a empresa exproprianda manifesta sua concordância com os valores indenizatórios ofertados pelo INCRA, concedo o prazo de 10 (dez) dias para regularização da representação processual, inclusive com a juntada do contrato social da empresa. 2. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Jucundá/PA, para averbação do ajuizamento desta ação junto à matrícula nº 1.178, fls. 286 2-D. Livro 20.. 3. Oficie-se ao Juízo de direito da Comarca de Jacundá, neste Estado, bem como à Vara Agrária de Marabá para que, cumprindo o disposto no art. 18 § 1º da LC nº 76/93, determinem as medidas processuais cabíveis com relação às ações que lá tramitem e tenha por objeto o imóvel denominada "Fazenda Moran". 4. (...). 5. (...). 6. Intime-se HÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO, no endereço declinado na petição inicial (fl. 07), para ciência do ajuizamento da presente ação o que entender de direito.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Publicado no D.O.E. nº 30.605 de 19/01/2006.)

AÇÃO PENAL
2003.39.01.0968-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA
RÉU : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E OUTROS
ADVOG. : PA6.108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: 1. Sobresto, por ora, o despacho de fl. 714. 2. Indefiro, em parte, o pedido de fl. 716, posto que os acusados Raimundo Borges da Silva e Sebastião Soares Barbosa são representados por defensores constituídos, e que a apresentação da defesa prévia é faculdade da defesa e, ainda, pelo fato de que a acusada Weudisley Valeriana Lopes Matos ter apresentado defesa prévia à fl. 703-verso. 3. Em relação ao acusado Benedito da Costa Lima, em que pese ter outorgado poderes "apud acta" ao advogado Dagberto Nogueira da Silva (f. 616), o referido causidico não vem prestando de fato assistência jurídica ao acusado Benedito da Costa Lima, fato que se observa nos processos em tramitação neste Juízo, pois o mencionado advogado, de forma desidiosa, não comparece e nem pratica os atos para os quais é intimado, o que notadamente implica prejuízo à defesa do referido acusado. Em razão do exposto, intime-se a acusado Benedito da Costa Lima para constituir novo defensor, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-o de que não o fazendo ser-lhe-á nomeado defensor dativo. 4. Nomeio a Dr.ª Severa Romana Barata como defensora dativa das acusadas Marta

Francisca da Silva Souza, Mary Anne Paiva da Silva e Weudisley Valeriana Lopes Matos, tendo em vista que as mesmas não possuem condições de constituírem advogados. 5. Intime-se a defensora dativa de sua nomeação, bem como do despacho de fl. 714. 6. De-se vista dos autos ao MPF para manifestação sobre a certidão de fl. 713. 7. Intimem-se. Publique-se.
ATOS do Juiz Federal Substituto, respondendo pela Vara Única de Marabá, Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2006.
CRIMINAL DIVERSA

2005.39.01.2044-8 LIBERADA PROVISÓRIA
REQTE : JORGE BARCELLOS FUNDÃO
ADVOG. : PA8.429 - ANDRÉ LUIZ EIRÓ DO NASCIMENTO
REQDO : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
DECISÃO: (...). 7. Sendo assim, tendo presente as proposições precedentemente articuladas, acolhendo na integralidade a manifestação lançada pelo Ministério Público Federal, (fl. 55/60), rejeito a postulação formulada, mantendo, em consequência, a segregação provisória do requerente. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2006.
HABEAS CORPUS

2006.39.01.0066-2 HABEAS CORPUS
IMPTE : FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
PACIENTE : MÁRIO CEZAR SOBRAL MARTINS
ADVOG. : PA12.056 - FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
EXCDO : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ
DECISÃO: (...). 5. Sendo assim, por não vislumbrar qualquer indício de que o paciente esteja sofrendo ou na iminência de sofrer qualquer coação na sua liberdade ambulatorial, indefiro o pleito liminar. a. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. b. Cientifique-se. Oportunamente, retornem conclusos para sentença.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto, respondendo pela Vara de Santarém:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS JUNIOR
Diretora de Secretaria Substituta: SINARA GERLA Q. DE ALMEIDA GUIMARÃES

BOLETIM N. 010/2006
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2006
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.001104-5 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MPF
REQDO : APURAR PRÁTICA DE CRIMES CONTRA ÍNDIOS CURUAIA NO GARIMPO MADALENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MPF tem razão. Não sou competente para o processamento do presente feito. O IPL apura condutas lesivas em tese contra silvícolas, de conotação individual, não sendo suficientes para atrair a competência da justiça federal, já que não se referem à disputa sobre direitos indígenas (CF 109, XI). Defiro o pedido do MPF (fls. 157/162) e declino da competência para a Comarca de Altamira. Ciência ao MPF e à DPF. Remetam-se os autos."
2004.39.02.000727-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - GUSTAVO NOGAMI
REU : JOAO WERLE VIANA COUTINHO
2004.39.02.001223-5 NOTÍCIA-CRIME
REQTE. : JUSTIÇA PÚBLICA
NOTFDO : FRANCISCO MARCOS NASCIMENTO
2005.39.02.000221-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - GUSTAVO NOGAMI
REU : AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE SOUZA
2005.39.02.001163-8 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - FELIPE FRITZ BRAGA
REPDO : EXPORTADORA DE MADEIRAS XINGU LTDA
2005.39.02.001933-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - RENATO DE REZENDE GOMES

REU : LAMINADOS SOL NASCENTE LTDA
REU : HERLY FIRMINO CRUZ
REU : FRANCISCO NUNES DE BARROS
2005.39.02.001935-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - RENATO DE REZENDE GOMES
REU : AMILTON JOSE MERNITZKI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Como sabido, a norma processual penal estabelece que a competência é fixada, em regra, pelo lugar onde consumada a infração (caput do art. 70 do CPP). No caso presente, verifico que a ocorrência do possível crime ocorrerá no município de Altamira. Isto posto, determino a remessa do presente feito à Subseção Judiciária de Altamira. Intime-se o MPF."
2005.39.02.001951-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - FELIPE FRITZ BRAGA
REU : JEOMAR FERREIRA DE GOIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Como sabido, a norma processual penal estabelece que a competência é fixada, em regra, pelo lugar onde consumada a infração (caput do art. 70 do CPP). No caso presente, os autos noticiam que a ocorrência do possível crime ocorrerá no município de Medicilândia. Referido município, conforme termos de Resolução do TRF-1ª Região, pertence à jurisdição da Subseção Judiciária de Altamira. Isto posto, determino a remessa do presente feito à Subseção Judiciária de Altamira. Intime-se o MPF."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto, respondendo pela Vara de Santarém
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS JUNIOR
Diretora de Secretaria Substituta
SINARA GERLA Q. DE ALMEIDA GUIMARÃES

BOLETIM N. 011/2006
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2006
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.000105-7 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAIMUNDA DOROTHEA RIBEIRO
PROCUR. : - EDINALDO MOTA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000106-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS
PROCUR. : - EDINALDO MOTA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000162-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA JULIETA COLARES DA SILVA
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000164-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ALDOMIRO CORREA DE SOUZA
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000166-7 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ANTONIO LOUREIRO MAGNO
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000269-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAIMUNDA PERDIGAO DA SILVA
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000287-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JESUINA CARDOSO
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000291-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000293-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : INES NUNES DE SOUSA
PROCUR. : - EDVALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2002.39.02.000657-7 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ANTONINA SANTANA DE SOUZA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA
2002.39.02.000808-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA INACIA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDVALDO CAMPOS DE SOUZA
2002.39.02.000859-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : ANTONIO ZUBI

2002.39.02.000860-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : WALTER DE SOUSA SARMENTO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : ANTONIO ZUBI

2002.39.02.001043-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA BARBOSA PINTO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001065-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FRANCISCO PEREIRA COSTA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

2002.39.02.001076-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA IZABEL NOGUEIRA RODE
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

2002.39.02.001067-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA DA GLORIA NOGUEIRA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

2002.39.02.001076-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : WALDOMIRO GUEDES DA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

2002.39.02.001079-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : WALDELIRIO BUERA TAVARES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001082-7 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MANOEL TIAGO DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001083-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ANA DE SOUSA TAPAJOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001084-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOAO PINHEIRO DA CUNHA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001085-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : EMIDIO BEZERRA DE PAULA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001086-1 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA

2002.39.02.001140-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : PAULINO DE OLIVEIRA REGO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

2002.39.02.001148-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA GONCALVES TENORIO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

2002.39.02.001157-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : LAURO ANTONIO DE VASCONCELOS
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001158-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : OSCARINA PANTOJA DE LIMA
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001159-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JORGE FERREIRA DA SILVA
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001166-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : OTAVIANO FERREIRA CARDOSO
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001168-5 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ANTONIO BARROSO PEREIRA
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001172-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MIGUEL DA CONCEICAO
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001177-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MANOEL SUSSURANA DA SILVA
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001180-1 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : SEBASTIAO MOTA DOS SANTOS
PROCUR : - EDWALDO CAMPOS

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.001286-5 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : LUZIA MARINHO DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : ANTONIO ZUBI

2003.39.02.000043-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAMIRO DO CARMO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000045-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ZENEIDE RIBEIRO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000048-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ANANIAS FARIAS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000051-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : SALVIA VASCONCELOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000055-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : OCTILLIA IZABEL DE MELO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000057-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FIRMO DE MELLO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000059-7 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOVINA DE CARVALHO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : EDWALDO CAMPOS DE SOUZA

2003.39.02.000075-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ANNITA BATISTA CORREA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS : ANTONIO ZUBI P. DE SOUSA

2003.39.02.000115-3 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOSE LIMA DE MOURA
DEF. PUB : - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000117-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : LUDOVICO LIRA LOPES
DEF. PUB : - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000121-1 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : AFONSO MONTEIRO DA COSTA
DEF. PUB : - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000122-5 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DOS SANTOS
DEF. PUB : - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000123-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JUVENAL DA COSTA TAVARES
DEF. PUB : - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000143-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MIGUEL MORAES FELIX
DEF. PUB : PA0000A466 - ANTONIO ZUBI P DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000235-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAIMUNDO DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000236-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000237-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MANOEL REBELO FERNANDES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000238-1 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOAO QUARESMA PINHEIRO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000241-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOAQUIM VINHOTE DE CASTRO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000243-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : APRISIO RIBEIRO DE ALMEIDA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000273-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : NOBERTO FERREIRA COSTA
DEF. PUB : PA0000A466 - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000293-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : TOME VIANA
DEF. PUB : PA0000A466 - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000294-3 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA OLENDINA DA TRINDADE
DEF. PUB : PA0000A466 - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000296-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAIMUNDA PALMIRA DE ALCANTARA
DEF. PUB : PA0000A466 - ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUSA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.02.000297-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARIA FIGUEIRA SOARES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)"Isto posto, extingo o feito por ausência de interesse procedimental na sua continuidade. Os autos devem ser arquivados imediatamente, sem vista ou intimação pessoal. As cartas precatórias eventualmente pendentes devem ser baixadas no sistema informático e devem ser juntadas na medida em que voltarem. Nada impedirá o arquivamento. Mediante pedido verbal, a PARTE JUSTIFICANTE poderá, a qualquer momento, retirar dos autos documentos que lhe interessarem, mantida a procuração. Publique-se."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91)3242-5638

ERRATA

Errata da Portaria nº 001/2006-PGJ, cuja publicação consta no DOE de 17.01.2006, p. 11, Cad. do Judiciário - 1.
OBJETO: Indicação ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, de Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.01.2006.
ONDE SE LÊ: Frederico Augusto de Marais Freire - 71ª Zona Eleitoral - Irituia;
LEIA-SE: Frederico Augusto de Moraes Freire - 71ª Zona Eleitoral - Irituia, Belém, 20 de janeiro de 2006

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça
ATO Nº 003/06 1ª P/J/FMF

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 065/04-1ª P/JFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA AMAZÔNIA

- FEAMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 003/06 - 1ª P/JFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA AMAZÔNIA - FEAMA, referente ao exercício financeiro de 2003, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 19 de janeiro de 2006.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

ATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO

Autos nº 047/05 - 1ª P/JFMF

FUNDAÇÃO IPIRANGA

RESOLUÇÃO Nº 01/06 - 1ª P/JFMF

A Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas nesta Comarca, adiante subscrita,

Considerando o requerimento dos instituidores da Fundação Ipiranga, pedindo a aprovação de estatuto e autorização de registro dos atos constitutivos;

Considerando que o estatuto integrante do ato de constituição foi examinado e discutido e a documentação apresentada em sua versão final;

Considerando que o patrimônio relacionado é livre, desembaraçado e suficiente (R\$ 83.950,00, conforme escritura pública às fls. 08) para a consecução dos objetivos propostos pela Fundação Ipiranga;

Considerando que o ato de instituição e o estatuto estão em perfeita sintonia com a legislação pertinente;

Considerando ainda que os fins colimados pelos instituidores são lícitos, possíveis e não lucrativos;

Considerando que a documentação apresentada atende às determinações contidas no art. 62 do Código Civil, bem como as disposições dos arts. 46 do Código Civil, 120 da Lei de Registros Públicos 1199 e 1200 do Código de Processo Civil e art. 40, III, IV, VI e VII da Lei nº 01/82.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de nº 045/05 e Aprovar o Estatuto e o Ato de Constituição da Fundação Ipiranga, em conformidade com a documentação apresentada ao Ministério Público, para que se efetivem os necessários registros no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Conceder prazo de 30 (trinta) dias para que o presidente da Fundação Ipiranga, cumpra as seguintes exigências:

1. Providencie, no cartório competente os registros dos atos constitutivos e dos seus estatutos.
2. Havendo a Fundação Ipiranga adquirido personalidade jurídica, providencie a transferência de todos os bens constantes na letra A, Item 1 do art. 04 do estatuto, nos órgãos competentes, registrando o inventário dos bens doados e seus respectivos valores.
3. O valor da doação de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) não poderá sofrer depreciação, devendo ser corrigido anualmente.

4. Protocolo nesta Promotoria certidões com inteiro teor do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De igual forma, proceda em relação a toda a documentação comprobatória de que os bens e direitos descritos foram transferidos à Fundação Ipiranga. Belém, 17 de janeiro de 2006.

Rosângela de Nazaré

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO AUTORIZANDO A INSCRIÇÃO DE FUNDAÇÃO.

RESOLUÇÃO nº 01/06 - 1ª PJFMF

A Promotora de Fundações e Massas Falidas desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 86 do Código Civil, AUTORIZA o Sr. Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas a quem for esta Resolução apresentada a proceder a inscrição da Fundação Ipiranga.

Acompanha o presente o ATO nº 01/06 - 1ª PJFMF de aprovação, os estatutos e a escritura pública de instituição.

Belém, 17 de janeiro de 2006.

Rosângela de Nazaré

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

PORTARIA Nº 202/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados a se deslocarem, no mês de janeiro do corrente ano, aos municípios onde exercem atribuição cumulativa, de acordo com o quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Frederico Augusto de Moraes Freire	Irituia para Marituba	19 e 26.01.2006
Helena Maria Oliveira Muriz	Tucuruí para Brejo Branco	19 e 26.01.2006
Jorge Detano da Silva	Rio Maria para Conceição do Araguaia	19 e 26.01.2006
Nadison Portinho Gomes	Redenção para Santana do Araguaia	19 e 21.01.2006

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de janeiro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 203/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Promotores de Justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA, MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL, NELSON PEREIRA MEDRADO e ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS, estabelecidas pela Portaria nº 3064/2005-PGJ, de 13.12.2005, em 09.01 a 07.02.2006, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de janeiro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 213/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que apreciou o requerimento protocolizado sob nº 27690/2005, em sessão ordinária realizada no dia 29.11.2005; CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 256/2005-PGJ, de 02.02.2005, que autorizou o afastamento para Participação em Curso de Pós-Doutorado na Universidade Carlos III, na cidade de Madri - Espanha;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da Promotora de Justiça de 2ª Entrância, DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, estabelecidas pela Portaria nº 137/2005-PGJ, de 25.01.2005, em 10.02 a 11.03.2006, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de janeiro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 3223-2802

PORTARIA Nº 7.241 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 289/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 264,45 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 22.054/2005, para o servidor FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Operação de Computadores, tendo em vista seu deslocamento para o município de Cachoeira do Arari - 2ª ZE, no período de 17 a 19/01/2006, com o objetivo de realizar procedimento de reconfiguração do ambiente do Cartório.

Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (975214) - DIÁRIAS (339014).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 18 de janeiro de 2006.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA Nº 7241-ANEXO SRH

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO À PORTARIA Nº 7.241/2006

Nome: Faustino Castro Alves Júnior

Situação: Técnico Judiciário (SI/CPSP/SMI)

Origem: Belém - PA

Destino(s): Cachoeira do Arari - PA

Partida: 17/01/2006 Retorno: 19/01/2006

Diárias para Localidades Tipo 1: Diárias para Localidades Tipo 2:

Simplex: 0,00x158,40=0,00 Simplex: 2,50x132,00=330,00

Acompanhando Membros: 0,00 x 316,80 = 0,00

Acompanhando Membros: 0,00 x 264,00 = 0,00

Total de Diárias R\$: 330,00

Adic. de Deslocamento: (1)0,00

Bruto: 330,00

Aux. Alimentação (2): 65,55

(Valores referentes a 3 dias úteis)

Aux. Transporte (3): 0,00

Líquido: 264,45

Total Bruto R\$: 330,00 (1) Art. 12, Resolução TSE 22.054/2005

(2) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Total Líquido 264,45

PORTARIA Nº 7.238 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras requisitadas deste Tribunal, abaixo relacionadas, para responderem pelos comissionamentos indicados, convalidando os atos praticados pelas mesmas:

I - MARIA DAS DORES BARBOSA DA CRUZ ARAÚJO, requisitada da Câmara Municipal de Belém - CMB, pela Chefia de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Elisabete Pacheco Pereira, no período de 09 a 23.01.2006;

II - FLORA CATARINA PAES LOUREIRO VIANA, requisitada da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, pela Chefia de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Elisabete Pacheco Pereira, no período de 24.01 a 07.02.2006;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de janeiro de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 7.244 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o nº 683/2006,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo Administrativo Disciplinar, que adotará o procedimento sumário, conforme previsto no art. 140 de referido Estatuto, para apurar as informações acerca do possível descumprimento de dever funcional pela servidora Célia Maria Arnaud dos Santos, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, por ter deixado de comparecer, injustificadamente, a seu local de trabalho, no período de 04.11.2005 a 19.12.2005, conduta esta que caracteriza eventual infração ao artigo 116, inciso X, da Lei nº 8.112/1990, passível de aplicação de penalidade administrativa disciplinar de demissão, nos termos do art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão Processante, como membros titulares, os servidores Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues, Analista Judiciário da Área Judiciária, na qualidade de Presidente, e Maria Cecília Bastos de Medeiros, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e, como membro substituto, o servidor José Flávio Lima da Rocha, Analista Judiciário da Área Judiciária.

Art. 3º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria, com fulcro no art. 133, § 7º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de janeiro de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 7.246 SRH

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXV, da Portaria nº 6.787/2005, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 395, de 13.01.2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990, e art. 11 da Portaria TRE/PA nº 6.798/2005, horário especial à servidora LIANY TAVARES TADAIESKY, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo a mesma cumprir jornada diária de trabalho, às segundas e quartas-feiras, no horário de 07h às 10h e 14h às 18h, terças e quintas-feiras, no horário de 12h às 18h, e às sextas-feiras, no horário de 07h às 12h e 14h às 18h, no período de 13.01 a 24.04.2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de janeiro de 2006.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA Nº 7.237 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17.01.2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR as Magistradas, abaixo relacionadas, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas, com efeitos a contar de 09.01.2006:

I - Dra. ANDRÉA FERREIRA BISPO, da 26ª Zona Eleitoral - Gurupá;
II - Dra. CLÁUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA, da 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu.

Art. 2º DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para as Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 09.01.2006, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, Juiz Eleitoral da 82ª Zona - Porto de Moz, para responder, cumulativamente, pela 26ª Zona Eleitoral - Gurupá, até ulterior deliberação;
II - Dra. ANDRÉA FERREIRA BISPO, para a titularidade da 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de janeiro de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES